
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, localizado na Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homens de Mello, n 525, Jardim Conceição, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13091-700, inscrito no CNPJ n° 59.016.857/0001-42, neste ato representado por seu síndico, Sr. Hamilton José dos Santos, brasileiro, portador do RG n° 16.572.895 e do CPF n° 096.914.428-84 vem, a presença de V. Exa, por meio de sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, com escritório na Rua Dr. Quirino, 1.319, sala 22, Centro, Campinas, onde receberá eventuais intimações e notificações, propor, nos termos do art. 771, 784, inciso X e seguintes do Novo Código de Processo Civil, a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de **CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 16.969.566-9 e inscrito no CPF n° 096.977.608-02, residente e domiciliado na rua Rui Idelfonso Martins, n° 883/905, Campos dos Amarais, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13082-020, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir:

O Executado é proprietário da unidade 61, integrante do condomínio Exequente, conforme termo de confissão de dívida, embora até os dias de hoje não tenha efetuado o registro na matrícula do imóvel, vez que o condomínio exequente se encontra em processo de regularização.

Ocorre que, o Executado não vem cumprindo com o dever de pontualidade das obrigações condominiais e deixou de pagar as cotas de rateios de orçamento de despesas correspondentes à sua unidade, despesas ordinárias e extraordinárias, conforme deliberação assemblear, infringindo, com isso, o artigo .1336 inciso I, do Código Civil Brasileiro e a Convenção Condominial.

A cobrança extrajudicial, não obteve o êxito desejado, não restando alternativa ao Condomínio Exequente senão o ajuizamento da presente ação com o objetivo de reaver o que lhe é devido.

Até a presente data o valor do débito, corrigido é de R\$ 32.859,03 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), que deve ser acrescido dos encargos legais, custas e honorários advocatícios, totalizando R\$ 36.444,42 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha anexa.

Assim, nos termos do artigo 783 do Novo CPC, a obrigação é certa, líquida e exigível. A certeza do crédito encontra-se pautada na obrigatoriedade de contribuir para o custeio do Condomínio, considerando ser o Executado proprietário de uma unidade integrante do Condomínio, conforme previsto em Convenção Condominial e deliberações assembleares, cobradas

através de boleto da cota condominial, com vencimento todo dia 10 de cada mês. A liquidez encontra-se demonstrada nos termos dos valores definidos em assembleia, qual seja, sistema de rateio de despesas descritos nos boletos em anexo. Por fim, a exigibilidade pauta-se nos boletos, títulos executivos extrajudiciais, já vencidos e não quitados.

Diante do exposto, tem essa a finalidade de requerer:

1. A expedição de mandado de citação, via postal, para que o Executado, no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento da dívida (CPC/2015, art. 829), bem como as taxas condominiais vencidas durante o curso da ação nos moldes do artigo 323 do Código de Processo Civil, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas processuais e verba honorária de advogado.
2. Requer, para o cumprimento do ato expropriatório, seja facultado ao senhor meirinho o emprego da força policial e ordem de arrombamento (CPC/2015, art. 782, § 2º), bem como, que seja autorizada a inclusão do nome do Executado em cadastros de inadimplentes (CPC/2015, art. 782, §3º).
3. Pleiteia, ainda, sejam de pronto estipulados honorários advocatícios, na ordem de 10%(dez por cento) sobre o débito perseguido. (CPC/2015, art. 827, caput).

O Exequente, consoante lhe é facultado pelo art. 798, inc. II, "c" c/c art. 829, § 2º, ambos do Novo Código de

Processo Civil, indica o bem abaixo descrito para fins de penhora: Imóvel matriculado sob nº 62.494 perante o 1º Registro de Imóveis de Campinas, situado na Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homens de Mello, nº 525, casa 61, Jardim Conceição, Condomínio Residencial Campos Verdes, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13091-700.

Dá - se à causa o valor de R\$ 32.859,03 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

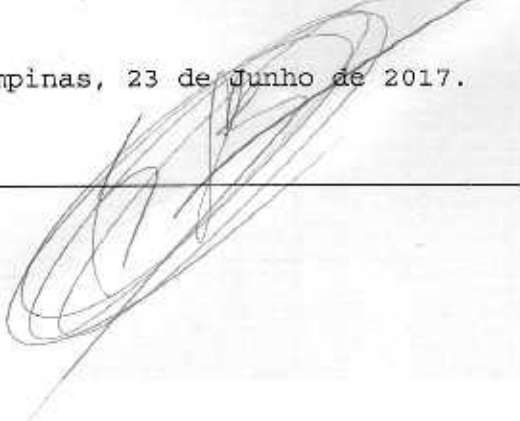
Campinas, 10 de setembro de 2017.

Flávia Regina Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

P R O C U R A Ç Ã O " A D - J U D I C I A "

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, localizado à Av. Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 525, Jd. Conceição, Campinas/SP, com CNPJ n.º 59.016.857/0001-42, neste ato representado por seu síndico o Sr Humberto Jorge Bassan brasileiro, portador do RG. 11.662.706 e CPF. 059.046.408-62, pelo presente instrumento de procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante procurador(es) a(s) advogada(s), FLÁVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 198.444 e a advogada PAULA MOLINARI D'ELLIA brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 321.162 e GESILENE DE CARVALHO SOUZA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP n.º 372.902, todas com escritório nesta cidade e Comarca de Campinas, SP, na Rua Dr. Quirino, 1319, sala 22, Centro, com telefone 3233-5882, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, defendê-lo (s) nas contrárias, agir em Juízo ou fora dele, fazer despesas necessárias, ou outros que se fizerem necessários e praticar tudo o mais para o bom desempenho deste mandato, em especial para propor ação de cobrança ou ação de execuções de cotas condominiais da unidade 00061.

Campinas, 23 de Junho de 2017.



CMBIMÓVEIS

VENDAS • LOCAÇÃO • ADM. CONDOMINIAL

1º RTD CAMPINAS
REGISTRO° 1.171.489

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** **59.016.857/0001-42**

Data: 07/05/2015

Horário: 20h15min em segunda convocação.

Local: Nas dependências do Condomínio Residencial Campos Verdes, sito à José Francisco Bento Homem de Mello, nº 525, Jardim Conceição, Campinas/SP

Convocação: Envio a todos os moradores e condôminos não residentes com cartas com aviso de recebimento. A convocação foi realizada com vinte dias de antecedência.

Presentes: Os presentes assinaram o Livro de Presença representando as unidades 6, 12, 15, 26, 31, 33, 37, 44, 46, 48, 55, 56, 63, 66, 68, 80 e as Sras Geize Caroline de Souza e Flavia R. Maiolini (Representantes da CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda)

Presidente da mesa: Cristina Miyuki Tamagawa (unidade 56)

Secretária: Geize Caroline de Souza (Representante da CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda)

Pauta:

- a.) **Aprovação das contas da Administração, referente aos períodos de 2012 e 2013;**
- b.) **Aprovação das contas da Administração, referentes ao ano de 2014;**
- c.) **Aprovação do orçamento de despesas para o ano de 2015;**
- d.) **Parecer sobre o andamento dos processos de habite-se e dos trabalhos de regularização do condomínio;**
- e.) **Eleição de síndico e subsíndico e fixação de honorários;**
- f.) **Eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos Consultivo, Ético e Fiscal**

Deliberações:

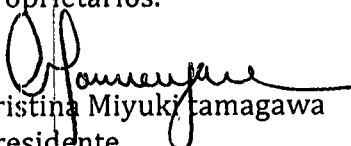
A presidente da mesa deu início à Assembléia com a leitura do Edital de Convocação às 20h15min, por não ter havido o número legal necessário em primeira chamada. Iniciou-se com o primeiro item da pauta, "**Aprovação das contas da Administração, referente aos períodos de 2012 e 2013**". O síndico em exercício expôs que as contas não haviam sido aprovadas devido a falta de comprovantes das despesas com caixa síndico. Passou-se a palavra ao Sr. Domingos Venus Siciliano, membro da equipe administrativa deste período e o mesmo informou que os comprovantes foram apresentados regularizando desta forma esta pendência. Após esclarecimentos submeteram-se a votação das contas do período de 2012 e 2013 e por unanimidade dos presentes as contas desse período foram aprovadas. Passou-se para o segundo item da pauta, "**Aprovação das contas da Administração, referentes ao ano de 2014**". A representante da administradora informou que a prestação de contas ocorre mensalmente através dos boletos bancários e pelas pastas de contas encaminhadas para análise da equipe administrativa. Informou também que todas as pastas encontram-se digitalizadas e os interessados podem solicitar diretamente a administradora. Foi lido aos presentes o parecer dos membros do conselho fiscal (Anexo I). A representante da administradora expôs que esta adequando seu sistema

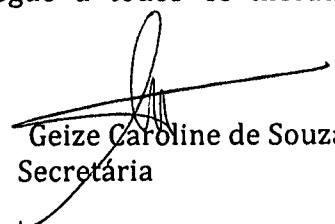
CMBIMÓVEIS

VENDAS • LOCAÇÃO • ADM. CONDOMINIAL

1ºRTD CAMPINAS
REGISTROº1.171.489

interno para atender as solicitações do condomínio. Nesse momento o síndico esclareceu as dúvidas sobre o consumo de água cobrado pelo uso da área comum do condomínio, informando que estão buscando alternativas para detectar possíveis vazamentos. Após esclarecidas as dúvidas dos presentes as contas do ano de 2014 foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade dos presentes. Prosseguiu-se com o terceiro item a ordem do dia, "**Aprovação do orçamento de despesas para o ano de 2015**". A representante da administradora informou que o condomínio utiliza mensalmente o sistema de Rateio mensal de despesas, ou seja, todo o gasto do mês é rateado entre os moradores no mês seguinte. Os presentes concordaram com a permanência dessa sistemática. Prosseguiu-se para o quarto item da pauta, "**Parecer sobre o andamento dos processos de habite-se e dos trabalhos de regularização do condomínio**". O síndico expos que 35 casas já possuem o habite-se, 7 casas estão em fase final de regularização, 39 casas já estão em processo de regularização junto a Prefeitura e 3 casas ainda não foram protocoladas devido a problemas na regularização dos imóveis. O síndico estima que esse processo não se finalizará em 2015, porém, já solicitou cópia dos projetos para envio ao advogado responsável por esse tramite, Dr. Jose Eduardo de Campos Badaró. Prosseguiu-se para o quinto item da pauta, "**Eleição de síndico e subsíndico e fixação de honorários**". Candidatou-se e foi reeleito ao cargo de síndico o Sr Hamilton José dos Santos, portador do RG. 16.572.895, CPF. 096.914.428-84 e PIS: 121.055.6060-3. Quanto aos honorários do síndico, houve três propostas de reajuste, a saber: 1) Reajuste de 10%, 2) Reajuste de 5% e 3) Reajuste de 5% e após o síndico alterar a forma de recebimento, fornecendo Nota Fiscal o reajuste passaria a ser 10%. Após votação a maioria dos presentes optaram pela segunda proposta, sendo assim o reajuste dos honorários do síndico será de 5%, ou seja será R\$ 2.834,48, valor bruto. O mandato do síndico será de dois anos. Ficou decidido que não haverá subsíndico para este exercício. Prosseguiu-se para o sexto e último item da pauta, "**Eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos Consultivo, Ético e Fiscal**". O síndico informou que de acordo com a Convenção Condominial o Conselho Consultivo e Ético possui a mesma função, desta forma os presentes aprovaram unificar esses dois conselhos. Foram eleitos para compor o conselho Consultivo/Ético, os Srs.: Roberto Garbelotto, unidade 44, Adriano Gamma, unidade 37 e Maria Isabel Serafin Kobel, unidade 63. Para compor o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs.: Domingos Venus Siciliano, unidade 80, Ivo Miranda Junior, unidade 06, Cristina Miyuki Tamagawa, unidade 56. De acordo com a Convenção do Condomínio a movimentação bancária será individual pelo síndico, sendo que um dos membros deverá visar a cópia de cheque que segue anexa a documentação. O mandato dos membros do Conselho será de um ano. Não havendo mais nenhum assunto a ser abordado, a presidente da mesa encerrou a assembléia e eu Geize Caroline de Souza, redigi esta ata que será entregue a todos os moradores e proprietários.


Cristina Miyuki Tamagawa
Presidente


Geize Caroline de Souza
Secretária

Parecer do Conselho Fiscal do Condomínio Campos Verdes

Assunto : Prestação de contas do exercício de 2014

1ºRTD CAMPINAS
REGISTROº1.171.489

Tópicos analisados:

- 1 – Foram analisados todos os documentos fiscais, extratos e relatórios do exercício 2014, sendo conciliados os lançamentos e saldos de bancos e caixa, e os documentos mostrados condizem com o resultado apresentado.
- 2 - Os questionamentos do Conselho fiscal foram esclarecidos pelo Síndico e algumas retificações foram realizadas.

3 – Consumo de água

Verificamos que decorrer do exercício de 2014 o consumo de água nas áreas comuns excedeu em muito o que consideramos aceitável. Registre-se que o volume cobrado de cada unidade foi de 5 m3 por mês. Buscando uma explicação para o consumo exagerado, o Síndico contratou duas empresas com a finalidade de localizar eventuais vazamentos no sistema de distribuição. Apesar de uma das empresas ter reconhecido a evasão de água no condomínio esta não foi capaz de determinar o local exato para os devidos reparos.

Todavia, entendemos que devemos continuar a buscar a solução de tal problema, visando a diminuição do valor da taxa condominial. Ademais, em tempos de escassez de água, nunca é demais o bom uso dos recursos disponíveis.

Item 4- prestação de contas pela administradora

Considerando que a disponibilização dos dados das prestações de contas mensais não está sendo muito eficiente, sugerimos algumas retificações.

- Os dados referentes às unidades em débito merecem maior transparência, de modo a evidenciar em planilhas os valores devidos, pagos e a pagar dentro de cada mês. Essas informações permitem maior controle dos créditos do condomínio junto aos seus condôminos.
- Ressaltamos a importância da administração criar um código de contas consistente para que as informações não se percam no decorrer do ano.

Mediante o exposto acima este Conselho Fiscal recomenda a aprovação das contas com as devidas ressalvas dos itens 3 e 4 supra citados .

Campinas , 05 abril de 2015

Cristina Miyuki Tamagawa
Conselheiro Fiscal

Domingos V. Siciliano
Conselheiro Fiscal

FLS 132
DANTE

sh

Ref.: Artigo 32, letra "J"

MINUTA DA FUTURA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO QUE
REGERÁ A EDIFICAÇÃO OU O CONJUNTO DE EDIFICA-
ÇÕES.

J. Silveira

ASSESSORIA JURÍDICA - OAB / SP - 55.160

O DE IMÓVEIS

Umbelina Couto,
INAS - SP

MINUTA DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO «CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES», QUE SERÁ CONSTRUÍDO COM FRENTE PARA A ESTRADA MUNICIPAL DE ANHUMAS, ONDE RECEBEU O Nº 525, NA CIDADE DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO - DE PROPRIEDADE DE A.B.M. EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.

Fls 133
EMTH

" CLÁUSULAS "

PRIMEIRA - São partes de uso comum do condomínio, as determinadas em Lei, e muito especialmente o terreno, fundações, estrutura de concreto armado, paredes externas, paredes divisórias entre as unidades, o teto, ornamento da fachada, encanamentos, fios troncos, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem das dependências comuns, condutores de águas pluviais, e ainda, 14 (quatorze) alamedas internas (denominadas: João de Barro, Andorinha, Rouxino), Coleirinha, Dem-Te-Vi, Beija Flor, Nhambú, Juriti, Perdiz, Sabiá, Canário, Pardal, Quero-Quero, Sanhaço) com seus respectivos passeios, com vias de circulação interna e áreas verdes de uso comum; rotatórias; áreas de lazer descobertas; muro circundante em toda a volta do condomínio; PORTARIA, que conterá: sala de espera, área de circulação, sala de administração, copa, depósito de material de limpeza, depósito de lixo, vestiário masculino e feminino com lavabo/ducha/w.c., 02 (duas) entradas para veículos de porte médio, 01 (uma) entrada para caminhões e 01 (uma) entrada para pedestres; CAIXA D'ÁGUA, que conterá: caixa d'água enterrada e caixa d'água elevada com tampa de laje impermeabilizada; MÓDULO CULTURAL, que conterá: 02 (dois) hall de entrada, praça de espera com salas de jogos, portaria, secretaria, escadas, sanitário feminino e sanitário masculino, circulação, sala de espera, jardim, sala de estudos, hall, pátio, salão múltiplo uso, cozinha, vestiário com lavabo/ducha/w.c., depósito de material de limpeza, circulação, jardim; QUIOSQUES, conterão 05 (cinco) quiosques e cada um conterá: lazer/churrasqueiras; enfim, tudo o quanto for comum a todos os condôminos.

SEGUNDA - Somente por acordo unânime de todos os condôminos, tomado em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, poderão ser feitas inovações ou modificações nas coisas de uso comum ou alterados os respectivos destinos.

TERCEIRA - As obras de caráter coletivo e que interessem a estrutura do prédio e as coisas de propriedade comum, serão feitas com concurso pecuniário e obrigatório de todos os condôminos na proporção de sua cota-parte no terreno.

QUARTA - As partes de propriedade exclusiva, são as unidades autônomas, devidamente descritas como seguinte:

04 (oitenta e quatro) casas residenciais e seus respectivos terrenos, jardins e quintais, assim distribuídas:

50 CASAS DO "TIPO 1" (QUE SERÃO CONSTRUÍDAS SOBRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRENOS DE USO EXCLUSIVO COM A ÁREA DE 275,00 M2) QUE OBEDECERÃO A SEGUINTE NUMERAÇÃO: 01, 03, 04, 05, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 63, 65, 67, 68, 71, 74, 76, 00, 01, 02, 03 e 04; sendo que cada uma será composta por: garagem para 2 (dois) veículos de passeio, sala de estar e jantar com balcão, cozinha, área de serviço, lavabo, 2 (dois) dor-

fl. 01

Fls 134
 ENTE 36
 1

mitórios, 1 (uma) suite com banheiro completo, banheiro social, hall de circulação interna, jardim e quintal, e cada uma possuirá as seguintes áreas: privativa de construção de 100,0600 m², participação nas áreas de uso comum de 0,9007 m², totalizando a área construída de 116,9607 m² ou 1,00019% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 100,0600 m², em seu terreno privativo com a área de 275,00 m², cabendo ainda a essa unidade a participação de 223,1001 m² nas áreas de uso comum, perfazendo assim, no total do terreno do condomínio uma fração ideal de 490,1001 m² ou 0,0064516%.

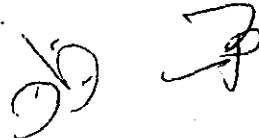
10 CASAS DO "TIPO 1" (QUE SERÃO CONSTRUÍDAS SOBRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRENOS DE USO EXCLUSIVO COM A ÁREA DE 550,00 M²) QUE OBEDECERÃO A SEGUINTE NUMERAÇÃO: 06, 07, 10, 14, 29, 32, 33, 40, 51, 57, 59, 64, 66, 72, 73, 75, 77 e 78; sendo que cada uma será composta por: garagem para 2 (dois) veículos de passeio, sala de estar e jantar com balcão, cozinha, área de serviço, lavabo, 2 (dois) dormitórios, 1 (uma) suite com banheiro completo, banheiro social, hall de circulação interna, jardim e quintal, e cada uma possuirá as seguintes áreas: privativa de construção de 100,0600 m², participação nas áreas de uso comum de 0,9007 m², totalizando a área construída de 116,9607 m², ou 1,00019% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 100,0600 m², em seu terreno privativo com a área de 550,00 metros quadrados, cabendo ainda a essa unidade, a participação de 446,3603 m² nas áreas de uso comum, perfazendo assim, no total do terreno do condomínio uma fração ideal de 996,3603 m² ou 1,6129032%.

10 CASAS DO "TIPO 2" (QUE SERÃO CONSTRUÍDAS SOBRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRENOS DE USO EXCLUSIVO COM A ÁREA DE 550,00 M²) QUE OBEDECERÃO A SEGUINTE NUMERAÇÃO: 02, 07, 13, 21, 25, 26, 41, 49, 52, 69; sendo que cada uma será composta por: garagem para 2 (dois) veículos de passeio, hall de entrada, lavabo, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social completo, sala de T.V/dormitório, 3 (três) suites com a.e. e banheiros privativos, hall de circulação interna com a.e., jardim e quintal, e cada uma possuirá as seguintes áreas: privativa de construção de 165,9000 m², participação nas áreas de uso comum de 13,6037 m², totalizando a área construída de 179,6637 m² ou 1,65910% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 165,9000 m², em seu terreno privativo de 550,00 metros quadrados, cabendo ainda a essa unidade, a participação de 446,3603 m², nas áreas de uso comum perfazendo assim, no total do terreno do condomínio uma fração ideal de 996,3603 m² ou 1,6129032%.

01 CASA DO "TIPO 3" (QUE SERÁ CONSTRUÍDA SOBRE O SEU RESPECTIVO TERRENO DE USO EXCLUSIVO COM ÁREA A DE 025,00 M²) QUE RECEBERÁ O Nº 28; será composta por: garagem para 2 (dois) veículos de passeio, hall de entrada, lavabo, sala de estar/jantar com a.e., cozinha, área de serviço, banheiro social completo, sala de T.V/dormitório, 3 (três) suites com a.e. e banheiros privativos, hall de circulação interna com a.e., jardim e quintal e possuirá a seguinte área: privativa de construção de 165,9000 m², participação nas áreas-de-uso comum de 13,6037 m², totalizando a área construída de 179,6637 m² ou 1,65910% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 165,9000 m², em seu terreno privativo de 025,00 m², cabendo ainda a essa unidade, a participação de 669,5404 m², nas áreas de uso comum perfazendo assim no total do terreno do condomínio, uma fração ideal de 1.474,5404 m² ou 2,4193548%.

05 CASAS DO "TIPO 4" (QUE SERÃO CONSTRUÍDAS SOBRE OS SEUS RESPECTIVOS TERRENOS DE USO EXCLUSIVO COM A ÁREA DE 025,00 M²) QUE OBEDECERÃO A SEGUINTE NUMERAÇÃO: 46, 61, 62, 70 e 79, sendo que cada uma será composta por: garagem para 2 (dois) veículos de passeio, hall de entrada, lavabo, sala de estar/jantar com a.e., cozinha, área de serviço, banheiro social completo, sala de T.V/dormitório, 3 (três) suites com a.e. e banheiro privativo, hall de circulação interna com a.e., jardim e quintal e cada uma possuirá as seguintes áreas: privativa de construção de 165,9000 m², participação nas áreas de uso comum de 13,6037 m², totalizando a área construída de 179,6637 m² ou 1,65910% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 165,9000 m², em seu terreno privativo de 025,00 m², cabendo ainda a essa unidade, a participação de 669,5404 m², nas áreas de uso comum perfazendo assim no total do terreno do condomínio, uma fração ideal de 1.474,5404 m² ou 2,4193548%.

fls. 02



FLS 135
 EMTA 4h

DE IMOVEIS
 Imbelina Couto, 175
 CAS - SP

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL *CAMPOS VERDES, está sendo construído em 04 (quatro) ETAPAS, designadas por ETAPAS "A", "B", "C" e "D", sendo que a ETAPA "A", é constituída pelas casas nºs 01 à 22; a ETAPA "B", pelas casas nºs 23 a 47; a ETAPA "C", pelas casas nºs 48 à 66; e a ETAPA "D" pelas casas nºs 67 à 84.

As unidades autônomas que compõem a primeira etapa a ser construída, são as designadas na letra "C", constituídas pelas casas de nºs 48 à 66.

As unidades autônomas que compõem a segunda etapa a ser construída, são as designadas na letra "D", constituídas pelas casas de nºs 67 à 84.

As unidades autônomas que compõem a terceira etapa a ser construída, são designadas na letra "B", constituídas pelas casas de nºs 23 à 47;

As unidades autônomas que compõem a quarta e última etapa a ser construída, são as designadas na letra "A", constituídas pelas casas de nºs 01 à 22;

QUINTA - Cada condômino pode usar, gozar e dispor livremente da unidade que lhe compete e pertence, de maneira que entenda, mas de modo a não prejudicar os demais condôminos, nem o nome do condomínio, atendidas a todas as limitações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - As casas são de uso estritamente residencial.

SEXTA - Qualquer condômino poderá fazer às suas expensas, modificações nas coisas de sua propriedade exclusiva, observando o seguinte critério:

- ocupação máxima do terreno: 60% (sessenta por cento)
- recuos obrigatórios: além dos exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas/SP (código de obras), recuos mínimos: Frente: 4,00 metros; laterais: 2,00 metros; onde haja janelas em locais de habitação diurna ou noturna; 1,50 metros em janelas de cozinha, banheiro e área de serviço; 1,00 metro em locais sem elementos vazados; fundos: 2,00 metros;
- EDÍCULA: somente poderá ser construída no fundo do terreno, com aproveitamento máximo de 60% (sessenta por cento) de ocupação, a partir do alinhamento original do fundo da casa até a divisa do fundo. A edícula não poderá ser ligada ao corpo da casa, obedecendo sempre um afastamento mínimo de 2,00 metros entre paredes e 1,00 metro por projeção de beirais. Fica vedado a construção de 02 (dois) ou mais pavimentos na edícula.
- MURDS DIVISÓRIOS: Na frente e laterais dos terrenos da unidade autônoma, até 0,80 metros da divisa de frente com o muro de alvenaria, somente poderá ser instaladas grades de proteção, alambrados e/ou cerca viva, até a altura máxima de 0,80 (oitenta) centímetros

D.46.5/R
 fls. 03

Fls 136

Enviado 5h

PARÁGRAFO ÚNICO - Todas as modificações nas coisas de propriedade exclusiva, previsto no "caput" acima, deverão ter a aprovação da Prefeitura Municipal de Campinas-SP, e demais órgãos públicos competentes, além da aprovação do Conselho Ético do condomínio.

SÉTIMA - Os condôminos facilitarão ao síndico, o acesso às respectivas unidades, quando necessário.

ÓTAVA - Além das restrições legais e das estipuladas nesta convenção, é terminantemente proibido e vedado aos condôminos ou pessoas que por qualquer forma ocupem as unidades autônomas:

a) - fazer barulho, ruídos, notadamente das 22:00 às 6:00 horas.

b) - ter ou usar instalações ou materiais que, por qualquer forma, afetem a saúde, segurança ou a tranquilidade dos outros condôminos ou seus inquilinos;

c) - utilizar sob qualquer pretexto, os empregados do condomínio, se houver, para serviços particulares, dentro e fora do horário normal de serviço;

d) - o condômino que, respeitadas as condições desta convenção, realizar obras na sua unidade autônoma, será responsável pelos danos causados nas partes de uso comum, não podendo, ocupar esses espaços para depositar materiais, ferramentas, móveis, máquinas, entulhos ou quaisquer outros objetos, devendo qualquer transporte dos mesmos, serem removidos em recipiente adequado, em hora previamente determinada e de forma a não prejudicar o movimento e o trabalho pessoal dos condôminos, inquilinos ou seus prepostos;

e) - praticar todo e qualquer ato que possa prejudicar o valôr, categoria, moral, e o bom nome do condomínio, assim como, o bem estar e o sossego de seus ocupantes;

f) - exercer qualquer atividade ou profissão, mesmo particular, nas unidades residenciais do condomínio que atraia o público;

NONA - Os condôminos são diretamente responsáveis por todos os atos ou infrações que praticarem seus empregados, inquilinos ou ocupantes de sua unidade.

DÉCIMA - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante cartas registradas ou protocoladas pelo síndico ou condôminos que represente, pelo menos 1/5 (um quinto) do condomínio, salvo o motivo de força maior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As convocações indicarão resumo da ordem do dia, data, hora e local da Assembléia assinadas pelo síndico ou pelos condôminos que a fizerem.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias, serão acompanhadas de cópias dos relatórios e contas do administrador, bem como da proposta de orçamento relativo ao exercício respectivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entre a data da convocação e o dia da Assembléia, deverá mediar um prazo de 05 (cinco) dias no mínimo.

PARÁGRAFO QUARTO - As Assembléias Extraordinárias poderão ser convocadas com prazo mais curto do que o mencionado no parágrafo anterior, quando houver comprovada urgência.

PARÁGRAFO QUINTO - É lícito, no mesmo anúncio, fixar o momento em que se realizará a Assembléia em primeira e segunda convocação, mediando, entre ambas o período de até uma hora.

fl. 05.

[Handwritten signatures]

IMÓVEIS

Alina Couto, 175

J. Silveira

ASSESSORIA JURÍDICA - OAB / SP - 55.160

Fls 137
EMTE of

PARÁGRAFO SEXTO - O síndico, endereçará as convocações para as casas dos respectivos condôminos, salvo se tiverem estes, feito em tempo oportuno, comunicação de outro endereço, para o qual devem ser remetidas tais convocações.

DÉCIMA PRIMEIRA - As Assembleias serão presididas por um condômino, especialmente aclamado, o qual escolherá entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos no livro próprio. É vedado ao síndico presidir ou secretariar os trabalhos no livro próprio.

DÉCIMA SEGUNDA - Cada condômino terá direito a tantos votos quantos forem as unidades que lhe pertencam, computando-se o resultado da votação por maioria dos votos, calculados sobre o número dos presentes, a vista do livro de presença, que deverá ser por todos assinado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será exigida maioria qualificada, ou unanimidade para as matérias exigidas por Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, elegerão estes o condômino que a representará, credenciando-o por escrito o que será exigido na Assembleia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não poderão tomar parte nas Assembleias, os condôminos que estiverem em débito com o condomínio.

PARÁGRAFO QUARTO - É vedado ao condômino votar em assunto que tenha particular interesse.

DÉCIMA TERCEIRA - É lícito ao condômino fazer-se representar nas Assembleias, por procurador com poderes específicos e/ou especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio administrador ou membro do conselho fiscal, bem como seus respectivos parentes até terceiro grau, com a apresentação do instrumento público ou particular de mandato, sendo que, se for por instrumento particular, deverá ser com firma reconhecida.

DÉCIMA QUARTA - A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á, na segunda quinzena de abril de cada ano, e a ela compete:

- a) - discutir e votar o relatório e as contas da administração relativas ao ano findo.
- b) - discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso, fixando, fundos de reserva se convier.
- c) - eleger o síndico e sub-síndico quando for o caso, fixando-lhe ou não remuneração.
- d) - eleger os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e do conselho consultivo e conselho ético (vide cláusula 27ª).
- e) - votar as demais matérias constantes da ordem do dia.

DÉCIMA QUINTA - O "quorum" para aprovação do regimento interno do condomínio, será de 2/3 (dois terços) das unidades autônomas em primeira convocação, e em segunda com no mínimo 1/3 das unidades autônomas.

DÉCIMA SEXTA - As Assembleias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem 2/3 das unidades autônomas que constituem o condomínio, e, em segunda, com qualquer número.

DÉCIMA SÉTIMA - As Assembleias Gerais Extraordinárias, realizar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de condôminos, que representem 2/3 das unidades autônomas do condomínio, e em segunda, com no mínimo 1/5 das unidades autônomas do condomínio.
fl. 06.

J. Silveira

ASSESSORIA JURÍDICA - OAB/SP - 55.160

Fls 138

EMTE

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembleias Gerais Extraordinárias, serão convocadas pelo síndico ou por condôminos que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do condomínio, pelo mesmo processo e nos mesmos prazos exigidos para convocação das Assembleias Ordinárias.

DÉCIMA OITAVA - Compete às Assembleias Extraordinárias:

- a) - deliberar sobre a matéria de interesse geral do condomínio ou dos condôminos;
- b) - decidir em grau de recurso os assuntos que tenham sido deliberados pelo síndico e a ele levado a pedido de interessado;
- c) - apreciar as demais matérias constantes da ordem do dia;
- d) - examinar os assuntos que lhe sejam solicitados por qualquer condômino;
- e) - destituir o síndico a qualquer tempo, independentemente de justificacão e sem indenizacão, nesta hipótese será exigido no mínimo 1/4 (um quarto) dos condôminos que compõem o condomínio.

DÉCIMA NONA - Nas Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, os resultados das votacões serão computados por maioria de votos, calculados sobre o número de presentes, a vista do livro de presenca, por todos assinado, salvo o disposto do parágrafo único deste artigo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será exigida maioria qualificada ou unanimidade nos seguintes casos:

- a) - será exigida maioria que represente metade mais um das unidades autônomas do condomínio, para realizacão de benfeitorias úteis e inovaçoes do condomínio.
- b) - será exigida a maioria que represente no mínimo 2/3 do total das unidades autônomas da 1ª fase do condomínio para deliberar, a não reedificacão em caso de incêndio ou outro sinistro que importe na sua destruicão total;
- c) - será exigida unanimidade das unidades autônomas ainda, para deliberar sobre o destino das edificacões ou de suas unidades autônomas, bem como para decidir sobre a matéria que altere o direito de propriedade dos condôminos;
- d) - será, ainda, exigida maioria qualificada ou unanimidade, para as deliberaçoes para as quais a Lei imponha uma ou outra.

VIGÉSIMA - As deliberaçoes das Assembleias Gerais, serão obrigatórias a todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos oito dias que se seguirem a Assembleia, o administrador fixará as deliberaçoes nela tomadas em lugar visível no condomínio, onde permanecerão no mínimo 15 (quinze) dias, e enviará cópia a todos os condôminos, por carta registrada ou protocolada.

VIGÉSIMA PRIMEIRA - As Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo síndico, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declaraçoes de votos dissidentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a Assembleia Geral, serão inscritas a débito do condomínio; nas relativas à Assembleia convocada para apreciacão de recurso de condômino, serão pagas por este, se o recurso for desprovido.

fl. 07.

J. Silveira

ASSESSORIA JURÍDICA - OAB/SP - 55.160

Fls 139 ^{sh}
EMT

VIGÉSIMA SEGUNDA - A administração do condomínio caberá a um síndico ou administrador, condômino ou não, eleito em Assembleia Geral Ordinária, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser reeleito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao síndico compete:

- a) representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;
- b) superintender a administração do condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir em Lei a presente convenção, o regulamento e as deliberações, das Assembleias;
- d) admitir empregados, sendo que os seus salários deverão ser aprovados pelos membros do conselho consultivo;
- e) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do condomínio, observado o limite mensal de até 10% (dez por cento) das despesas totais do mês anterior, e com prévia aprovação de Assembleia especialmente convocada se excede a esse valor;
- f) executar fielmente as disposições orçamentárias nas épocas próprias, e as extraordinárias quando julgar conveniente;
- g) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias nas épocas próprias, e as extraordinárias quando julgar conveniente;
- h) prestar a qualquer tempo, informações sobre os atos da administração;
- i) prestar à Assembleia contas de sua gestão acompanhada da documentação e, oferecer o orçamento para o exercício seguinte;
- j) manter e escriturar livro-caixa, devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do Conselho Fiscal;
- l) cobrar inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio, aos condôminos, nas despesas normais, ou extraordinárias do condomínio, aprovadas pela Assembleia, bem como as multas impostas por infração de disposições legais ou desta CONVENÇÃO;
- m) comunicar à Assembleia as citações que receber;
- n) procurar por meios suasórios, dirimir divergências entre os condôminos;
- o) entregar ao seu sucessor os livros, documentos e pertences ao seu poder.

VIGÉSIMA TERCEIRA - O síndico receberá, ou não, a remuneração mensal que lhe for fixada pela Assembleia Geral;

VIGÉSIMA QUARTA - O síndico não é responsável pessoalmente pelas obrigações contratadas em nome do condomínio, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições, responderá porém, pelo excesso de representação, e, pelos prejuízos que for ou der causa por dolo ou culpa.

fl. 02.

Fls 140
 Entha gh

VIGÉSIMA QUINTA - Juntamente com o síndico, serão eleitos pela Assembléia, o sub-síndico, os membros dos Conselhos Fiscal, Consultivo e Ético. O Sub-síndico substituirá o síndico em suas faltas ou impedimentos. O Sub-síndico e os membros dos conselhos cooperarão com o síndico na administração do condomínio.

VIGÉSIMA SEXTA - Atualmente, a Assembléia Geral Ordinária elegerá os conselhos fiscal, consultivo e ético, composto de no mínimo por 3 (três) membros entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as funções. Cabe aos suplentes exercer automaticamente a substituição dos membros efetivos.

VIGÉSIMA SÉTIMA - Compete ao conselho fiscal, fiscalizar as atividades do síndico, examinar as suas contas, relatórios e comprovantes, comunicar aos condôminos, por carta registrada, ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do condomínio, dar parecer sobre as contas do síndico e do administrador, bem como a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, informando a Assembléia Geral, abrir, encerrar e rubricar o livro caixa;

ao conselho consultivo, compete:

- a) assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;
- b) opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos; e,
- c) dar parecer em matéria relativa as despesas extraordinárias;

e ao conselho ético, compete:

- a) opinar nos assuntos pessoais entre o síndico e os condôminos;
- b) analisar e assessorar o síndico nas ações necessárias visando manter a moral e bons costumes do condomínio;
- c) juntamente com o síndico, questionar proprietários sobre eventuais débitos com a taxa condominial, bem como sobre procedimentos não condizentes com os regulamentos internos, quer do próprio condômino ou de menores e empregados sob sua responsabilidade; e
- d) analisar, aprovar ou não modificações nas unidades autônomas solicitadas por condôminos. Os conselhos: FISCAL, CONSULTIVO e ÉTICO, serão composto de no mínimo por 03 (três) condôminos, com mandato por até 2 (dois) anos;

VIGÉSIMA OITAVA - Constituem despesas comuns do condomínio, as relativas à conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns, as relativas à manutenção das partes e coisas comuns, o prêmio de seguro do condomínio e dos empregados, os impostos e taxas que incidem sobre as partes e coisas comuns do condomínio, a remuneração do síndico, se houver, zelador e demais empregados do condomínio, bem como as relativas aos encargos de previdência e assistência social e demais tributos incidentes.

VIGÉSIMA NONA - Compete à Assembléia fixar o orçamento das despesas comuns, e cabe aos condôminos concorrer para o custeio das referidas despesas, dentro do primeiro mês de cada trimestre realizando-se o rateio na proporção das respectivas frações ideais.

TRIGÉSIMA - São igualmente rateados entre os condôminos, as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembléia que as autorizar, salvo se nesta oportunidade for estabelecido prazo diferente, ou se forem adicionadas à quota normal do condomínio.

fl. 09.

J. Silveira

ASSESSORIA JURÍDICA - OAB / SP - 55.150

Fls 141
EMT/ho

sp

TRIGÉSIMA PRIMEIRA - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas a que der causa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio pela omissão do condômino na execução dos trabalhos ou reparação, na sua unidade autônoma.

TRIGÉSIMA SEGUNDA - O saldo remanescente no orçamento de um exercício, será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Geral Ordinária. O déficit verificado será rateado entre os condôminos e arrecadado, no prazo de 15 (quinze) dias.

TRIGÉSIMA TERCEIRA - O condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruir no todo ou em parte, em companhia idônea, levando à apreciação dos membros, com valor discriminado sobre o seguro, discriminando-se na apólice o de cada casa.

PARÁGRAFO ÚNICO: É lícito a cada condômino, individualmente e por conta própria, aumentar o seguro de sua unidade ou segurar as benfeitorias ou melhoramentos por ele introduzidos na mesma.

TRIGÉSIMA QUARTA - Ocorrido o sinistro, total ou parcial ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) das unidades que compõem o condomínio, a Assembléia Geral se reunirá dentro de quinze (15) dias e, elegerá uma comissão de no mínimo três (3) condôminos, investidos de poderes para:

a) receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembléia;

b) abrir concorrência para a reconstrução das unidades ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado a Assembléia Geral para a devida deliberação;

c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até final, representando os condôminos junto aos construtores, fornecedores, empreiteiros e repartições públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a indenização paga pela companhia seguradora não for suficiente para atender as despesas, concorrerão aos condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais, salvo se a minoria recusar-se a fazê-lo, cedendo à maioria seus direitos, na forma da Lei.

TRIGÉSIMA QUINTA - Pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno, poderá a Assembléia deliberar que o condomínio seja ou não reconstruído, caso em que autorizará a venda do terreno, partindo-lhe o preço e valor do seguro entre todos os condôminos, na proporção das respectivas frações ideais.

TRIGÉSIMA SEXTA - Em caso de incêndio parcial, recolhido o seguro, proceder-se-á a reparação ou reconstrução das partes destruídas.

TRIGÉSIMA SÉTIMA - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições, ficarão automaticamente sujeitos à multa de 20% (vinte por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção pela TR, ou outro índice que vier substituí-la, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Após trinta (30) dias de atraso no pagamento das contribuições o síndico cobrará o débito judicialmente, hipótese em que, além da multa referida, juros moratórios, ficará sujeito ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado, à base de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito.

TRIGÉSIMA OITAVA - Além das penas cominadas em Lei, fica ainda o proprietário ou ocupante de unidade autônoma que, transitória ou eventualmente perturbar o uso das coisas comuns (por causa) às despesas comuns, ou fl. 10.

Fls 142
Emília sh

DE IMOVEIS
Melina Couto, 175
05 - SP

descumprir qualquer obrigação da presente convenção, do regimento interno e das normas internas, sujeito à multa a ser paga pelo infrator, no prazo de cinco (5) dias, até o valor máximo equivalente a 100% (cem por cento) do valor da multa, observado o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
PENALIDADE POR ESCRITO; 1ª REINCIDÊNCIA = 1/3; 2ª REINCIDÊNCIA = 2/3; 3ª REINCIDÊNCIA = 3/3, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e criminais de seu ato. Referida multa deverá ser re-ratificada pelos membros do Conselho ético.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O infrator, após ser notificado pelo síndico, ou pelo sub-síndico, sobre a multa que lhe foi imposta, poderá se quiser, no prazo de cinco (5) dias, apelar ao Conselho Consultivo, para que seja relevado o pagamento da mesma, se assim entender, ficará o mesmo perdoado do seu pagamento; entretanto, se o Conselho confirmar a multa, o infrator deverá pagá-la no prazo de 10 (dez) dias. O não pagamento, incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula "TRIGÉSIMA SÉTIMA".

PARÁGRAFO SEGUNDO: A multa por infração, será cobrada em nome do proprietário da unidade autônoma, cujo pagamento é de sua inteira responsabilidade.

TRIGÉSIMA NONA - A presente convenção que sujeita todo ocupante, ainda eventual do condomínio ou de suas partes, obriga a todos condôminos, seus subrogados e sucessores, a título universal, ou singular, que a convenção somente poderá ser modificada pelo voto mínimo de condôminos que representem dois terços do total das frações ideais do condomínio.

QUADRAGÉSIMA - Fica instituído um fundo de reserva para fazer frente às despesas extraordinárias de execução urgente ou para cobrir eventuais "déficits" da arrecadação para suportar as despesas normais. A formação do mesmo será feita mediante uma taxa de até 10% (dez por cento) a ser cobrada sobre as despesas zensais do condomínio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O "FUNDO" será recolhido em uma instituição bancária com aplicações financeiras, ficando este fundo em conta separada, o qual atenderá as obras de caráter coletivo e urgentes do condomínio, e voltará automaticamente a ser arrecadado quando utilizado.

QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para nele ser debatida qualquer questão originária de aplicação de qualquer dispositivo desta convenção.

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - O síndico, o conselho fiscal, o conselho consultivo, e o conselho ético e seus suplentes, serão eleitos por ocasião da primeira Assembléia Geral Ordinária.

QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - Uma cópia desta convenção, do regulamento interno e das normas internas serão fixados em lugar visível do condomínio, para conhecimento geral.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

QUADRAGÉSIMA QUARTA - A assembleia elegeu como síndico do condomínio, o Sr. _____, como sub-síndico o Sr. _____, e como membros do CONSELHO CONSULTIVO, os Srs. _____ e _____.

QUADRAGÉSIMA QUINTA - Todos os gastos gerados pela aplicação da presente convenção, serão custeadas pelos condôminos/proprietários das casas efetivamente implantadas, sem nenhum gastos para os demais condôminos/proprietários.


Campinas/SP.
07 JAN 1994
ABM - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.
[Handwritten signatures]



fl. 11.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE66.




8582000001-5 25350185111-2 70590296139-5 70020171109-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Campos Verdes			07 - Data de Vencimento 09/11/2017	
02 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 59.016.857	04 - Telefone (19)3233-5882	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590296139700 Emissão: 10/10/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590296139700-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição Documento		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
		Detalhe	230-6	Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais			
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Campos Verdes		03 - Data de Vencimento 09/11/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 125,35	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
16 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP		04 - Cnpj ou Cpf 59.016.857/0001-42	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 170590296139700-0001 Emissão: 10/10/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 125,35		


8582000001-5 25350185111-2 70590296139-5 70020171109-0

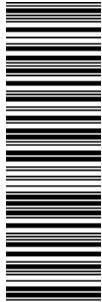

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Campos Verdes			07 - Data de Vencimento 09/11/2017	
02 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 59.016.857	04 - Telefone (19)3233-5882	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590296139700 Emissão: 10/10/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE68.




8588000000-8 21520185111-4 70590296139-5 73920171109-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Campos Verdes			07 - Data de Vencimento 09/11/2017	
02 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 59.016.857	04 - Telefone (19)3233-5882	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590296139739 Emissão: 10/10/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590296139739-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Residencial Campos Verdes		03 - Data de Vencimento 09/11/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP		04 - Cnpj ou Cpf 59.016.857/0001-42	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 170590296139739-0001 Emissão: 10/10/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 21,52		

8588000000-8 21520185111-4 70590296139-5 73920171109-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Residencial Campos Verdes			07 - Data de Vencimento 09/11/2017	
02 - Endereço AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO Campinas SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 59.016.857	04 - Telefone (19)3233-5882	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590296139739 Emissão: 10/10/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Campinas, Cód. Foro: 114, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES, Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE6C.



30
horas

fls. 22

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **COND RESIDENCIAL CAMPOS VERDES**
Agência: **1565** Conta: **06165 - 0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858200000015 253501851112 705902961395 700201711090**

Controle: **72840061650112232409**

Valor do documento: **R\$ 125,35**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 11/10/2017 às 10:14:29 via Sispag, CTRL 799554985000018.

Autenticação:

9712D02BAB01E7840B5EE2B3F1866282C5B4C1FA



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **COND RESIDENCIAL CAMPOS VERDES**
Agência: **1565** Conta: **06165 - 0**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858800000008 215201851114 705902961395 739201711095**

Controle: **72840061650112232310**

Valor do documento: **R\$ 21,52**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 11/10/2017 às 10:14:29 via Sispag, CTRL 799554985000026.

Autenticação:

3C58B1F7D4E819A1688F39B7DE8CD972658B3BF2



Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES	RG	CPF	CNPJ 59.016.857/0001-42
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade		CEP
Endereço			Código 201-0
Histórico UNIDADE 61			Valor 2,20
			Total 2,20

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 022051174007 | 120105901688 | 570001429097



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE6E.

01/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:46:36
 785819882 0233
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Dono T J S P - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Bar 86900000000-0 19405117400-0
 11201590168-6 57000142505-9
 Data do pagamento 01/11/2017
 Valor Total 19,40
 NR. AUTENTICACAO E.C24.3A0.059.880.885

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017103114564505
 Poder Judiciário - Tribuna de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

ES	RG	CNPJ
		59.016.857/0001-42
Unidade	CEP	
		120-1
Código	Valor	
120-1		19,40
Total		19,40

Unidade e geradora do serviço: 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco
 da cópia extraída de peça pouco legal.
 para não identificar o código de barras.

868000000000 194051174000 112015901688 570001425059



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017103114564505
 Poder Judiciário - Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES
 Nº do processo A DISTRIBUIR
 Endereço Unidade RG CNPJ
 CEP
 59.016.857/0001-42
 Histórico UN 61
 CEP
 120-1
 Valor
 19,40
 Total
 19,40

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legal.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Cur17 - SISBB 17294 - feso
 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 194051174000 112015901688 570001425059

868000000000 194051174000 112015901688 570001425059

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 26

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

Pedido 431688/MSSV

ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro

Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo,

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo no Serviço Registral a seu cargo, os livros competentes, destinados ao Ofício de Registro de Imóveis, deles, verificou constar a

MATRÍCULA nº 62.494 de 29 de novembro de 1990, tendo por objeto uma **GLEBA 17A3** – destacada da ÁREA CAMPI, resultante da divisão da Gleba II, da Fazenda São Quirino, localizada nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária – Quarteirão 30.014, do Cadastro Municipal, com a área de 67.131,90m², figurando como proprietária: **COMPANHIA AGRÍCOLA**

CAMPINEIRA, com sede no Bairro Anhumas, neste município e comarca de Campinas – Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 46.738.837/0001-33. (T.Aq. 3BT-137-87.175, de 02/09/1975 – Vide Matrícula 49.244). -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da **Av.1/62.494**, datada de 29 de novembro de 1990, na conformidade da certidão 72/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas em 16/08/1990, microfilmada neste cartório sob nº 176.521, faço constar que a gleba 17A3, do quarteirão 30.014, encontra-se localizada na ZONA DE EXPANSÃO URBANA do município, conforme a lei 5.120, de 21/07/1981. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da **Av.2/62.494**, datada de 29 de setembro de 1992, nos termos de requerimento da proprietária, datado de 31/01/1992, acompanhado de planta e da certidão nº 28.255/91, datada de 21 de novembro de 1991, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas, ficando tudo microfilmado neste Cartório sob nº 192.757, faço constar que do imóvel desta matrícula foram destacadas as seguintes faixas a serem doadas à Prefeitura Municipal de Campinas, a saber: a **primeira faixa** com a área de 2.247,56m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.365**; a **segunda faixa**, com a área de 920,00m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.366** e a **terceira faixa**, com a área de 2.190,00m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.367**, ficando o REMANESCENTE da GLEBA 17-A-3, com seguinte descrição: 114,84m mais 47,94m mais 186,00m de frente pelo novo alinhamento da Estrada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site <http://tjps.jus.br/pas/portal/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE71.

Pedido 431688/MSSV

Municipal de Anhumas; do lado direito 99,25m em curva onde confronta com a segunda faixa destacada da mesma gleba (futura Rua Projetada); do lado esquerdo 213,72m e fundo 122,70m mais 277,34m ambos confrontando com a gleba 17-A, encerrando a área de 61.774,34m². -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da Av.3/62.494, datada de 29 de novembro de 1994, nos termos de requerimento datado de 24 de maio de 1994, Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas aos 30 de julho de 1992, registradas na JUCESP sob números 152.950/92-8 e 152.951/92-1, instrumento particular de Protocolo e Justificação de incorporação e laudo de avaliação, também datados de 30 de julho de 1992, ficando tudo microfilmado neste cartório sob número 202.849 e, ainda, de Ata de Re-Ratificação por Assembléia Geral Extraordinária, datada de 01/09/1994, registrada na JUCESP sob número 159.276/94-9, microfilmada sob número 209.516, em virtude da incorporação e consequente extinção da proprietária, Companhia Agrícola Campineira, O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA, pelo valor de "NCz\$1.460.777,13" (em 07/11/1989), FOI INCORPORADO AO PATRIMÔNIO de USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A., estabelecida na Rodovia SP 332, km. 145, em Cosmópolis, desta comarca, inscrita no CGC/MF sob número 60.892.098/0001-60. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade do R.4/62.494, datado de 6 de abril de 1995, a proprietária USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A., já qualificada, de acordo com a escritura pública, lavrada em 09 de agosto de 1993, livro 298, fls. 35, retificada e ratificada por outra de 08 de fevereiro de 1995, livro 313, fls. 308, ambas das notas do 7º Tabelião local, microfilmadas sob nº 211.710, pelo presente registro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO REMANESCENTE DO IMÓVEL com 61.774,34m², a título de VENDA E COMPRA, a A. B. M. - EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., com sede nesta cidade à Avenida Aquidabã, n; 497, inscrita no CGCMF sob número 60.084.274/0001-38, pelo preço de R\$1.624,37. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade do R.5/62.494, datado de 6 de abril de 1995 - INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPOS VERDES" - a proprietária na qualidade de incorporadora e na conformidade de documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p" do artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16/12/64,

servem das dependências comuns, condutores de águas pluviais, e ainda, 14 alamedas internas denominadas: João de Barro, Andorinha, Rouxinol, Coleirinha, Bem-Te-Vi, Beija Flor, Nhambú, Juriti, Perdiz, Sabiá, Canário, Pardal, Quero-Quero, Sanhaço, com seus respectivos passeios, com vias de circulação interna e áreas verdes de uso comum, rotatória, áreas de lazer descobertas, muro circundante em toda a volta do condomínio. Portaria, que conterà: sala de espera, área de circulação, sala de administração, copa, depósito de material de limpeza, depósito de lixo, vestiário masculino e feminino com lavabo/ducha/w.c., duas entradas para veículos de porte médio, uma entrada para caminhões e uma entrada para pedestres; caixa d'água que conterà: caixa d'água enterrada e caixa d'água elevada com tampa de laje impermeabilizada; módulo cultural, que conterà: dois hall de entrada, praça de espera com salas de jogos, portaria, secretaria, escadas, sanitário feminino e sanitário masculino, circulação, sala de espera, jardim, sala de estudos, hall, pátio, salão múltiplo uso, cozinha, vestiário com lavabo/ducha/w.c., depósito de material de limpeza, circulação, jardim; quiosques, conterão 05 quiosques e cada um conterà: lazer/churrasqueiras, enfim, tudo o quanto for comum a todos os condôminos e as demais partes definidas na legislação especial e são unidades autônomas e de propriedade exclusiva, a saber:

CASA n. 61 – Tipo “4” – com a seguinte composição: garagem para dois veículos de passeio, hall de entrada, lavabo, sala de estar/jantar com a.e., cozinha, área de serviço, banheiro social completo, sala de T.V./dormitório, três suites com a.e., e banheiro privativo, hall de circulação interna com a.e., jardim e quintal, com a área privativa de construção de 165, 9800ms², participação nas áreas de uso comum de 13,6837ms², totalizando a área construída de 179,6637ms² ou 1,65918% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 165,9800ms², em seu terreno privativo que mede: 33,00ms de frente para a Alameda Coleirinha; 25,00ms do lado direito de quem da referida alameda olha para o terreno, confrontando com a área de lazer descoberta; 25,00ms do lado esquerdo, confrontando com o terreno da casa nº 60; 33,00ms nos fundos confrontando com o terreno da casa nº 62; com a área total de 825,00ms² cabendo ainda a essa unidade, a participação de 669,5404ms² nas



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Pedido 431688/MSSV

áreas de uso comum, perfazendo assim, no total do terreno do condomínio uma fração ideal de 1.494,5404m² ou 2,4193548% e área de utilização exclusiva equivalente a 659,0200m² que corresponde ao jardim e quintal. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da Av.7/62.494, datada de 31 de outubro de 2007, nos termos de r. Mandado de Averbação, datado de 11 de setembro de 2007, assinado pelo Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido nos autos de Ação Civil Pública, requerida pelo Ministério Público de São Paulo contra Wal-Mart Brasil Ltda. e SRB Empreendimentos Imobiliários Ltda. (processo nº. 1405/2007 do 2º Ofício), prenotado sob nº. 332.224, faço constar que, por sentença proferida em 10 de setembro de 2007, foi homologado Termo de Ajustamento de Conduta, devendo os requeridos, entre outras obrigações que constam do termo, instituir faixas "non edificandi" e doar áreas para a adequação do sistema viário, concorrendo inclusive para que a empresa PAN AGROPECUÁRIA LTDA ou eventuais sucessores adquirentes de parcelas de seus imóveis, façam a doação, em até 09 (nove) meses, de faixas de terras limítrofes com a Rodovia Dom Pedro I e fazendo envolver as outras empresas que resultaram de cisão parcial da Agrícola Anhumas Ltda. (Anhumas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e CNG Empreendimentos Imobiliários Ltda.) e os demais responsáveis pelo processo de urbanização (Agrícola Anhumas Ltda. e Jatiúna Agrícola Ltda). -----

-----**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que a fração ideal que caberá à futura unidade autônoma designada CASA nº. "61" tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 08 de junho de 2017. Eu, *Fabricio Massayuki Nakatsu*, **FABRICIO MASSAYUKI NAKATSU**, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. -----

Este documento é digitalizado e assinado digitalmente por EDUARDO MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/11/2017 às 11:41, sob o número 10582879220178260114. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 315AE71.

Pedido 431688/MSSV

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1ª CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 29,93
Estado	RS 8,51
IPESP	RS 5,82
Registro Civil	RS 1,58
Tribunal de Justiça	RS 2,05
Ministério Público	RS 1,44
Tributo Municipal	RS 1,58
TOTAL	RS 50,91

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175
 CAMPINAS - SP



1º RTD CAMPINAS
REGISTRO nº 1.186.373

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES

59.016.857/0001-42

Data: 24/05/2016

Horário: 20h15min em segunda convocação.

Local: Nas dependências do Condomínio Residencial Campos Verdes, sito à José Francisco Bento Homem de Mello, nº 525, Jardim Conceição, Campinas/SP

Convocação: Envio a todos os moradores e condôminos não residentes com cartas com aviso de recebimento. A convocação foi realizada com vinte dias de antecedência.

Presentes: Os presentes assinaram o Livro de Presença representando as unidades 12, 15, 18, 29, 31, 33, 37pp, 48, 49, 56pp, 63, 66, 77, 79, 80, 83 e a Sra Geize Caroline de Souza (Representante da CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda)

Presidente da mesa: Domingos Venus Siciliano (unidade 80)

Secretária: Geize Caroline de Souza (Representante da CMB Imóveis e Administração Condominial Ltda)

Pauta:

- a.) Aprovação das contas da Administração, referentes ao ano de 2015;
- b.) Aprovação do orçamento de despesas para os próximos 12 meses;
- c.) Eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos Consultivo, Ético e Fiscal;
- d.) Aprovação da construção da lixeira central do condomínio com quorum de 50% + 1 das frações ideais e definição de forma de rateio;
- e.) Aprovação de implantação de coleta seletiva de lixo nas residências e definição de forma de rateio;

Deliberações:

O presidente da mesa deu início à Assembléia com a leitura do Edital de Convocação às 20h15min, por não ter havido o número legal necessário em primeira chamada. Iniciou-se com o primeiro item da pauta, "**Aprovação das contas da Administração, referentes ao ano de 2015**". A representante da administradora informou que a prestação de contas ocorre mensalmente através dos boletos bancários e pelas pastas de contas encaminhadas para análise da equipe administrativa. Informou também que todas as pastas encontram-se digitalizadas e os interessados podem solicitar diretamente a administradora. Foi entregue o demonstrativo anual das despesas e receitas (Anexo I) e a representante da administradora esclareceu todas as dúvidas dos presentes. Os membros do conselho fiscal deram parecer favorável a aprovação das contas. O síndico apresentou os saldos atuais do condomínio. Após dirimidas as dúvidas dos presentes as contas do ano de 2015 foram submetidas a votação e aprovadas por unanimidade dos presentes. Passou-se para o segundo item da pauta, "**Aprovação do orçamento de despesas para os próximos 12 meses**". A representante da administradora informou que o condomínio utiliza o sistema de rateio mensal de despesas e todos os presentes aprovaram a permanência dessa sistemática. O vencimento da cota condominial será todo dia 10 (dez) de cada mês. Os presentes aprovaram que a cobrança seja realizada através de boleto bancário. Constará no boleto a descrição das despesas extraordinárias não rateadas. As despesas extraordinárias a serem rateadas serão aprovadas em assembléia, com item específico. O boleto de cobrança

constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 783, inciso CIII da Lei 13.405/2015. Prosseguiu-se com o terceiro item a ordem do dia, “**Eleição de membros efetivos e suplentes dos Conselhos Consultivo, Ético e Fiscal**”. Candidataram-se e foram eleitos para compor o conselho Consultivo os Srs.: Antonio Carlos Bergantin, unidade 15 e 31, Adriano Gamma, unidade 37 e Maria Isabel Serafin Kobel, unidade 63. Esses mesmos membros foram candidatos e eleitos para compor o conselho Ético. Para compor o Conselho Fiscal foram eleitos os Srs.: Domingos Venus Siciliano, unidade 80 e Cristina Miyuki Tamagawa, unidade 56. Houve apenas um membro para suplência do conselho Ético, o Sr. Rodolfo Iervolino, unidade 49, para suplência dos demais conselhos não tiveram candidatos. De acordo com a Convenção do Condomínio a movimentação bancária será individual pelo síndico, sendo que um dos membros deverá vistar a cópia de cheque que segue anexa a documentação. O mandato dos membros dos Conselhos será de um ano. Prosseguiu-se para o quarto item da pauta, “**Aprovação da construção da lixeira central do condomínio com quorum de 50% + 1 das frações ideais e definição de forma de rateio**”. Conforme solicitação de alguns moradores, o síndico apresentou o projeto para implantar a lixeira no interior do condomínio. Salientou que a lixeira atual esta irregular e com necessidade urgente de manutenção. Após explicações o síndico expôs os custos orçados, sendo o primeiro orçamento no valor de R\$ 22.480,00, o segundo no valor de R\$ 33.500,00, o terceiro R\$ 37.500,00 e o quarto R\$ 41.310,00. Porém para essa aprovação é necessário quórum específico. Sendo assim, esta Assembleia permanecerá aberta até 10 de junho de 2016, momento em que serão contados os votos. Após contagem dos votos, houve a obtenção do quórum necessário para a aprovação do item. Sendo assim, os presentes decidiram que a obra será realizada pelo profissional Gercilene Ramires Durães (Mineiro) ficou deliberado uma taxa extra no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por unidade durante quatro meses a iniciar-se em 20 de setembro de 2016 no mesmo boleto de condomínio. Prosseguiu-se para o quinto item da pauta, “**Aprovação de implantação de coleta seletiva de lixo nas residências e definição de forma de rateio**”. O síndico informou que alguns moradores solicitaram a coleta de lixo nas residências. Após ampla discussão sobre o assunto os presentes de forma unânime, aprovaram a implantação de coleta seletiva. O síndico informou que o custo da locação do carrinho é de R\$2.200,00/mês e os presentes optaram em fazer um teste durante seis meses locando este equipamento e após será convocada uma Assembleia para analisar a viabilidade de aquisição deste carrinho. O custo da locação será acrescentado ao rateio mensal de despesas. O síndico salientou que os funcionários da limpeza deverão receber acúmulo de função pra exercer essa função. Não havendo mais nenhum assunto a ser abordado, o presidente da mesa encerrou a assembléia e eu Geize Caroline de Souza, redigi esta ata que será entregue a todos os moradores e proprietários.



Domingos Venus Siciliano
Presidente



Geize Caroline de Souza
Secretária

03
1º RTD CAMPINAS
REGISTRO nº 1.186.373

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS

Av. Andrade Neves, 1192. Fone: 019 3794-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89

Apresentado em 27/06/2016, protocolado e registrado em microfilme sob nº

de ordem 1.186.373, nesta data.

CAMPINAS-SP, 28/06/2016.

FELIPE ARAUJO VIEIRA
Cedat Substituto

Inscrito autorizado(a)

OFICIAL ESTADO IPESP SINOSQUE JUSTICA M.P. ISSQN TOTAL

55,13 15,46 6,09 2,91 1,30 1,65 1,75 80,97

Deixa e taxas recolhidos na guia respectiva

Requerente:	Cond. Res. Campos Verdes							
Requerido:	Claudiney		Unidade:		61			
TAXA CONDOMÍNIO			Atualização Monetária					
Mês Referência	Vencimento	Valor	Índice época	Índice Atual	Valor Corrigido	Multa 2%	Juros 1% a.m	Total
May-16	10/06/16	R\$ 1,597.40	64.958680	67.026129	R\$ 1,648.24	31.95	258.78	R\$ 1,938.97
Jun-16	10/07/16	R\$ 1,732.37	65.263985	67.026129	R\$ 1,779.14	34.65	263.32	R\$ 2,077.11
Jul-16	10/08/16	R\$ 1,577.94	65.681674	67.026129	R\$ 1,610.24	31.56	223.54	R\$ 1,865.34
Aug-16	10/09/16	R\$ 1,722.64	65.885287	67.026129	R\$ 1,752.47	34.45	226.24	R\$ 2,013.16
Sep-16	10/10/16	R\$ 1,850.11	65.937995	67.026129	R\$ 1,880.64	37.00	224.48	R\$ 2,142.12
Oct-16	10/11/16	R\$ 1,801.65	66.050089	67.026129	R\$ 1,828.27	36.03	199.98	R\$ 2,064.29
Nov-16	10/12/16	R\$ 1,834.00	66.096324	67.026129	R\$ 1,859.80	36.68	185.23	R\$ 2,081.71
Dec-16	10/01/17	R\$ 2,011.55	66.188858	67.026129	R\$ 2,037.00	40.23	182.38	R\$ 2,259.61
Jan-17	10/02/17	R\$ 1,827.45	66.466851	67.026129	R\$ 1,842.83	36.55	146.81	R\$ 2,026.18
Feb-17	10/03/17	R\$ 1,867.39	66.626371	67.026129	R\$ 1,878.59	37.35	132.58	R\$ 2,048.53
Mar-17	10/04/17	R\$ 1,942.15	66.839575	67.026129	R\$ 1,947.57	38.84	117.82	R\$ 2,104.24
Apr-17	10/05/17	R\$ 1,895.77	66.898365	67.026129	R\$ 1,899.39	37.92	96.05	R\$ 2,033.36
May-17	10/06/17	R\$ 1,826.69	67.133860	67.026129	R\$ 1,823.76	36.53	73.68	R\$ 1,933.97
Jun-17	10/07/17	R\$ 1,885.42	66.932458	67.026129	R\$ 1,888.06	37.71	57.19	R\$ 1,982.96
Jul-17	10/08/17	R\$ 1,825.77	67.046243	67.026129	R\$ 1,825.22	36.52	36.52	R\$ 1,898.25
Aug-17	10/09/17	R\$ 1,777.61	67.026129	67.026129	R\$ 1,777.61	35.55	17.18	R\$ 1,830.35
TAXA EXTRA								
Sep-16	20/09/16	R\$ 121.70	65.885287	67.026129	R\$ 123.81	2.43	15.58	R\$ 141.82
Oct-16	20/10/16	R\$ 121.70	65.937995	67.026129	R\$ 123.71	2.43	14.36	R\$ 140.50
Nov-16	25/11/16	R\$ 121.70	66.050089	67.026129	R\$ 123.50	2.43	12.90	R\$ 138.83
Dec-16	20/12/16	R\$ 121.70	66.096324	67.026129	R\$ 123.41	2.43	11.89	R\$ 137.73
Sub-total					R\$ 29,773.26	R\$ 589.25	R\$ 2,496.52	R\$ 32,859.03
Honorários Sucumbênciais pleiteados								
					10%			R\$ 3,285.90
Taxas Judiciais recolhidas								
Oct-17	01/10/17	R\$ 2.20	67.026129	67.026129	R\$ 2.20	0.00	0.00	R\$ 2.20
Oct-17	01/10/17	R\$ 150.42	67.026129	67.026129	R\$ 150.42	0.00	0.00	R\$ 150.42
Oct-17	01/10/17	R\$ 125.35	67.026129	67.026129	R\$ 125.35	0.00	0.00	R\$ 125.35
Oct-17	01/10/17	R\$ 21.52	67.026129	67.026129	R\$ 21.52	0.00	0.00	R\$ 21.52
								R\$ 299.49
						TOTAL		R\$ 36,444.42
Corrigido até:	10-Oct-2017							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 09 de novembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2017/003171.

Vistos.

Emende o exequente sua petição inicial, nos termos do artigo 320 do Código de Processo Civil, juntando cópia da matrícula atualizada do imóvel em questão.

Após retornem conclusos .

Int.

Campinas, 09 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0724/2017, foi disponibilizado na página 1424-1450 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2017 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171.Vistos. Emende o exequente sua petição inicial, nos termos do artigo 320 do Código de Processo Civil, juntando cópia da matrícula atualizada do imóvel em questão.Após retornem conclusos .Int."

Campinas, 14 de novembro de 2017.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o exequente cumprir o r. despacho de fls.37. Nada Mais. Campinas, 26 de janeiro de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 26 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequirente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado - 096.977.608-02**
 Valor da causa: **R\$ 32.859,03**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2017/003171.

Vistos.

1-Levando-se em consideração que o condomínio exequente se encontra em processo de regularização, despicienda se faz a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, à luz da certidão de fls. 26/31.

Em prosseguimento, cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

2-Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

3-Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil.

4-As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

5-O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

6-Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil.

7-Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8-Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

9-O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil.

10-Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

11-Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil, sem a incidência de custas.

12-Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

13-Ficam, desde já, deferidos os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil e a bom critério do oficial de justiça o pedido de reforço policial e ordem de arrombamento em caso de extrema e comprovada necessidade.

14-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Intime-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP
- CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ao

Claudiney José Beraldo Criado

Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905 - Chacaras Campos dos Amarais

13082-020 - Campinas-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 32.859,03**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "Autos n. 2017/003171. Vistos. 1- Levando-se em consideração que o condomínio exequente se encontra em processo de regularização, despicienda se faz a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, à luz da certidão de fls. 26/31. Em prosseguimento, cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. 2-Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. 3-Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil. 4-As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. 5-O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. 6-Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil. 7-Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. 8-Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. 9-O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil. 10-Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. 11-Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil, sem a incidência de custas. 12-Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e

comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.13-Ficam, desde já, deferidos os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil e a bom critério do oficial de justiça o pedido de reforço policial e ordem de arrombamento em caso de extrema e comprovada necessidade.14-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.Intime-se."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.

ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1 - Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. **2** - Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3** - Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

Site do Tribunal de Justiça de São Paulo: <http://www.tjsp.jus.br/>
(Ir em: "**Consulta de Processos**" selecionar a opção de pesquisa: "**Processo 1ª Instância**" informar o número do processo bem como a senha anexa).

Andre Luis Ferreira Lima, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 30 de janeiro de 2018.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300
13088-901 Campinas-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO N°**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

___/___/___



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



MP
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Claudiney José Beraldo Criado
Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905
13082-020 - Campinas-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300
13088-901 Campinas-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ___/___/___ : ___ h
2º ___/___/___ : ___ h
3º ___/___/___ : ___ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. N° 1058287-92.2017.8.26.0114**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

N° DO DOCUMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2018, foi disponibilizado na página 1974/1997 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/02/2018 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2457/2017 - Prorrogação
13/02/2018 - Carnaval - Prorrogação

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171.Vistos.1-Levando-se em consideração que o condomínio exequente se encontra em processo de regularização, despicienda se faz a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, à luz da certidão de fls. 26/31.Em prosseguimento, cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. 2-Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.3-Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil.4-As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.5-O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.6-Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil.7-Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.8-Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.9-O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil.10-Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.11-Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil, sem a incidência de custas.12-Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.13-Ficam, desde já, deferidos os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil e a bom critério do oficial de justiça o pedido de reforço policial e ordem de arrombamento em caso de extrema e comprovada necessidade.14-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.Intime-se."

Campinas, 8 de fevereiro de 2018.

Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

PROCESSO Nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado no processo em epígrafe vem, a presença de Vossa Excelência, por meio de sua advogada e bastante procuradora que esta subscreve, requer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas, 13 de novembro de 2017.

Flávia Regina Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444



ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO, Bacharel em Direito e Primeiro Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo,

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que revendo no Serviço Registral a seu cargo os livros competentes, destinados ao Ofício de Registro de Imóveis, deles, verificou constar

MATRÍCULA nº 62.494 de 29 de novembro de 1990, tendo por objeto uma **GLEBA 17A3** destacada da ÁREA CAMPI, resultante da divisão da Gleba II, da Fazenda São Quirino localizada nesta cidade e 1ª Circunscrição Imobiliária – Quarteirão 30.014, do Cadastro Municipal, com a área de 67.131,90m², figurando como proprietária: **COMPANHIA AGRÍCOLA CAMPINEIRA**, com sede no Bairro Anhumas, neste município e comarca de Campinas – Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 46.738.837/0001-33. (T.Aq. 3BT-137-87.175, de 02/09/1975 – Vide Matrícula 49.244).

CERTIFICO MAIS que, na conformidade da **Av.1/62.494**, datada de 29 de novembro de 1990, na conformidade da certidão 72/90, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas em 16/08/1990, microfilmada neste cartório sob nº 176.521, faço constar que a gleba 17A3, do quarteirão 30.014, encontra-se localizada na ZONA DE EXPANSÃO URBANA do município conforme a lei 5.120, de 21/07/1981.

CERTIFICO MAIS que, na conformidade da **Av.2/62.494**, datada de 29 de setembro de 1992, nos termos de requerimento da proprietária, datado de 31/01/1992, acompanhado de planta e da certidão nº 28.255/91, datada de 21 de novembro de 1991, expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas, ficando tudo microfilmado neste Cartório sob nº 192.757, faço constar que do imóvel desta matrícula foram destacadas as seguintes faixas a serem doadas à Prefeitura Municipal de Campinas, a saber: a **primeira faixa** com a área de 2.247,56m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.365**; a **segunda faixa**, com a área de 920,00m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.366** e a **terceira faixa**, com a área de 2.190,00m² para a qual foi aberta a **matrícula nº 68.367**, ficando o REMANESCENTE da GLEBA 17-A-3, com seguinte descrição: 114,84m mais 47,94m mais 186,00m de frente pelo novo alinhamento da Estrada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2018 às 10:10, sob o número WCAS18700525227. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 371625D.

Pedido 440511/MAO

Municipal de Anhumas; do lado direito 99,25m em curva onde confronta com a segunda faixa destacada da mesma gleba (futura Rua Projetada); do lado esquerdo 213,72m e fundo 122,70m mais 277,34m ambos confrontando com a gleba 17-A, encerrando a área de 61.774,34m². -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da Av.3/62.494, datada de 29 de novembro de 1994, nos termos de requerimento datado de 24 de maio de 1994, Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas aos 30 de julho de 1992, registradas na JUCESP sob números 152.950/92-8 e 152.951/92-1, instrumento particular de Protocolo e Justificação de incorporação e laudo de avaliação, também datados de 30 de julho de 1992, ficando tudo microfilmado neste cartório sob número 202.849 e, ainda, de Ata de Re-Ratificação por Assembleia Geral Extraordinária, datada de 01/09/1994, registrada na JUCESP sob número 159.276/94-9, microfilmada sob número 209.516, em virtude da incorporação e conseqüente extinção da proprietária, Companhia Agrícola Campineira, **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA**, pelo valor de "NCz\$1.460.777,13" (em 07/11/1989), **FOI INCORPORADO AO PATRIMÔNIO** de **USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A.**, estabelecida na Rodovia SP 332, km. 145, em Cosmópolis, desta comarca, inscrita no CGC/MF sob número 60.892.098/0001-60. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade do R.4/62.494, datado de 6 de abril de 1995, a proprietária **USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A.**, já qualificada, de acordo com a escritura pública, lavrada em 09 de agosto de 1993, livro 298, fls. 35, retificada e ratificada por outra de 08 de fevereiro de 1995, livro 313, fls. 308, ambas das notas do 7º Tabelião local, microfilmadas sob nº 211.710, pelo presente registro **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO REMANESCENTE DO IMÓVEL com 61.774,34m²**, a título de **VENDA E COMPRA**, a **A. B. M. - EMPREENDIMIENTOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede nesta cidade à Avenida Aquidabã, n: 497, inscrita no CGCMF sob número 60.084.274/0001-38, pelo preço de R\$1.624,37. -----

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade do R.5/62.494, datado de 6 de abril de 1995 - **INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "CAMPOS VERDES"** - a proprietária na qualidade de incorporadora e na conformidade de documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p" do artigo 32 da Lei nº 4.591 de 16/12/64,



2
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/02/2018 às 10:10, sob o número WCAS18700525227. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 371625D.

Pedido 440511/M

ficando tudo microfilmado sob n. 211.710, com o fim de promover a incorporação no terreno remanescente desta matrícula com 61.774,34m² de um conjunto residencial, composto de 84 casas numeradas de 1 a 84, sob a denominação de "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO VERDES", cuja entrada principal de acesso receberá o nº 525, pela Estrada Municipal de Anhumas, contendo: 14 alamedas internas denominadas: João de Barro, Andorinha, Rouxinol, Coleirinha, Bem-Te-Vi, Beija Flor, Nhambú, Juriti, Perdiz, Sabiá, Canário, Pardal, Quero-Quero, Sanhaço, com seus respectivos passeios, com vias de circulação interna e áreas verdes de uso comum; rotatória, áreas de lazer descobertas, muro circundante em toda a volta do condomínio. PORTARIA conterà: sala de espera, área de circulação, sala de administração, copa, depósito de material de limpeza, depósito de lixo, vestiário masculino e feminino com lavabo/ducha/w.c., duas entradas para veículos de porte médio, uma entrada para caminhões e uma entrada para pedestres; CAIXA D'ÁGUA, que conterà: caixa d'água enterrada e caixa d'água elevada com tampa de laje impermeabilizada; MÓDULO CULTURAL que conterà: dois hall de entrada, praça de espera com salas de jogos, portaria, secretaria, escadas, sanitário feminino e sanitário masculino, circulação, sala de espera, jardim, sala de estudos, hall, páteo, salão múltiplo uso, cozinha, vestiário com lavabo/ducha/w.c., depósito de material de limpeza, circulação, jardim. QUIOSQUES, conterão 05 quiosques e cada um conterà: lazer/churrasqueiras. O projeto de construção foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, através do protocolado nº 13.842/90 de 18/09/90 e pelos documentos exigidos pelo art. 32 da Lei n. 4.591, de 16/12/1964, verifica-se: (a) que não haverá prazo de carência; (b) a construção será pelo regime de administração também chamado a "preço de custo"; (c) o custo total de construção está orçado em R\$5.759.947,74 e o valor venal do terreno em R\$558.537,40, totalizando R\$6.318.485,14 e o custo de construção, por metro quadrado em R\$531,93; (d) ficaram estabelecidas as partes de propriedade comum do conjunto residencial, que incluem: o terreno, as fundações, estruturas de concreto armado, paredes externas, paredes divisórias entre as unidades, o tecto, ornamentos da fachada, encanamentos, fios troncos, entradas e saídas de todos os respectivos ramais, quiosques

Pedido 440511/MAO

servem das dependências comuns, condutores de águas pluviais, e ainda, 14 alamedas internas denominadas: João de Barro, Andorinha, Rouxinol, Coleirinha, Bem-Te-Vi, Beija Flor, Nhambú, Juriti, Perdiz, Sabiá, Canário, Pardal, Quero-Quero, Sanhaço, com seus respectivos passeios, com vias de circulação interna e áreas verdes de uso comum, rotatória, áreas de lazer descobertas, muro circundante em toda a volta do condomínio. Portaria, que conterà: sala de espera, área de circulação, sala de administração, copa, depósito de material de limpeza, depósito de lixo, vestiário masculino e feminino com lavabo/ducha/w.c., duas entradas para veículos de porte médio, uma entrada para caminhões e uma entrada para pedestres; caixa d'água que conterà: caixa d'água enterrada e caixa d'água elevada com tampa de laje impermeabilizada; módulo cultural, que conterà: dois hall de entrada, praça de espera com salas de jogos, portaria, secretaria, escadas, sanitário feminino e sanitário masculino, circulação, sala de espera, jardim, sala de estudos, hall, pátio, salão múltiplo uso, cozinha, vestiário com lavabo/ducha/w.c., depósito de material de limpeza, circulação, jardim; quiosques, conterão 05 quiosques e cada um conterà: lazer/churrasqueiras, enfim, tudo o quanto for comum a todos os condôminos e as demais partes definidas na legislação especial e são unidades autônomas e de propriedade exclusiva, a saber:

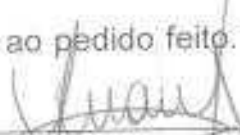
CASA n. 77 – Tipo "1" – com a seguinte composição: garagem para dois veículos de passeio, sala de estar e jantar com balcão, cozinha, área de serviço, lavabo, dois dormitórios, uma suite com banheiro completo, banheiro social, hall de circulação interna, jardim e quintal, com uma área privativa de construção de 108,0600m², participação nas áreas de uso comum de 8,9087m², totalizando a área construída de 116,9687m² ou 1,08019% do total da área construída, sendo que a construção ocupará a área de 108,0600m², em seu terreno privativo que mede: 22,00m de frente para a Alameda Beija Flor; 25,00m do lado direito de quem da referida alameda olha para o terreno, confrontando com o terreno da casa n. 78; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o terreno da casa n. 76 22,00m nos fundos confrontando com parte do terreno da casa n. 69, com uma área total de 550,00m² cabendo ainda a essa unidade a participação de 446,3603m² nas áreas de uso comum, perfazendo assim, no total do terreno



do condomínio uma fração ideal de 996,3603m² ou 1,6129032% e área de utilização exclusiva equivalente a 441,9400m² que corresponde ao jardim e quintal. _____

-----**CERTIFICO MAIS** que, na conformidade da Av.7/62.494, datada de 31 de outubro de 2007, nos termos de r. Mandado de Averbação, datado de 11 de setembro de 2007, assinado pelo Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Campinas, expedido nos autos de Ação Civil Pública, requerida pelo Ministério Público de São Paulo contra Wal-Mart Brasil Ltda. e SRB Empreendimentos Imobiliários Ltda. (processo nº. 1405/2007 do 2º Ofício), prenotado sob nº. 332.224, faço constar que, por sentença proferida em 10 de setembro de 2007, foi homologado Termo de Ajustamento de Conduta, devendo os requeridos, entre outras obrigações que constam do termo, instituir faixas "non edificandi" e doar áreas para a adequação do sistema viário, concorrendo inclusive para que a empresa PAN AGROPECUÁRIA LTDA ou eventuais sucessores adquirentes de parcelas de seus imóveis, façam a doação, em até 09 (nove) meses, de faixas de terras limitrofes com a Rodovia Dom Pedro I e fazendo envolver as outras empresas que resultaram de cisão parcial da Agrícola Anhumas Ltda. (Anhumas Empreendimentos Imobiliários Ltda. e CNG Empreendimentos Imobiliários Ltda.) e os demais responsáveis pelo processo de urbanização (Agrícola Anhumas Ltda. e Jatiúna Agrícola Ltda). _____

-----**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que a fração ideal que caberá à futura unidade autônoma designada CASA nº. "77 tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão, **ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

-----**NADA MAIS** com relação ao pedido feito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Campinas, 05 de janeiro de 2018. Eu, , **MARLON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, escrevente autorizado, que a conferi e subscrevi. _____

REGISTRO DE IMÓVEIS	
1º CIRC.: Campinas	
Oficial	RS 29,93
Estado	RS 8,51
IPESP	RS 5,82
Registro Civil	RS 1,58
Tribunal de Justiça	RS 2,05
Ministério Público	RS 1,44
Tributo Municipal	RS 1,58
TOTAL	RS 50,91

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175
CAMPINAS - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 22 de fevereiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. **2017/003171**

Vistos.

Fls. 47/52: ciente.

Aguarde-se o retorno do AR de fls. 42/44.

Int.


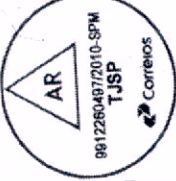
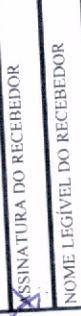
Campinas, 22 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA. Para acessar os autos processuais

		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço a menção MP
DESTINATÁRIO Claudiney José Beraldo Criado Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905 13082-020 - Campinas-SP		JR 39445842 2 BR			MP CARIMBO DE ENTREGA 21 FEV 2018
ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP		AO REMETENTE		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO DANIELO MACEDO AGENTE DE CORREIOS Matrícula 89083628 DO PARQUE GENERAL CAMPINAS	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª 15/02/18 13:23 2ª 19/02/18 13:23 3ª 21/02/18 13:00		Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 1058287-92.2017.8.26.0114		DATA DA ENTREGA 21/02/18	
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Outros:		Reintegrado ao Serviço Postal em 21/02/18	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		N° DO DOCUMENTO 1058287-92.2017.8.26.0114	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos n. **2017/003171**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento **NEGATIVO** juntado aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais. Campinas, 02 de março de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 02 de março de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2018, foi disponibilizado na página 1982-1996 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171Vistos.Fls. 47/52: ciente.Aguarde-se o retorno do AR de fls. 42/44."

Campinas, 5 de março de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0130/2018, foi disponibilizado na página 1829-1863 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento NEGATIVO juntado aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil."

Campinas, 8 de março de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer que a citação seja feita do Requerido por Oficial de Justiça, no mesmo endereço de fls. 54.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 26 de março de 2018.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00014.224174 6 74800000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/03/2018	Vencimento 31/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000014224	Número Documento 14224	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **14224** Número do Processo: **1058287-922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00014.224174 6 74800000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/03/2018	Vencimento 31/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000014224	Número Documento 14224	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **14224** Número do Processo: **1058287-922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00014.224174 6 74800000007710

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 26/03/2018	Vencimento 31/03/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000014224	Número Documento 14224	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **14224** Número do Processo: **1058287-922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00014.224174 6 74800000007710

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 31/03/2018	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6	
Data do Documento 26/03/2018	Nº do documento 14224	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 26/03/2018
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 77,10
Nosso número 28442300000014224		(-) Valor do documento 77,10	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
77,10

Pagador
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES CPF/CNPJ: 59.016.857/0001-42
RUA DOUTOR QUIRINO 22 1319, CENTRO
CAMPINAS -SP CEP:13015-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Comprovante de pagamento - Boleto outros bancos**Dados da conta debitada**Agência/Conta: **1565 06165-0** Nome da empresa: **COND RESIDENCIAL CAMPOS VERDES** CNPJ: **59.016.857/0001-93****Dados do beneficiário**Nome:
CPF/CNPJ: **000.000.000-00****Dados do pagamento**Código de barras: **00190.00009 02844.230009 00014.224174 6 74800000007710**
Tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**
Banco: **001 - BANCO DO BRASIL SA - 00000000**
Seu número:Valor do pagamento (R\$): **77,10**
Desconto (R\$): **0,00**
Juros/Multa (R\$): **0,00**
Total a pagar (R\$): **77,10**Data de vencimento: **31/03/2018**
Data do pagamento: **27/03/2018**Identificação do comprovante:
Referência da empresa:**Operação efetuada em 27/03/2018 às 11:30:42h via Empresas na internet. CTRL: 599417181000012****Autenticação: 0439D57103831150563C0CE8C4FECBFFF20B46F2**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 28 de março de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
 Valor da Causa: **R\$ 32.859,03**
 Nº do Mandado: **114.2018/039207-7**

Mandado expedido em relação a:

Claudiney José Beraldo Criado

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, Chacaras Campos dos Amarais - CEP 13082-020, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14224 - R\$ 77,10.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renato Siqueira De Pretto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 26 de abril de 2018. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

11420180392077



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcos Toshio Kubo (23773)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2018/039207-7 dirigi-me ao endereço: Rua Rui Ildfonso Martins Lisboa, 883 – 905, Chácaras Campos dos Amarais – Campinas/SP, e ai sendo CITEI CLAUDINEY JOSÉ BERBALDO CRIADO, do inteiro teor do mandado, o qual lhe li, dei lhe a ler, entreguei lhe a contrafé e exarou a sua assinatura no mandado.

Certifico ainda que deixo de proceder as demais diligências (penhora), pois o valor depositado referente as despesas com condução de Oficiais de Justiça, foram integralmente utilizadas na citação.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 12 de junho de 2018.

Número de Cotas: 1 ato (guia 14224 – R\$77,10)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente: Condomínio Residencial Campos Verdes
Executado: Claudiney José Beraldo Criado
Valor da Causa: R\$ 32.859,03
Nº do Mandado: 114.2018/039207-7

Mandado expedido em relação a:
Claudiney José Beraldo Criado

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, Chacaras Campos dos Amarais - CEP 13082-020,
Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 14224 - R\$ 77,10.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renato Siqueira De Pretto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **3qswv1**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 26 de abril de 2018. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslev@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 26 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado - 096.977.608-02**
 Valor da causa: **R\$ 32.859,03**

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2017/003171.

Vistos.

1-Levando-se em consideração que o condomínio exequente se encontra em processo de regularização, despicienda se faz a apresentação da matrícula atualizada do imóvel, à luz da certidão de fls. 26/31.

Em prosseguimento, cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

2-Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

3-Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830 do Código de Processo Civil.

4-As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

5-O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

6-Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231 do Código de Processo Civil.

7-Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

8-Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

9-O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, § 1º, do Código de Processo Civil.

10-Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

11-Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil, sem a incidência de custas.

12-Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

13-Ficam, desde já, deferidos os benefícios do artigo 212 e seus parágrafos, do Código de Processo Civil e a bom critério do oficial de justiça o pedido de reforço policial e ordem de arrombamento em caso de extrema e comprovada necessidade.

14-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Intime-se.

Campinas, 26 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Handwritten signature and date:
 16 969 566-9
 12/06/18



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslev@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcos Toshio Kubo (23773)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2018/039207-7 dirigi-me ao endereço: Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883 – 905, Chácara Campos dos Amarais – Campinas/SP, e aí sendo CITEI CLAUDINEY JOSÉ BERVALDO CRIADO, do inteiro teor do mandado, o qual lhe li, dei-lhe a ler, entreguei-lhe a contrafé e exarou a sua assinatura no mandado.

Certifico ainda que deixo de proceder as demais diligências (penhora), pois o valor depositado referente as despesas com condução de Oficiais de Justiça, foram integralmente utilizadas na citação.

O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 12 de junho de 2018.

Número de Cotas: 1 ato (guia 14224 – R\$77,10)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o executado pagar o débito ou apresentar embargos à execução. Nada Mais. Campinas, 01 de agosto de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Diga a exequente em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Campinas, 01 de agosto de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2018, foi disponibilizado na página 1905-1924 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Diga a exequente em termos de prosseguimento."

Campinas, 3 de agosto de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, embora intimado pelo D.J.E às fls. 70, o exequente não se manifestou nos autos. Nada Mais. Campinas, 25 de setembro de 2018. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, **sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil.**

Nada Mais. Campinas, 25 de setembro de 2018. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação nº * em 25 de setembro de 2018. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2018, foi disponibilizado na página 1708-1732 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC e art. 196, XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, fica a parte autora/exequente devidamente intimada, a princípio, pelo Diário da Justiça Eletrônico a movimentar o feito no prazo de 30 (trinta) dias. Mantida a inércia, a parte autora/exequente será intimada pessoalmente, por carta ou mandado, para suprir a omissão em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção e consequente arquivamento do processo, nos termos do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil."

Campinas, 27 de setembro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer seja efetuada a tentativa de penhora online de ativos financeiros do executado através do convênio bacen/jud.

Aproveita-se a oportunidade para requerer a juntada da guia de recolhimento da taxa bacen/jud e planilha atualizada.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 27 de setembro de 2018.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92.2017			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
1ª VARA UNIDADE 61			15
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	150051174009	143415901685	570001429046
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92.2017			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
1ª VARA UNIDADE 61			15
			Total
			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	150051174009	143415901685	570001429046
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92.2017			
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
1ª VARA UNIDADE 61			15
			Total
			15,00

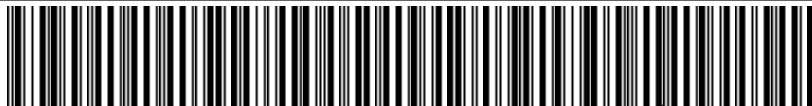
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	150051174009	143415901685	570001429046
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.55.53
6503X06503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULA MOLINARI D ELLIA

AGENCIA: 6503-X CONTA: 28.175-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 15005117400-9
14341590168-5 57000142904-6

Data do pagamento 15/10/2018

Valor Total 15,00
=====

DOCUMENTO: 101507

AUTENTICACAO SISBB:

8.DF0.8CD.A90.F54.CA3

Requerente:	Cond. Res. Campos Verdes							
Requerido:	Claudiney		Unidade:		61			
TAXA CONDOMÍNIO			Atualização Monetária					
Mês Referência	Vencimento	Valor	Índice época	Índice Atual	Valor Corrigido	Multa 2%	Juros 1% a.m	Total
May-16	10/06/16	R\$ 1,597.40	64.958680	69.466894	R\$ 1,708.26	31.95	446.21	R\$ 2,186.42
Jun-16	10/07/16	R\$ 1,732.37	65.263985	69.466894	R\$ 1,843.93	34.65	466.58	R\$ 2,345.16
Jul-16	10/08/16	R\$ 1,577.94	65.681674	69.466894	R\$ 1,668.88	31.56	408.69	R\$ 2,109.12
Aug-16	10/09/16	R\$ 1,722.64	65.885287	69.466894	R\$ 1,816.28	34.45	428.36	R\$ 2,279.10
Sep-16	10/10/16	R\$ 1,850.11	65.937995	69.466894	R\$ 1,949.13	37.00	441.56	R\$ 2,427.69
Oct-16	10/11/16	R\$ 1,801.65	66.050089	69.466894	R\$ 1,894.85	36.03	411.38	R\$ 2,342.26
Nov-16	10/12/16	R\$ 1,834.00	66.096324	69.466894	R\$ 1,927.52	36.68	400.42	R\$ 2,364.63
Dec-16	10/01/17	R\$ 2,011.55	66.188858	69.466894	R\$ 2,111.17	40.23	418.40	R\$ 2,569.81
Jan-17	10/02/17	R\$ 1,827.45	66.466851	69.466894	R\$ 1,909.93	36.55	361.23	R\$ 2,307.71
Feb-17	10/03/17	R\$ 1,867.39	66.626371	69.466894	R\$ 1,947.00	37.35	351.69	R\$ 2,336.04
Mar-17	10/04/17	R\$ 1,942.15	66.839575	69.466894	R\$ 2,018.49	38.84	345.70	R\$ 2,403.04
Apr-17	10/05/17	R\$ 1,895.77	66.898365	69.466894	R\$ 1,968.56	37.92	318.49	R\$ 2,324.96
May-17	10/06/17	R\$ 1,826.69	67.133860	69.466894	R\$ 1,890.17	36.53	288.01	R\$ 2,214.71
Jun-17	10/07/17	R\$ 1,885.42	66.932458	69.466894	R\$ 1,956.81	37.71	278.41	R\$ 2,272.93
Jul-17	10/08/17	R\$ 1,825.77	67.046243	69.466894	R\$ 1,891.69	36.52	250.74	R\$ 2,178.94
Aug-17	10/09/17	R\$ 1,777.61	68.024227	69.466894	R\$ 1,815.31	35.55	225.76	R\$ 2,076.62
Sep-17	10/10/17	R\$ 1,945.54	67.012723	69.466894	R\$ 2,016.79	38.91	227.63	R\$ 2,283.33
Oct-17	01/11/17	R\$ 2,008.96	67.260670	69.466894	R\$ 2,074.86	40.18	220.32	R\$ 2,335.35
Nov-17	10/12/17	R\$ 2,235.97	67.381739	69.466894	R\$ 2,305.16	44.72	216.14	R\$ 2,566.03
Dec-17	10/01/18	R\$ 2,197.80	67.556931	69.466894	R\$ 2,259.94	43.96	189.74	R\$ 2,493.64
Jan-18	10/02/18	R\$ 1,971.04	67.712311	69.466894	R\$ 2,022.11	39.42	149.80	R\$ 2,211.33
Feb-18	10/03/18	R\$ 1,959.08	67.834193	69.466894	R\$ 2,006.23	39.18	130.61	R\$ 2,176.02
Mar-18	10/04/18	R\$ 1,980.16	67.881670	69.466894	R\$ 2,026.40	39.60	111.55	R\$ 2,177.55
Apr-18	10/05/18	R\$ 2,017.86	68.024227	69.466894	R\$ 2,060.66	40.36	93.49	R\$ 2,194.51
May-18	10/06/18	R\$ 1,947.32	68.316731	69.466894	R\$ 1,980.10	38.95	70.10	R\$ 2,089.15
Jun-18	10/07/18	R\$ 2,024.92	69.293660	69.466894	R\$ 2,029.98	40.50	52.65	R\$ 2,123.13
Jul-18	10/08/18	R\$ 1,789.29	69.466894	69.466894	R\$ 1,789.29	35.79	28.03	R\$ 1,853.11
Aug-18	10/09/18	R\$ 1,832.90	69.466894	69.466894	R\$ 1,832.90	36.66	9.78	R\$ 1,879.33
TAXA EXTRA								
Sep-16	20/09/16	R\$ 121.70	65.885287	69.466894	R\$ 128.32	2.43	29.86	R\$ 160.61
Oct-16	20/10/16	R\$ 121.70	65.937995	69.466894	R\$ 128.21	2.43	28.64	R\$ 159.29
Nov-16	25/11/16	R\$ 121.70	66.050089	69.466894	R\$ 128.00	2.43	27.18	R\$ 157.61
Dec-16	20/12/16	R\$ 121.70	66.096324	69.466894	R\$ 127.91	2.43	26.17	R\$ 156.51
Sub-total					R\$ 55,234.85	R\$ 1,067.47	R\$ 7,453.31	R\$ 63,755.63
Honorários Sucumbênciais								

					10%			R\$ 6,375.56
Taxas Judiciais recolhidas								
Oct-17	01/10/17	R\$ 2.20	68.024227	69.466894	R\$ 2.25	0.00	0.00	R\$ 2.25
Oct-17	01/10/17	R\$ 150.42	68.024227	69.466894	R\$ 153.61	0.00	0.00	R\$ 153.61
Oct-17	01/10/17	R\$ 125.35	68.024227	69.466894	R\$ 128.01	0.00	0.00	R\$ 128.01
Oct-17	01/10/17	R\$ 21.52	68.024227	69.466894	R\$ 21.98	0.00	0.00	R\$ 21.98
Sep-18	27/09/18	R\$ 15.00	68.024227	69.466894	R\$ 15.32	0.00	0.00	R\$ 15.32
								R\$ 321.16
							TOTAL	R\$ 70,452.36
Corrigido até:	27-Sep-2018							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 15 de outubro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº:	1058287-92.2017.8.26.0114
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente:	Condomínio Residencial Campos Verdes
Executado:	Claudiney José Beraldo Criado

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de bloqueio de ativos financeiros em relação à parte executada, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil.

2- Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução.

3- Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

4- Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça.

5- Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial.

6- Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

7-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.


Int.

Campinas, 15 de outubro de 2018.


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RPRETTO quinta-feira, 18/10/2018
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180006900269
Número do Processo:	1058287-92.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2006 - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Renato Siqueira de Pretto
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Residencial Campos Verdes
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	096.977.608-02 - CLAUDNEY JOSE BERALDO CRIADO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$189,37] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/10/2018 18:35	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	70.452,36	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 169,37	169,37	17/10/2018 20:32
18/10/2018 12:02:44	Transf. Valor ID:072018000013690953 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5966 Tipo créd. jud:Geral	Renato Siqueira de Pretto	169,37	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/10/2018 18:35	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	70.452,36	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 20,00	20,00	16/10/2018 19:53
18/10/2018 12:02:44	Transf. Valor ID:072018000013690960 Instituição:BANCO DO BRASIL SA Agência:5966 Tipo créd. jud:Geral	Renato Siqueira de Pretto	20,00	Não enviada	-	-

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/10/2018 18:35	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	70.452,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/10/2018 18:55

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/10/2018 18:35	Bloq. Valor	Renato Siqueira de Pretto	70.452,36	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	17/10/2018 03:27

Não Respostas**Não há não-resposta para este réu/executado**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da penhora *on line* positiva. Destaca-se que, caso haja interesse na manutenção da penhora, a parte executada deverá ser intimada por edital, uma vez que, no procedimento comum, a citação foi efetivada também por esta via. Nada Mais. Campinas, 19 de outubro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 19 de outubro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0628/2018, foi disponibilizado na página 1968-1991 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171 Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca da penhora on line positiva. Destaca-se que, caso haja interesse na manutenção da penhora, a parte executada deverá ser intimada por edital, uma vez que, no procedimento comum, a citação foi efetivada também por esta via. Nada Mais. Campinas, 19 de outubro de 2018"

Campinas, 23 de outubro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, informar que não tem interesse na quantia irrisória penhorada.

Assim sendo, requer seja efetuada a pesquisa de veículos via Renajud.

Termos em que,
P. Deferimento.

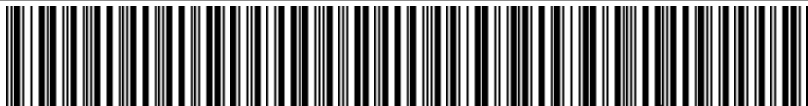
Campinas, 31 de outubro de 2018.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017	69		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
REU: CLAUDINEI			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212051174002 | 112015901688 | 570001424028



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017	69		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
REU: CLAUDINEI			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212051174002 | 112015901688 | 570001424028



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017	69		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
REU: CLAUDINEI			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 212051174002 | 112015901688 | 570001424028



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/11/2018 - AUTOATENDIMENTO - 12.07.18
6503X06503 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULA MOLINARI D ELLIA
AGENCIA: 6503-X CONTA: 28.175-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 21205117400-2
11201590168-8 57000142402-8
Data do pagamento 06/11/2018
Valor Total 21,20

DOCUMENTO: 110611
AUTENTICACAO SISBB: D.F07.959.293.239.80B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1-a Diante do pleito de fls.85 expeça-se guia de levantamento em prol da parte executada (valores de fls.81/82).

1-b Considerando que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente, nos termos da Lei Estadual nº 14.838/12, **defiro** as pesquisas de **BENS (Renajud)**.

2-Após a liberação das respectivas pesquisas, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas.

Intime-se.

Campinas, 07 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0662/2018, foi disponibilizado na página 2403-2424 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. 1-a Diante do pleito de fls.85 expeça-se guia de levantamento em prol da parte executada (valores de fls.81/82). 1-b Considerando que já houve a comprovação do pagamento da taxa correspondente, nos termos da Lei Estadual nº 14.838/12, defiro as pesquisas de BENS (Renajud). 2-Após a liberação das respectivas pesquisas, intime-se, oportunamente, a parte autora a manifestar-se sobre as respostas. Intime-se. Campinas, 07 de novembro de 2018."

Campinas, 9 de novembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Certidão / Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Certifico e dou fé que **emiti o mandado de levantamento judicial sob o nº 1707/2018, em prol da parte executada, no valor de R\$ 189,37**, conforme determinado na decisão de fls. 88, o qual estará disponível para retirada, em cartório, a partir de 22/11/2018.

De acordo com o Art. 1.115 das NSCGJ, o levantamento dos valores junto à instituição financeira responsável somente será possível no dia útil subsequente à retirada da guia em cartório.

Nada Mais. Campinas, 12 de novembro de 2018. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 12 de novembro de 2018. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP
- CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

A(o)

Claudiney José Beraldo Criado
 Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905 - Chacaras Campos dos Amarais
 13082-020 Campinas - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) para retirar o mandado de levantamento judicial nº 1707/2018, no valor de R\$ 189,37**, conforme seguinte r. Ato ordinatório: "*Autos nº 2017/003171. Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento judicial sob o nº 1707/2018, em prol da parte executada, no valor de R\$ 189,37, conforme determinado na decisão de fls. 88, o qual estará disponível para retirada, em cartório, a partir de 22/11/2018. De acordo com o Art. 1.115 das NSCGJ, o levantamento dos valores junto à instituição financeira responsável somente será possível no dia útil subsequente à retirada da guia em cartório. Nada Mais. Campinas, 12 de novembro de 2018*".

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

OBSERVAÇÃO: este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 225, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, non endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, contestações etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário. Campinas, 12 de novembro de 2018.



COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL
DE
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO

Claudiney José Beraldo Criado
Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905
13082-020 - Campinas - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300
13088-901 Campinas-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____. Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 1058287-92.2017.8.26.0114		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA ___/___/___		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

MP

DESTINATÁRIO

Claudiney José Beraldo Criado
Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905
13082-020 - Campinas - SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível
Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300
13088-901 Campinas-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___ h 2º ___/___/___ : ___ h 3º ___/___/___ : ___ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1058287-92.2017.8.26.0114 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____ <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA ___/___/___		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DO DOCUMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0680/2018, foi disponibilizado na página 3737-3770 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Certifico e dou fé que emiti o mandado de levantamento judicial sob o nº 1707/2018, em prol da parte executada, no valor de R\$ 189,37, conforme determinado na decisão de fls. 88, o qual estará disponível para retirada, em cartório, a partir de 22/11/2018. De acordo com o Art. 1.115 das NSCGJ, o levantamento dos valores junto à instituição financeira responsável somente será possível no dia útil subsequente à retirada da guia em cartório. Nada Mais. Campinas, 12 de novembro de 2018"

Campinas, 22 de novembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos n. **2017/003171**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 15,00, para cada número de CPF ou CNPJ a ser pesquisado, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal (FEDTJ - código 434-1), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 e as instruções sinalizadas no link: [valor da pesquisa](#). Nada Mais. Campinas, 28 de novembro de 2018. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 28 de novembro de 2018. Eu, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0696/2018, foi disponibilizado na página 1910-1932 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171 Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, providencie a parte exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento da taxa correspondente a R\$ 15,00, para cada número de CPF ou CNPJ a ser pesquisado, em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal (FEDTJ - código 434-1), conforme dispõe a Lei Estadual n. 14.838/12 e as instruções sinalizadas no link: valor da pesquisa."

Campinas, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da taxa renajud.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 30 de novembro de 2018.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1ª VARA			15
Total			15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 150051174009 143415901685 570001428066



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1ª VARA			15
Total			15,00

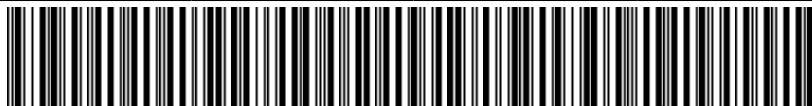
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 150051174009 143415901685 570001428066



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92.2017			
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
1ª VARA			15
Total			15,00

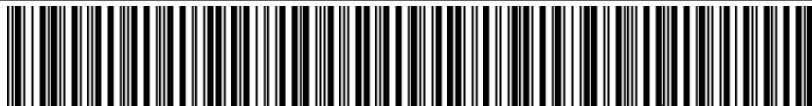
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 150051174009 143415901685 570001428066



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.47
1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES *

AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras	86840000000-8	15005117400-9
	14341590168-5	57000142806-6

Data do pagamento 30/11/2018

Valor Total 15,00

=====

DOCUMENTO: 113001

AUTENTICACAO SISBB:

3.6D8.D6C.ED9.3C3.121

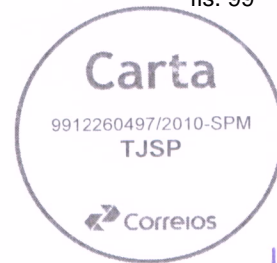
=====

Solicite seu Ourocard Elo Mais e ganhe
20% a mais em pontos Livelô. Peca ja o seu nos
terminais de autoatendimento e no portal BB.

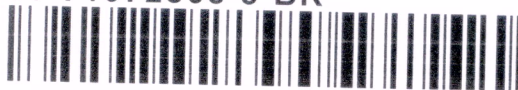
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



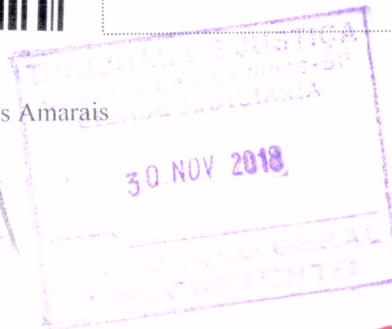
Correios REGISTRADO URGENTE <i>registered priority</i>		PESO (kg) <i>weight</i>
Recebedor	ARX MP	
Assinatura	Doc.	



JT 71672868 8 BR



A(o)
 Claudiney José Beraldo Criado
 Rua Rui Idefonso Martins Lisboa, 888-905 - Chacaras Campos dos Amarais
 13082-020 Campinas - SP




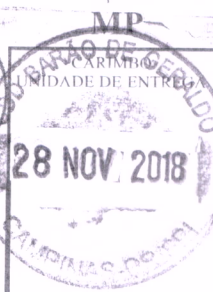


AO REMETENTE

MÃO PRÓPRIA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CALDAS, liberado nos autos em 05/12/2018 às 18:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 55966B3B.

PC

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO Claudiney José Beraldo Criado Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905 13082-020 - Campinas - SP		JT 71672868 8 BR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Campinas - Cartório da 1ª Vara Cível Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 13088-901 Campinas-SP					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 1058287-92.2017.8.26.0114		RUBRICA PATRIARCA BARÃO DE GERALDO AGENTE DE ENTREGA Matricula 89083628 CDD BARÃO DE GERALDO	
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número (4) Desconhecido (5) Recusado (6) Não procurado (7) Ausente (8) Falecido (9) Outros:		in f. para o pai's	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		Nº DO DOCUMENTO	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Campinas - SP - CEP 13082-020			

por TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO. Para acessar os autos prc

38.0045

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CALDAS, liberado nos autos em 05/12/2018 às 18:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 55966B3B.



MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O N.º INDICADO
 FALECIDO
 DESCONHECIDO
 RECUSADO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTROS: _____

informação prestada

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
 PORTEIRO OU SINDICO
 REINTEGRAÇÃO AO SERVIÇO
 POSTAL EM _____

informação prestada

28-11-18
 JUBRICA MACHETTO MEIS
 DANILCO
 AGENTE DE CORREIOS
 Matrícula 870728
 CDD BARRAO DE GERALDO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO CÍVEL
 DA COMARCA DE CAMPINAS
 Av. Francisco Xavier de Arruda
 Bloco C - Salas 40/41 - Jd. ...
 Campinas - SP - CEP 13051-000

38.0045

Remetente

Endereço

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento **NEGATIVO** juntado aos autos, sob pena de arquivamento. Nada mais. Campinas, 05 de dezembro de 2018.
 Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação nº * em 05 de dezembro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0710/2018, foi disponibilizado na página 1950-1973 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento NEGATIVO juntado aos autos, sob pena de arquivamento."

Campinas, 7 de dezembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer seja efetuada nova tentativa de citação no endereço: Rua Dr. Antônio Duarte, n° 525, casa 61, Jardim Madalena, na cidade de Campinas/SP CEP: 13091-606.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 07 de dezembro de 2018.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 212051174002 | 112015901688 | 570001422041



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 212051174002 | 112015901688 | 570001422041

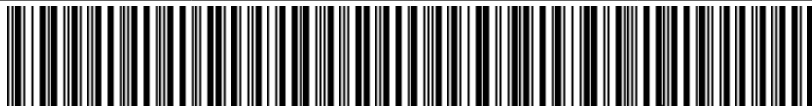


Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 212051174002 | 112015901688 | 570001422041



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.10
 1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES *
 AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86810000000-2 21205117400-2
 11201590168-8 57000142204-1
 Data do pagamento 12/12/2018
 Valor Total 21,20
 =====

DOCUMENTO: 121213
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.C6F.FDE.7B9.AB2.A3C
 =====

Solicite seu Ourocard Elo Mais e ganhe
 20% a mais em pontos Nivel. Peca ja o seu nos
 terminais de autoatendimento e no portal BB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2017/003171

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta citatória a ser expedida pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 14 de dezembro de 2018. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.

Restrições Judiciais
Veículos Automotor

Seja bem vindo,

GISLEINE DIAS FERREIRA

TJSP

17/12/2018 • 11h 44' 34" • 06:24

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
<input type="text"/>	<input type="text"/>	096.977.608-02	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DHR5139		SP	REB/FREE HOBBY FH 1	2002	2002	CLAUDINEY JOSE BERALDO CRIADO	Sim	
<input type="checkbox"/>	DNH3766		SP	YAMAHA/BWS	1998	1998	CLAUDINEY JOSE BERALDO CRIADO	Sim	
<input type="checkbox"/>	BMX7803		SP	HONDA/CB 450	1984	1984	CLAUDNEY JOSE BERALDO CRIADO	Sim	

1

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP
70700-010 - Brasília-DF

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: GISLEINE DIAS FERREIRA****17/12/2018 - 11:48:16****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	DHR5139	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2002
Chassi	9A9CG051121BX8378	Marca/Modelo	REB/FREE HOBBY FH 1	Ano Modelo	2002

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200761050029194
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	03/11/2011
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200761050029194
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Penhora	Data Inclusão	03/11/2011
<i>Dados da Penhora</i>			
Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 1.000,00	Data da Penhora	03/11/2011
Valor da Execução do Veículo	R\$ 637.504,63	Data da Execução	22/11/2010
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	SALTO
Órgão Judiciário	VARA TRABALHISTA DE SALTO	Nro do Processo	00519004120085150085
Juiz Inclusão	ANDERSON RELVA ROSA	CPF	226.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/07/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	00120766420144036105
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TEMUJIN FERREIRA TRISTAO	CPF	008.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	17/03/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200561050113433
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TEMUJIN FERREIRA TRISTAO	CPF	008.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	06/04/2015

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200561050113433
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	SABRINA DE CARVALHO MAGALHAES	CPF	102.4XX.XXX-XX
Restrição	Penhora	Data Inclusão	22/02/2016

Dados da Penhora

Valor da Avaliação do Veículo	R\$ 3.000,00	Data da Penhora	19/02/2016
Valor da Execução do Veículo	R\$ 0,00	Data da Execução	

Dados da Inclusão

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	40211125220138260114
Juiz Inclusão	FABIO VARLESE HILLAL	CPF	153.1XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	DENISE APARECIDA MARONI GONCALVES	CPF	768.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/10/2017

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: GISLEINE DIAS FERREIRA****17/12/2018 - 11:48:27****Veículo/Informações RENAVAL**

Placa	DNH3766	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	1998
Chassi	9C64TY000W0004918	Marca/Modelo	YAMAHA/BWS	Ano Modelo	1998

Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200761050029194
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	03/11/2011
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A REGIAO	Comarca/Município	SALTO
Órgão Judiciário	VARA TRABALHISTA DE SALTO	Nro do Processo	00519004120085150085
Juiz Inclusão	ANDERSON RELVA ROSA	CPF	226.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	Informação não disponível	CPF	Informação não disponível
Restrição	Transferência	Data Inclusão	29/07/2013
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	00120766420144036105
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TEMUJIN FERREIRA TRISTAO	CPF	008.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	17/03/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP	Nro do Processo	200561050113433
Juiz Inclusão	MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA	CPF	359.5XX.XXX-XX
Usuário Inclusão	TEMUJIN FERREIRA TRISTAO	CPF	008.5XX.XXX-XX
Restrição	Transferência	Data Inclusão	06/04/2015
<i>Dados da Inclusão</i>			
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	CAMPINAS
Órgão Judiciário	4A VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMPINAS	Nro do Processo	40211125220138260114
Juiz Inclusão	FABIO VARLESE HILLAL	CPF	153.1XX.XXX-XX

Usuário Inclusão	DENISE APARECIDA MARONI GONCALVES	CPF	768.0XX.XXX-XX
Restrição	Circulação	Data Inclusão	27/10/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a pesquisa Renajud liberada nos autos. Outrossim, fica intimada a pronunciar-se sobre as restrições encontradas na mesma pesquisa. Nada mais. Campinas, 18 de dezembro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 18 de dezembro de 2018. Eu, Fernando Caldas, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartório: expedir carta de citação.

Nada Mais. Campinas, 18 de dezembro de 2018. Eu, _____,
 Fernando Caldas, escrevente técnico judiciário, certifiquei.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0737/2018, foi disponibilizado na página 1314-1342 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte autora/exequente intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a pesquisa Renajud liberada nos autos. Outrossim, fica intimada a pronunciar-se sobre as restrições encontradas na mesma pesquisa. Nada mais. Campinas, 18 de dezembro de 2018."

Campinas, 8 de janeiro de 2019.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Destinatário(a):
 Claudiney José Beraldo Criado
 Rua Doutor Antonio Duarte da Conceicao, 525, casa 61, Jardim Madalena
 Campinas-SP
 CEP 13091-606

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 32.859,03**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

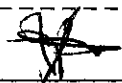
OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 08 de janeiro de 2019. Luana da Silva Almeida, Chefe de Seção Judiciário.



Digital

11/01/2019
LOTE: 54456

fls. 117



DESTINATÁRIO

Claudiney José Beraldo Criado

Rua Doutor Antonio Duarte da Conceicao, 525, casa 61,
Jardim Madalena

Campinas, SP

13091-606

AR870053174JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

SAGUVA VIANA

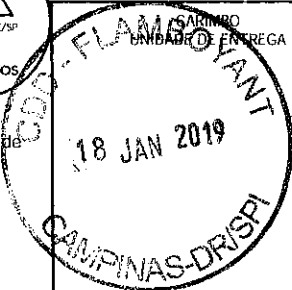
TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª	___/___/___	___:___	h
2ª	___/___/___	___:___	h
3ª	___/___/___	___:___	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | | | |
|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| <input type="checkbox"/> | 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> | 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> | 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> | 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> | 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> | 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> | 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> | 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> | 9 Outros _____ | | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Agência de Correios
0.903.967-0

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

15.636.056-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 22/11/2019 às 20:12. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tstj.sp.br/docredistribucional/index.html> ou abra o processo 1036327-90.2017.8.26.0114 e clique em 547/9819

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer seja efetuada a penhora dos direitos do executado sobre o imóvel, objeto da presente demanda.

Cumpre desde já esclarecer que o condomínio ainda está pendente de regularização, razão pela qual não existem matrículas individualizadas.

Inclusive, o condomínio somente ainda não foi regularizado porque o Executado é o **único** proprietário que não finalizou a construção de sua casa e não entrega a planta da sua propriedade, documento necessário para o condomínio finalizar o processo de regularização.

Este fato já é objeto de uma ação de obrigação de fazer movida por este condomínio contra ele, que tramita junto à 5ª Vara Cível desta Comarca, sob n° 1026328-74.2015.8.26.0114.

Por esta razão o pedido de penhora deve recair sobre os direitos que o executado tem sobre o imóvel.

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 28 de janeiro de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 29 de janeiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1-Defiro a penhora dos direitos que o executado possui sobre o imóvel descrito como casa 61, integrante do condomínio requerente, cuja matrícula-mãe é de nº 62.494 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP (fls. 26/31), em nome de Claudiney José Beraldo Criado.

2-Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade.

3-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora.

4-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, ou ainda, se o caso, por edital, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação.

5-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

6-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

Campinas, 29 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2019, foi disponibilizado na página 1801-1823 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. 1-Defiro a penhora dos direitos que o executado possui sobre o imóvel descrito como casa 61, integrante do condomínio requerente, cuja matrícula-mãe é de nº 62.494 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP (fls. 26/31), em nome de Claudiney José Beraldo Criado. 2-Fica nomeado o executado como depositário, independentemente de outra formalidade. 3-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. 4-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, ou ainda, se o caso, por edital, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação. 5-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. 6-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá de mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 29 de janeiro de 2019."

Campinas, 4 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da taxa de citação postal para intimação do executado no endereço de fls. 63.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-17			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112015901688	570001426012
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-17			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112015901688	570001426012
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-17			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1VARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112015901688	570001426012
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 12/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.05.10
 1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES *
 AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86810000000-2 21205117400-2
 11201590168-8 57000142204-1
 Data do pagamento 12/12/2018
 Valor Total 21,20
 =====

DOCUMENTO: 121213
 AUTENTICACAO SISBB:
 6.C6F.FDE.7B9.AB2.A3C
 =====

Solicite seu Ourocard Elo Mais e ganhe
 20% a mais em pontos Livelio. Peca ja o seu nos
 terminais de autoatendimento e no portal BB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cartório: expedir carta (ci, decisão de fls. 120-121).

Nada Mais. Campinas, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ____,
 RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Destinatário(a):
 Claudiney José Beraldo Criado
 Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, Chacaras Campos dos Amarais
 Campinas-SP
 CEP 13082-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora dos direitos que possui sobre o imóvel descrito como casa 61, integrante do condomínio requerente, cuja matrícula-mãe é de nº 62.494 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP (fls. 26/31), bem como do do prazo de 15 dias para impugnação (nos termos da decisão de fls. 120/121, disponibilizada na internet).

Fica INTIMADO(A) também, para retirar em cartório (endereço no cabeçalho) o mandado de levantamento judicial nº 1707/2018, no valor de R\$ 189,37.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 20 de fevereiro de 2019. Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

**DESTINATÁRIO**

Claudiney Jose Beraldo Criado

Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, -, Chacaras
Campos dos Amarais
Campinas, SP
13082-020

AR870140205JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |

AO REMETENTE**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.115 128
CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

JJ
M81105487



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento **NEGATIVO** juntado aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil. Nada mais. Campinas, 07 de março de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação nº * em 07 de março de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2019, foi disponibilizado na página 1654-1678 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre o aviso de recebimento NEGATIVO juntado aos autos, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III e § 1º, do Código de Processo Civil."

Campinas, 11 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

- Para uso dos Correios
- Mudou-se *MAPA*
 - Endereço insuficiente
 - Não existe o número
 - Desconhecido
 - Outros
- 5 Recusado
 - 6 Não procurado
 - 7 Ausente
 - 8 Falecido

Cartório da 1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, sala 40/41, Jardim Santana
13088-901, Campinas, SP

Reintegrado ao Serviço Postal em *27/02/19*

M81105487
Assinatura/matricula funcionário



Tribunal de Justiça de São Paulo



Claudiney Jose Beraldo Criado

Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, Chacaras Campos dos Amatais

13082-020 Campinas, SP

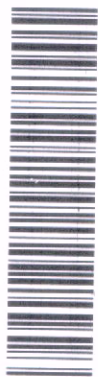
AR
Digital

Carta

9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

Postagem: 25/02/2019

JJ870140205BR



AO REMETENTE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,

devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requer seja considerada válida a intimação da executada, conforme preceitua o artigo 841, § 2º e 4º, com a observação do artigo 274, ambos do Código de Processo Civil:

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 18 de março de 2019.

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 19 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1. Conforme se denota dos autos, o executado fora citado às fls. 63, no mesmo endereço que foi expedido a carta de intimação que restou negativa (fls. 128/131, "mudou-se").

2. Destarte, levando-se em consideração que o executado mudou de endereço sem comunicar o Juízo, de rigor que se presuma válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, considerando-se, portanto, devidamente intimado. Inteligência do §3º do artigo 513 e do parágrafo único do artigo 274, ambos do Código de Processo Civil.

3. Certifique-se o decurso de prazo para impugnação.

4. Promova a parte exequente o regular andamento ao feito pelo prazo de cinco dias, arquivando-se em caso de inercia.

Int.

Campinas, 19 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado na página 1882-1905 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. 1. Conforme se denota dos autos, o executado fora citado às fls. 63, no mesmo endereço que foi expedido a carta de intimação que restou negativa (fls. 128/131,"mudou-se"). 2.Destarte, levando-se em consideração que o executado mudou de endereço sem comunicar o Juízo, de rigor que se presuma válida a intimação dirigida ao endereço constante dos autos, considerando-se, portanto, devidamente intimado. Inteligência do §3º do artigo 513 e do parágrafo único do artigo 274, ambos do Código de Processo Civil. 3. Certifique-se o decurso de prazo para impugnação. 4. Promova a parte exequente o regular andamento ao feito pelo prazo de cinco dias, arquivando-se em caso de inercia. Int. Campinas, 19 de março de 2019."

Campinas, 21 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAIOLINI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,
devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem,
à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante
procuradora, requer seja nomeado perito para que efetue a
avaliação do imóvel do Executado para posterior designação
de hasta pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 01 de abril de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP 1988.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento a decisão de fls. 133, que o executado não apresentou impugnação nos autos. Nada Mais. Campinas, 12 de abril de 2019. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 15 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Primeiramente, informe a parte exequente se almeja a penhora do bem, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Campinas, 15 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, informar que a penhora do imóvel não é viável, conforme constou no pedido de fls. 71-77 e deferido às fls. 78. Assim sendo, informa que já foi requerido a penhora dos direitos do executado sobre o imóvel, objeto da presente demanda, o qual se requer a avaliação.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 17 de abril de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2019, foi disponibilizado na página 1785/1816 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. Primeiramente, informe a parte exequente se almeja a penhora do bem, no prazo de cinco dias. Intime-se. Campinas, 15 de abril de 2019."

Campinas, 17 de abril de 2019.

MARIANA BUENO DE OLIVEIRA
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 22 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Após comprovado o recolhimento da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, com fulcro no art. 870 do Código de Processo Civil.

Int.

Campinas, 22 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0219/2019, foi disponibilizado na página 1752-1783 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. Após comprovado o recolhimento da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, com fulcro no art. 870 do Código de Processo Civil. Int. Campinas, 22 de abril de 2019."

Campinas, 24 de abril de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da taxa de citação postal para intimação do executado no endereço de fls. 63.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 13 de maio de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61 2017		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1ªVARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212051174002 112015901688 570001421045



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61 2017		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1ªVARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212051174002 112015901688 570001421045



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade	CEP	
1058287-92-2017	61 2017		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
1ªVARA			21,20
Total			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 212051174002 112015901688 570001421045



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.33.43
1227001227

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: DELIO ANTUNES *

AGENCIA: 1227-0 CONTA: 70.777-5

=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras	86850000000-0	21205117400-2
	11201590168-8	57000142104-5

Data do pagamento 13/05/2019

Valor Total 21,20

=====

DOCUMENTO: 051305

AUTENTICACAO SISBB:

2.946.5E2.23C.288.603



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Esclareça o Exequente a sua petição retro juntada, tendo em vista o determinado na r. Decisão de fls. 140.

Nada Mais. Campinas, 15 de maio de 2019. Eu, ____, Luciana Sicoli Tavares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2019, foi disponibilizado na página 1633-1654 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Esclareça o Exequente a sua petição retro juntada, tendo em vista o determinado na r. Decisão de fls. 140."

Campinas, 20 de maio de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, informar que foi recolhida a taxa de citação postal ao invés da guia de Oficial de Justiça por ser um veículo de citação menos oneroso ao condomínio exequente.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 22 de maio de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Tendo em vista que a diligência é para avaliação de imóvel e não citação, recolha o exequente a diligência do oficial de justiça (a decisão de fls. 133 já considerou válida a intimação do executado acerca da penhora).

Nada Mais. Campinas, 23 de maio de 2019. Eu, ____, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2019, foi disponibilizado na página 1812-1841 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Tendo em vista que a diligência é para avaliação de imóvel e não citação, recolha o exequente a diligência do oficial de justiça (a decisão de fls. 133 já considerou válida a intimação do executado acerca da penhora)."

Campinas, 27 de maio de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem,
à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante
procuradora, requerer a juntada a juntada da guia de oficial
de justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 10 de junho de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00058.257171 5 79210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 10/06/2019	Vencimento 15/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000058257	Número Documento 58257	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **58257** Número do Processo: **1058287922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO UN 61** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00058.257171 5 79210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 10/06/2019	Vencimento 15/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000058257	Número Documento 58257	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **58257** Número do Processo: **1058287922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO UN 61** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00058.257171 5 79210000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5966-8 / 950000-6	Data Emissão 10/06/2019	Vencimento 15/06/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES	Nosso Número 28442300000058257	Número Documento 58257	Valor do documento 79,59

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Número do Depósito: **58257** Número do Processo: **1058287922017**

Nome do Autor: **CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2017**

Nome do Réu: **CLAUDINEY JOSE BERALDO UN 61** Comarca/Fórum: **CAMPINAS**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.230009 00058.257171 5 79210000007959

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 15/06/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5966-8 / 950000-6
Data do Documento 10/06/2019	Nº do documento 58257	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28442300000058257
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado
79,59

Pagador
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES CPF/CNPJ: 59.016.857/0001-42
RUA DOUTOR QUIRINO 22 1319, CENTRO
CAMPINAS -SP CEP:13015-082

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 1565/06165-0

CNPJ: 59.016.857/0001-42

Empresa: **COND RESIDENCIAL
CAMPOS VERDES**

Pagador final:

Agência / Conta: 1565/06165-0

CPF/CNPJ:

Razão Social: **COND RESIDENCIAL CAMPOS VERDES****59.016.857/0001-42** **BANCO DO BRASIL**

00190.00009 02844.230009 00058.257171 5 79210000007959

Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	51.174.001/0001-93	15/06/2019
			Valor do documento (R\$):
			79,59
			(-) Desconto (R\$):
			0,00
			(+) Juros / mora / multa (R\$):
			0,00
Pagador:	CONDOMINIO RES CAMPOS VERDES	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		59.016.857/0001-42	79,59
			Data de pagamento:
			11/06/2019
Autenticação mecânica:			Pagamento realizado em espécie:
4A0F8EC87B804431507B95F8783ADD1E3A5BDFDD			Não

Operação efetuada em 11/06/2019 às 13:45:55 via bankline, CTRL 53853.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2017/003171

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 12 de junho de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Autos: 1058287-92.2017.8.26.0114
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro

Campinas, 19 de junho de 2019.

Danilo Camargo da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado **Claudiney José Beraldo Criado**
 Valor da Causa: **R\$ 32.859,03**
 Nº do Mandado: **114.2019/058857-8**

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, nos termos da decisão anexa.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525, apto 61, Fazenda Sao Quirino - CEP 13091-700, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 58257 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renato Siqueira De Pretto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de junho de 2019. Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

11420190588578

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Alair Fernandes Veloza (23777)**

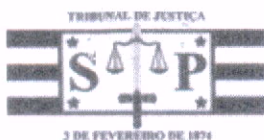
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 114.2019/058857-8 dirigi-me a Rua Eng. Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525 – Casa 61 – Fazenda São Quirino, onde PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito no auto de avaliação anexo. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 28 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01
58257 R\$ 79,59

p250619



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL
AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

25-26

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
Valor da Causa: **RS 32.859,03**
Nº do Mandado: **114.2019/058857-8**

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, nos termos da decisão anexa.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525, apto 61, Fazenda Sao Quirino - CEP 13091-700, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 58257 - RS 79,59

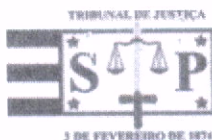
Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renato Siqueira De Pretto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **iytiks**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de junho de 2019.
Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.

1.200 90
1.000 90
1.000 90



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DANILO CAMARGO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 6825FF7.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 02/07/2019 às 18:47.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 6825FF7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

AVENIDA FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300,
Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado **Claudiney José Beraldo Criado**
 Valor da Causa: **R\$ 32.859,03**
 Nº do Mandado: **114.2019/058857-8**

FINALIDADE: AVALIAÇÃO, nos termos da decisão anexa.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

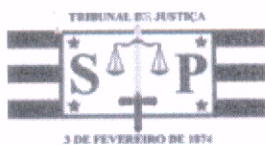
Rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525, apto 61, Fazenda Sao Quirino -
CEP 13091-700, Campinas-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 58257 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Renato Siqueira De Pretto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **iytiks**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 19 de junho de 2019.
Deny Cristian Trakal, Escrivão Judicial I.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 22 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Após comprovado o recolhimento da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, com fulcro no art. 870 do Código de Processo Civil.

Int.

Campinas, 22 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RENATO SIQUEIRA DE PRETTO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e o código 61C17A7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 02/07/2019 às 18:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 68255FF7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 22 de abril de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Após comprovado o recolhimento da diligência do oficial de justiça, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado, com fulcro no art. 870 do Código de Processo Civil.

Int.
Campinas, 22 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1058287-92.2017.8.26.0114-

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do junho do ano de dois mil e dezenove, onde, vim eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP, e Cartório respectivo, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, que Condomínio Residencial Campos Verdes, move contra, Claudiney Jose Beraldo Criado e depois das formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do bem abaixo descrito:

Imóvel designado por uma Casa Terrea de nº 61, seu respectivo terreno, localizado na Rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525 – Fazenda São Qurino no Condomínio Residencial Campos Verdes.

O terreno acima referido é constituído por três lotes.

Esclarecendo que a casa acima referida encontra-se parcialmente demolida, restando no local apenas a estrutura (vigas, colunas) sendo seu teto (telhado) removido e suas paredes demolidas.

Analisando comparativamente os preços ali praticados com relação a imóveis vendidos, os preços praticados no local e padrão de acabamento e situação do imóvel, passei a avaliar o imóvel em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

Campinas- SP, 27 de junho de 2019.

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 1058287-92.2017.8.26.0114-

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e sete dias do junho do ano de dois mil e dezenove, onde, vim eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP, e Cartório respectivo, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, que Condomínio Residencial Campos Verdes, move contra, Claudiney Jose Beraldo Criado e depois das formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO, do bem abaixo descrito:

Imóvel designado por uma Casa Terrea de nº 61, seu respectivo terreno, localizado na Rua Engenheiro Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525 – Fazenda São Qurino no Condomínio Residencial Campos Verdes.

O terreno acima referido é constituído por três lotes.

Esclarecendo que a casa acima referida encontra-se parcialmente demolida, restando no local apenas a estrutura (vigas, colunas) sendo seu teto (telhado) removido e suas paredes demolidas.

Analisando comparativamente os preços ali praticados com relação a imóveis vendidos, os preços praticados no local e padrão de acabamento e situação do imóvel, passei a avaliar o imóvel em R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

Campinas- SP, 27 de junho de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinaslc@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Alair Fernandes Veloza (23777)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 114.2019/058857-8 dirigi-me a Rua Eng. Jose Francisco Bento Homem de Mello, 525 – Casa 61 – Fazenda São Quirino, onde PROCEDI A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL descrito no auto de avaliação anexo. O referido é verdade e dou fé.

Campinas, 28 de junho de 2019.

Número de Cotas: 01
58257 R\$ 79,59

p250619

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALAIR FERNANDES VELOZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e o código 67C6F35.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARQUES MIORIM, liberado nos autos em 02/07/2019 às 18:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 6825FF7.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista às partes da avaliação do oficial de justiça.

Nada Mais. Campinas, 02 de julho de 2019. Eu, ____, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0396/2019, foi disponibilizado na página 1888-1910 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Vista às partes da avaliação do oficial de justiça."

Campinas, 5 de julho de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, informar que concorda com a avaliação.

Assim sendo, requer seja nomeada a empresa para realizar a hasta pública.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 24 de julho de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Autos nº 2017/003171.

Certifico e dou fé que o executado foi citado às fls. 63.
 Certifico, ainda, que não foi intimado da avaliação do imóvel. .
 Nada Mais. Campinas, 26 de julho de 2019. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciária.

ATO ORDINATÓRIO

Autos nº 2017/003171.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC comprove o recolhimento das custas para intimação do executado (endereço fls. 63). Nada Mais. Campinas, 26 de julho de 2019. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciária.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos n. **2017/003171.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas de postagem, sob pena de arquivamento. Maiores informações poderão ser obtidas no link: [despesas postais](#). Nada mais. Campinas, 26 de julho de 2019. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 26 de julho de 2019. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2019, foi disponibilizado na página 1799-1818 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada, na pessoa de seu advogado(a), a comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, o recolhimento das custas de postagem, sob pena de arquivamento. Maiores informações poderão ser obtidas no link: despesas postais."

Campinas, 30 de julho de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAILONI ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Proc. N° 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da taxa de citação postal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Campinas, 06 de agosto de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP n° 198.444

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92-17	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	212051174002	112015901688	570001427256
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92-17	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			21,20
			Total
			21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	212051174002	112015901688	570001427256
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
1058287-92-17	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			21,20
			Total
			21,20

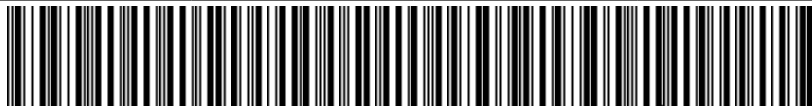
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001	212051174002	112015901688	570001427256
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.04.09
6503X06503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULA MOLINARI D ELLIA

AGENCIA: 6503-X CONTA: 28.175-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000000-1 21205117400-2

11201590168-8 57000142725-6

Data do pagamento 06/08/2019

Valor Total 21,20
=====

DOCUMENTO: 080602

AUTENTICACAO SISBB:

A.74E.5A2.DFA.F92.901



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Ato Ordinatório

Autos n. **2017/003171**.

Comprove o autor/exequente o recolhimento no valor de **R\$ 2,35**, referente à diferença da taxa de postagem (carta registrada com aviso de recebimento e mão própria – **R\$ 23,55 por carta** – Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ. Código 120-1). Nada mais.

Campinas, 07 de agosto de 2019. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0501/2019, foi disponibilizado na página 1942-1970 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2017/003171. Comprove o autor/exequente o recolhimento no valor de R\$ 2,35, referente à diferença da taxa de postagem (carta registrada com aviso de recebimento e mão própria - R\$ 23,55 por carta - Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ. Código 120-1)."

Campinas, 9 de agosto de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

VERDES, devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da guia de recolhimento de complementação da taxa de citação postal.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 13 de agosto de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
105828792.2017	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			2,35
			Total
			2,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 023551174004 | 112015901688 | 570001423056



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
105828792.2017	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			2,35
			Total
			2,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 023551174004 | 112015901688 | 570001423056

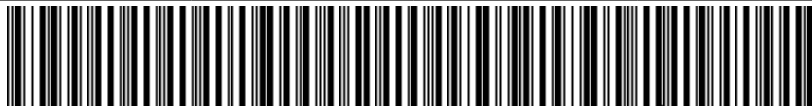


Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO RES CAMPOS VERDES			59.016.857/0001-42
Nº do processo	Unidade		CEP
105828792.2017	61		
Endereço			Código
			120-1
Histórico			Valor
1ªVARA			2,35
			Total
			2,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 023551174004 | 112015901688 | 570001423056



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 15/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.31.15
 6503X06503

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PAULA MOLINARI D ELLIA

AGENCIA: 6503-X CONTA: 28.175-1

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86820000000-4 02355117400-4

11201590168-8 57000142305-6

Data do pagamento 15/08/2019

Valor Total 2,35
 =====

DOCUMENTO: 081501

AUTENTICACAO SISBB:

2.894.088.107.256.62E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2017/003171

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta intimatória a ser expedida pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 15 de agosto de 2019. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300 - Campinas-SP - CEP 13088-901

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Destinatário(a):
 Claudiney José Beraldo Criado
 Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, Chacaras Campos dos Amarais
 Campinas-SP
 CEP 13082-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para, querendo, impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, a avaliação do imóvel realizada por oficial de justiça conforme auto de avaliação disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Campinas, 21 de agosto de 2019. RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

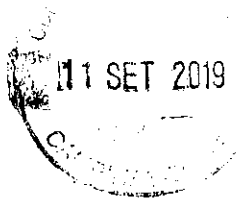
09/09/2019
LOTE: 67450

fls. 180



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DANILO MACEDO DOS MEIS
AGENTE DE CORREIOS
Matrícula 89083628
CDD BARRÃO DE GERALDO

DESTINATÁRIO

Claudiney Jose Beraldo Criado

Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 883-905, -, Chacaras
Campos dos Amarais

Campinas, SP

13082-020

AR016408101JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Amanda Lopes

11.09.19

5910669

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo n.º 1058287-92.2017.8.26.0114

CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que em seu desfavor promove **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES**, vem, **em atenção aos rs. atos ordinatórios de fls. 164 e 168 dos autos**, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **IMPUGNAR** a avaliação de fls. 161 dos autos, realizada pelo Sr. Oficial de Justiça, visto que, conforme avaliações em anexo, a avaliação encontra-se com valor abaixo do valor de mercado.

Termos em que,
Pede Deferimento

Campinas, 16 de Setembro de 2.019.

André Ricardo Torquato Gomes
OAB/SP n.º 195.498

GOMES & NOGUEIRA Advogados Associados

PROCURAÇÃO

CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 096.977.608-02 e do RG n.º 16.969.566-9, com endereço na Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homens de Mello, n.º 525, Unidade 61, Jardim Conceição, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento particular nomeia seu procurador judicial e extrajudicial, o advogado **ANDRÉ RICARDO TORQUATO GOMES**, OAB/SP n.º 195.498, com escritório na Avenida Barão de Itapura n.º 1.518, Sala 407, Bairro Guanabara, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP n.º 13020-432, com poderes do art. 38 do Código de Processo Civil, e os nele excetuados, nomeadamente, receber citação inicial, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, renunciar e firmar compromissos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, postulando em qualquer juízo, singular ou colegiado, de qualquer foro ou instância, inclusive Especial e Extraordinária, restringidos os poderes de substabelecimento e de renúncia exclusivamente ao outorgado, em especial para representá-lo nos autos da ação de cobrança, proposta pelo Condomínio Residencial Campos Verdes, Processo n.º 4021112-52.2013.8.26.0114, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP.

Campinas, 08 de Setembro de 2.014.



CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO
RG n.º 16.969.566-9



Empreendimentos Imobiliários Governador Ltda. EPP
 CNPJ: 50.085.307/0001-00
 Av. Governador Pedro de Toledo, nº 593- Bairro - Bonfim
 Campinas - SP - CEP: 13070-752 * Creci 05670J
 Contatos- 19-3344-1956 * 9-9839-2105 *
vendas.10@imobiliariagovernador.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- Requerente – Claudiney Jose Beraldo Criado
- Cpf- 096.977.608-02

Os dados a seguir mencionados, foram compilados em informações prestadas pelo requerente, vistas no carnet de Iptu - Imposto Predial Territorial Urbano, código cartográfico 3264.41.18.0001.01061

Do imóvel

Caracteriza-se por casa residencial, localizado em zona urbana, condomínio fechado denominado “ Campos Verdes “ a rua Eng Jose Francisco Bento Homem de Mello, n 525 Casa n 61, bairro Parque São Quirino, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com todos os melhoramentos públicos, tais como; rede de esgoto, agua, energia elétrica, pavimentação asfáltica, servidos por transportes coletivos.

Da qualificação

O referido imóvel registrado no Iptu, constam 292,07 m2. de area construida, subdividida em várias dependencias, em estado bem precário, ou seja, requer apreciação de engenharia, em terreno de 825,00 m2. (Fotos anexas)

Da avaliação

Pelos dados colhidos e relevando a situação atual e critica de mercado, podemos afirmar que este imóvel tem o valor comercial para liquidez em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, e duzentos mil reais).

Campinas (SP) 12 de Setembro de 2019.

 Sérgio Gomes Sanches
 Creci 52867



Empreendimentos Imobiliários Governador Ltda. EPP
 CNPJ: 50.085.307/0001-00
 Av. Governador Pedro de Toledo, nº 593- Bairro - Bonfim
 Campinas - SP - CEP: 13070-752 * Creci 05670J
 Contatos- 19-3344-1956 * 9-9839-2105 *
vendas.10@imobiliariagovernador.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO

- Requerente – Claudiney Jose Beraldo Criado
- Cpf- 096.977.608-02

Os dados a seguir mencionados, foram compilados em informações prestadas pelo requerente, vistas no carnet de Iptu - Imposto Predial Territorial Urbano, código cartográfico 3264.41.18.0001.01061

Do imóvel

Caracteriza-se por casa residencial, localizado em zona urbana, condomínio fechado denominado “ Campos Verdes “ a rua Eng Jose Francisco Bento Homem de Mello, n 525 Casa n 61, bairro Parque São Quirino, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com todos os melhoramentos públicos, tais como; rede de esgoto, agua, energia elétrica, pavimentação asfáltica, servidos por transportes coletivos.

Da qualificação

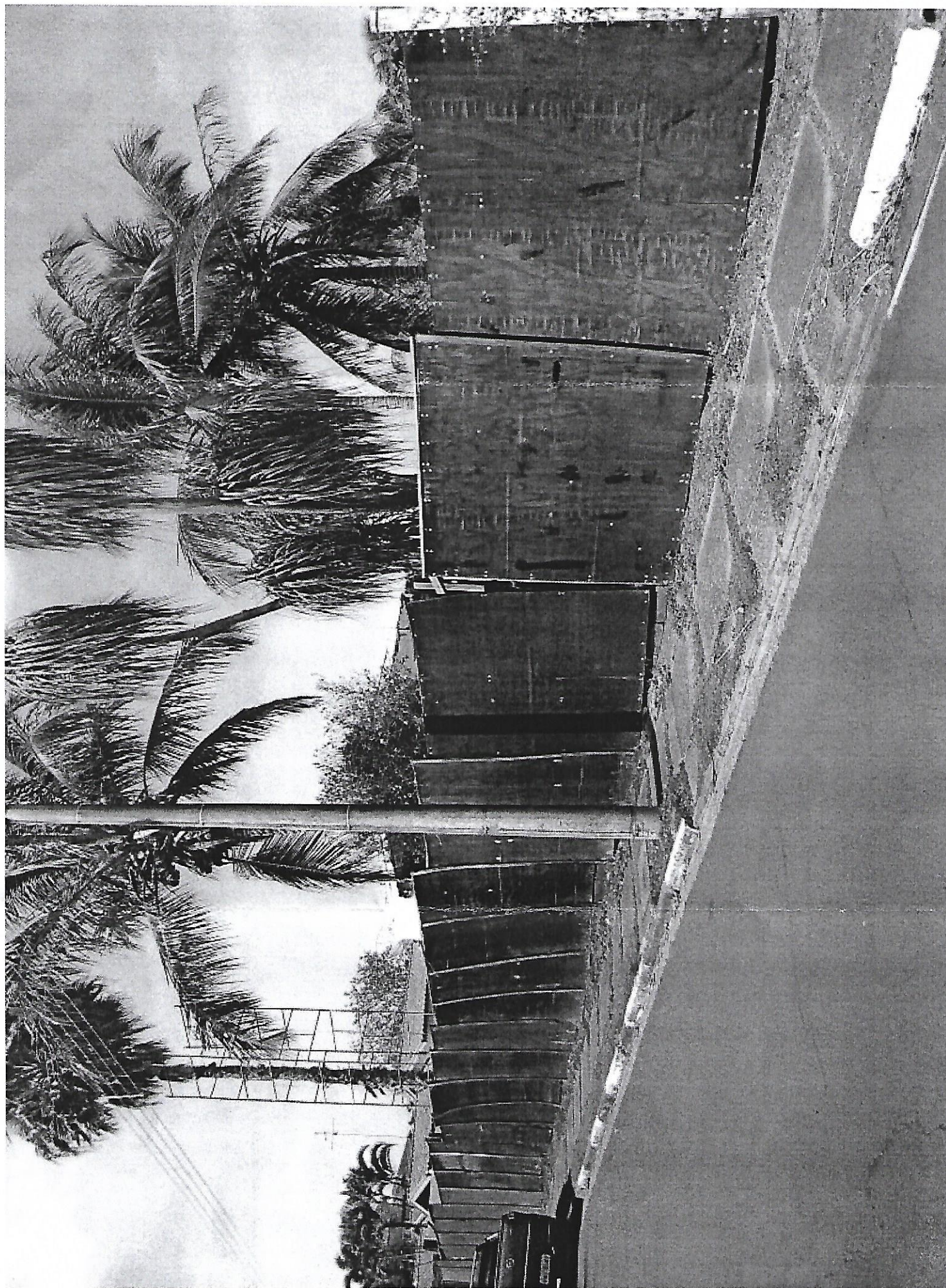
O referido imóvel registrado no Iptu, constam 292,07 m2. de area construida, subdividida em várias dependencias, em estado bem precário, ou seja, requer apreciação de engenharia, em terreno de 825,00 m2. (Fotos anexas)

Da avaliação

Pelos dados colhidos e relevando a situação atual e critica de mercado, podemos afirmar que este imóvel tem o valor comercial para liquidez em R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, e duzentos mil reais).

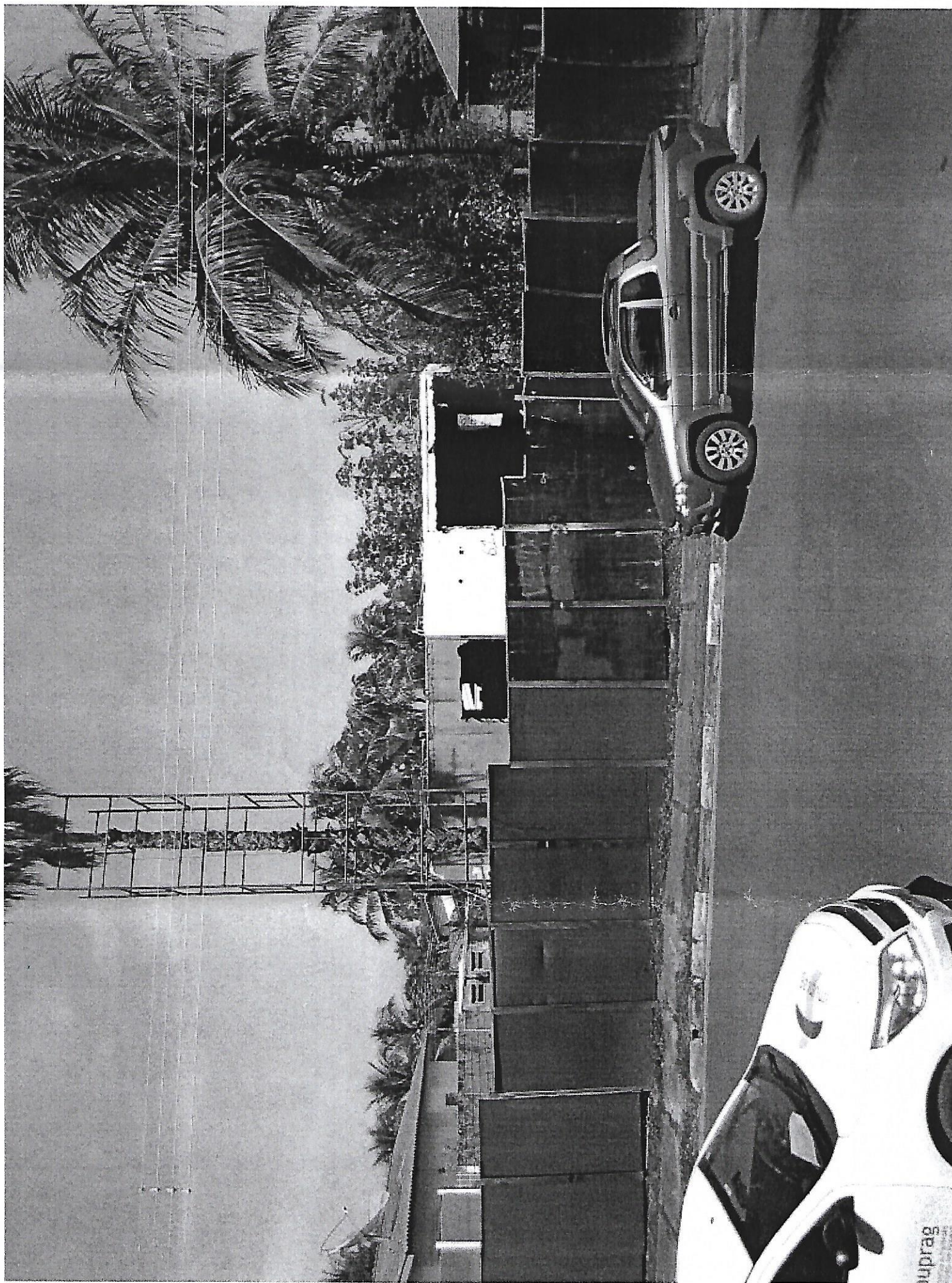
Campinas (SP) 12 de Setembro de 2019.

 Sérgio Gomes Sanches
 Creci 52867









PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Conforme Lei nº 6530/78, Resolução COFECI nº 1066/07 e Ato Normativo COFECI nº 001/11.

Imóvel Avaliando: Casa Residencial no Condomínio Campos Verdes, Casa 61, situado a Rua Engenheiro Francisco Bento Homem de Melo, nº 525 – Jardim Vila Madalena – Campinas/SP.

Finalidade do Parecer: Determinação do Valor Mercadológico de Venda.

Interessado: Claudney José Beraldo Criado



Vista do Imóvel/Terreno Avaliando



1. SOLICITANTE

Sr. CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, inscrito no CPF sob o nº 096.977.608-02, residente e domiciliado à Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, 525 – Casa 61 – Condomínio Campos Verdes – Jardim Vila Madalena, Campinas/SP – CEP 13091-604.

2. FINALIDADE

Este Parecer Técnico tem por finalidade determinar o valor de mercado para VENDA do imóvel situado à Rua Dr. Antônio Duarte da Conceição, 525 – Casa 61 – Condomínio Campos Verdes – Jardim Vila Madalena, Campinas/SP, de propriedade de CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, inscrito no CPF sob o nº 096.977.608-02, imóvel este descrito nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, e devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de Campinas como contribuinte municipal nº 3264.41.18.0001.01061.

3. NUMERO DESTA PARECER (PTAM)

PTAM - VFS 036/2019

4. DA COMPETÊNCIA

Este parecer está em conformidade com a Lei 6530, de 12 de maio de 1978 (D.O.U. de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, em atenção ao disposto em seu artigo 3º, o qual versa que “Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária”.

Em adição, a elaboração deste parecer respeita a Resoluções do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis nº 1066, de 22 de novembro de 2007 (D.O.U. de 29/11/2007), que estabelece nova regulamentação para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, em atenção ao seu artigo 4º, o qual versa que “Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM - o documento elaborado por Corretor de Imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extrajudicialmente”, e artigos sucessivos, os quais apresentam os requisitos do PTAM, destacando-se o artigo 6º, o qual versa que “A elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica é permitida a todo Corretor de Imóveis, pessoa física, regularmente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis”.

5. IMÓVEL AVALIANDO

O imóvel objeto deste PTAM, de propriedade de CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, está localizado à Rua Engenheiro Francisco Bento Homem de Melo, nº 525 – Jardim Vila Madalena no município de Campinas/SP, e encontra-se devidamente cadastrado junto à Prefeitura do Município de

Campinas como contribuinte municipal nº 3264.41.18.0001.01061, nos seguintes termos:

“Casa residencial, localizado no Condomínio Campos Verdes, situado nesta cidade, na Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, nº 525 - Casa 61 Gleba - PRC 3264.41, composto de vaga de garagem para dois veículos, 03 dormitórios, suíte, hall de entrada, lavabo, sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, banheiro social completo, hall de circulação interna e quintal, com as seguintes áreas privativa de construção de 165,98 m²; comum de 13,38 m²; total de 179,36 m²; área ou fração ideal no terreno de 1,6592% do total da área construída.

6. VISTORIA

O imóvel foi vistoriado "in Loco" por este subscritor em companhia do Sr. Claudney José Beraldo Criado, no dia 13/09/2019 no período da manhã, sendo conferida a metragem do terreno/casa, verificada a idade do mesmo, analisado o estado de conservação, as avarias, as benfeitorias e a qualidade do material utilizado em sua edificação.

7. METODOLOGIA UTILIZADA

Em conformidade com a Resolução COFECI 1066/07, o anexo IV do Ato Normativo 001/2011 do COFECI e considerando o item 8.2.1 da ABNT/NBR 14653, para a elaboração deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e a realização da avaliação do imóvel objeto deste parecer, utilizou-se o “Método Comparativo Direto de Dados de Mercado”.

Pelo método aplicado, foi levada em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário, identificando-se imóveis que tenham elementos com atributos comparáveis, chamados imóveis referenciais, para compará-los com o imóvel em avaliação. A partir da ponderação dos dados obtidos, foi possível determinar o valor do bem imóvel.

É nesse contexto que este método se apresenta como o mais recomendado e utilizado para a avaliação de valor de imóveis.

8. PESQUISA DE MERCADO – IMÓVEIS REFERENCIAIS

A determinação do valor do imóvel em avaliação, foi realizada pela comparação no mercado de outros imóveis que estão a venda e ou que foram vendidos que apresentam elementos com atributos comparáveis. Estes imóveis, sendo referenciais, foram utilizados no método aplicado neste parecer.

9. CONCLUSÃO

Com base em pesquisa de imóveis com elementos e características comparáveis e por meio do tratamento técnico e ponderações dos seus atributos, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado e aplicadas as devidas técnicas de homogeneização que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações específicas do Mercado Imobiliário, a despeito de outros ramos da economia, conclui-se o quanto segue acerca do Valor de Mercado do imóvel objeto deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

VALOR DO IMÓVEL AVALIADO: R\$ 1.120.000,00

(Hum milhão cento e vinte mil reais).

Por tratar-se de um Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica expedida comercial que se louva em informações obtidas junto ao mercado imobiliário, considerando imóveis com características e localização sócia econômica semelhante, deve-se prever uma possível variação de até 5% nos valores acima expressos (-5% a + 5%), diante dos interesses inerentes do próprio mercado e de seu proprietário.

Agradecemos a oportunidade de preparar e apresentar este trabalho, nos colocando à disposição de V.Sa. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Antônio Carlos Rodrigues

Corretor de Imóveis

Creci: 198750-F

CPF: 034.404.878-06

RG: 14.280.671-7



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 17 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente sobre fls.181 e seguintes.
 Oportunamente retornem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 17 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2019, foi disponibilizado na página 1767-1787 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. Manifeste-se a parte exequente sobre fls.181 e seguintes. Oportunamente retornem conclusos. Intime-se. Campinas, 17 de setembro de 2019."

Campinas, 19 de setembro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimado, o executado na pessoa de seu procurador, para que retire com **URGÊNCIA** o mandado de levantamento judicial nº 1707/2018, tendo em vista a proximidade de sua data de expiração.

Nada Mais. Campinas, 04 de outubro de 2019. Eu, ____, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0702/2019, foi disponibilizado na página 1849-1867 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Fica intimado, o executado na pessoa de seu procurador, para que retire com URGÊNCIA o mandado de levantamento judicial nº 1707/2018, tendo em vista a proximidade de sua data de expiração."

Campinas, 8 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

MAIOLINI ANTUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,

devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, em atendimento ao r.despacho de fls. expor e requerer o que adiante segue:

Com respeito e zelo a avaliação anexada pelo Sr. Expert, é fato que no caso dos autos, discute-se praticamente o terreno, vez que a construção está em ruínas e talvez a comercialização só seja atrativa para o terreno em si.

Analisando divulgações públicas de casas a venda no local, é certo que há para vender casas em perfeito estado, com área construída igual ou superior a do Executado, com preços menores que a avaliação do Oficial e dos anexados pelo mesmo.

Veja trata-se de um condomínio ainda em fase de regularização junto a Prefeitura Municipal de Campinas, que não aceita financiamento,

MAIOLINI ANTUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Além disso, informa ao juízo que diversas foram as tentativas de composição amigável entre as partes, sendo tal requerimento meramente protelatório.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 05 de outubro de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162

Salvar esta busca

condominio residencial campos verdes campinas

Splendor Patriani - Apts de 2 e 3 Suítes - Seu Apartamento em Campinas

(Anúncio) www.construtorapatriani.com.br/splendor
O Splendor terá Coworking completo, Quadra de Beach Tênis e Área Especial Pet. Conheça Empreendimentos. Imóveis Residenciais. Conheça nosso blog. Lançamentos Patriani. Características: Wi-Fi, Beauty Care Com Estrutura Completa, SPA Com Sauna Seca, Fitness Equipado, Pista De Caminhada.

Visitar website

Casas de Condomínio à venda em Residencial Vila Verde, Campinas

(Anúncio) www.zapimoveis.com.br/
Encontre as melhores ofertas de Imóveis no ZAP Imóveis. Confira! + de 61 milhões de buscas. O Maior Portal do Brasil. + de 2 Milhões de Imóveis. Compre, venda ou alugue. Modelos: Apartamentos, Casas, Residenciais, Comerciais.

Visitar website

Allegro Residencial - Lançamento em Hortolândia - longitude.com.br

(Anúncio) www.longitude.com.br/
Apartamentos a partir de 133 mil reais, com 2 dormitórios e lazer completo. Conheça!

Visitar website

Ordenar por Relevância

- Cidades: Campinas 13, Americana 10, Itatiba 6, Vinhedo 6, Hortolândia 5, Itupeva 1, Nova Odessa 1, Sorocaba 1, Valinhos 1

- Estados: São Paulo 44

Preço: Sem mínimo, Sem máximo

Quartos: 0+, 1+, 2+, 3+, 4+

Banheiros: 0+, 1+, 2+, 3+, 4+

Área/m²: Sem mínimo, Sem máximo

- Tipo de imóvel: Apartamento 37, Casa 1, Chácara, Cobertura, Condomínio 6, Duplex, Fazenda, Flat, Kitnet, Loft, Sobrado, Triplex

- Características: Garagem 6, Lançamentos 0, Com foto 41, Preços reduzidos 1

- Data de publicação: Último dia 1, Última semana 9

Buscas similares

- campos verdes rio claro condomínio, condomínio fechado são fernandes, apartamento quinta boa vista goiania, apartamento parque residencial santo antônio, condomínio 3 quartos jardim goiás, casa condomínio trindade goiás, apartamento goiania trindade, casa condominio residencial campos conde sorocaba, condominio campos verdes campinas



ImovelWeb DESTACADO

Casa Térrea 3 dormitórios Condomínio Campos Verdes à venda...

Campinas, Estado de São Paulo
...Residencial Gallery e à Estação da Maria Fumaça, e muito próximo à saída para as Rodovias Dom Pedro I, para as Universidades Unicamp e Campus...

R\$850.000, 3 q, 3 ban



ImovelWeb DESTACADO

Condomínio Campos Verdes, Casa térrea 3 Suítes

Campinas, Estado de São Paulo
Condomínio com excelente localização, casa térrea super espaçosa com 3 suítes, No condomínio, Área de lazer com Campo Gramado, Quadra...

R\$1.240.000, 3 q, 5 ban



ImovelWeb Há Mais de 30 dias

Apartamento com 3 dormitórios à venda, 60 m² por R\$ 180.000...

Americana, Estado de São Paulo
Apartamento no Residencial Campos Verdes, com 60m² de área útil, contendo 3 dormitórios, sala 2 ambientes com sacada, wc social, cozinha com...

R\$180.000, 3 q, 1 ban



ImovelWeb Há 5 dias

Condomínio residencial campos verdes - oportunidade caixa...

Americana, Estado de São Paulo
3 quartos, 1 Vaga na Garagem, área de serviço, WC, sala, sacada, cozinha. Matrícula nº 114.730. 1º cri de americana/sp. Baixar edital e anexosRUA

R\$190.000, 3 q



ImovelWeb Há 26 dias

Hortolandia - jardim campos verdes - oportunidade caixa em...

Hortolândia, Estado de São Paulo
3 quartos, área de serviço, WC, sala, cozinha. Matrícula nº 19.535 - 1º cri de sumaré/sp. Rua da confibra, n. 126 q a lote 10, jardim campos...

R\$180.000, 3 q



ImovelWeb Há 1 dia

Condomínio residencial campos verdes

Americana, Estado de São Paulo
NOVO 3 quartos, 1 Vaga na Garagem, área de serviço, WC, sala, cozinha. Matrícula nº 114.719. 1º cri de americana/sp. Rua sumare, n. 102 Apto. 404 bloc

R\$100.000, 3 q

Jd nv campos eliseos - casa de condomínio

Campinas, Estado de São Paulo

R\$340.000, 2 q

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 10/10/2019 às 09:42, sob o número WCAS19705634400. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/168/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10588287-9/2017.8.26.0114 e código 7146FA6.

Receba os novos anúncios por e-mail

Salvar esta busca

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Itinga - Condominio fazenda Jequitiba

Sorocaba, Estado de São Paulo

...**verdes** pronto para construir Info p Predios Nro Torres Nro A
Outras Informacoes Dados de junho 2016. Imóvel. Venda

I ImoveisPro
Há 18 dias



Lot resid entre verdes (sosas) - Loteament

Sousas, Campinas, Estado de São Paulo

O melhor lote no **Residencial Entre Verdes**, com vista permanente
condomínio e com pequeno aclave (quase plano) na segunda...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Lot resid entre verdes (sosas) - Loteamento/Condomínio

Sousas, Campinas, Estado de São Paulo

Terreno **residencial** a venda em **Condomínio** fechado EntreVerdes. Se você procura
tranquilidade, praticidade e segurança 24 horas, esse é o local...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Jd nv campos eliseos - casa padrão

Campinas, Estado de São Paulo

Condomínio Conjunto **Residencial/Village Montes Verdes** Casa possui 63 metros quadrados
com 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Condomínio residencial campos verdes - oportunidade caixa...

Americana, Estado de São Paulo

3 quartos, 1 Vaga na Garagem, área de serviço, WC, sala, cozinha. Matrícula n°114709. 1° cri
americana/sp. Ação n° 50018325920184036--- 1° vf ame

I ImovelWeb
Há 5 dias



Condomínio residencial campos verdes - oportunidade caixa...

Americana, Estado de São Paulo

...**CONDOMÍNIO**. 3---> Tempo de resposta de e-mail até 1 dia útil, tempo de resposta via
WhatsApp até 1 hora dentro do horário das 7 as 17:00...

I ImovelWeb
Há 11 dias



Condominio residencial ipe branco - oportunidade caixa em...

Hortolândia, Estado de São Paulo

...1° cri de sumare/sp. Baixar matrícula do imóvelR DOS ESTUDANTES, N. 925 casa 01, jardim
campos verdes. Cep: 13186----, hortolandia. Sao paulo

I ImovelWeb
Há 5 dias



Condomínio residencial campos verdes - oportunidade caixa...

Americana, Estado de São Paulo

3 quartos, 1 Vaga na Garagem, área de serviço, WC, sala, cozinha. Matrícula n°114709. 1° cri
americana/sp. Ação n° 50018325920184036--- 1° vf ame

I ImovelWeb
Há Mais de 30 dias



Terreno residencial à venda, condomínio sete lagos, itatiba...

Itatiba, Estado de São Paulo

CONHEÇA O **RESIDENCIAL SETE LAGOS** O **Residencial** Sete Lagos foi planejado para se
viver em plena tranquilidade e harmonia. O melhor Loteamento...

I ImovelWeb

fls. 201

Seja o primeiro a receber novos
anúncios para **condomínio residencial**
campos verdes campinas

E-mail

Receber ofertas

Para criar este alerta por e-mail, você concorda com nossos
[Termos](#) e com nosso [Política de Privacidade](#). Você pode
cancelar a inscrição a qualquer momento.

R\$89.110,10/2019 às 09:42, sob o número WPAAS19705034400 X

R\$340.000

R\$123.877

R\$94.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

R\$138.000

Este documento é uma cópia digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTONUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/10/2019 às 09:42, sob o número WPAAS19705034400 X. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/assinatura.html?id_documento=114709&origem=114709 e código 7146FA6

Receba os novos anúncios por e-mail

Salvar esta busca



B DA POSSE - Loteamento/Condomínio

Itatiba, Estado de São Paulo

Loteamento à venda de 525m² no **residencial** sete lagos itatiba
Residencial Sete Lagos foi planejado para se viver em plena...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias

fls. 202

Seja o primeiro a receber novos
anúncios para **condominio residencial**
campos verdes campinas

E-mail

Receber ofertas

Ao criar este alerta por e-mail, você concorda com nossos
[Termos](#) e com nosso [Política de Privacidade](#). Você pode
cancelar a inscrição a qualquer momento.



COND SETE LAGOS - Loteamento/Condomínio

Itatiba, Estado de São Paulo

Se você procura um lugar lindo, agradável, arborizado, enfim,
conhecer o loteamento **Residencial** Terras Nobres...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Pq universitario - apartamento padrão

Americana, Estado de São Paulo

Apartamento no Edifício **Residencial Campos Verdes**, no Bairro Parque Universitário, com
área útil de 60m², contendo 3 dormitórios, sala 2...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Pq universitario - apartamento padrão

Americana, Estado de São Paulo

Apartamento no **Residencial Campos Verdes**, com 60m² de área útil, contendo 3 dormitórios
repleto de armários, sala 2 ambientes com sacada...

Z ZAP
Há Mais de 30 dias



Pq universitario - apartamento padrão

Americana, Estado de São Paulo

Lindo apartamento no **Residencial Campos Verdes**, com 60m² de área útil, contendo 3
dormitórios, sendo 1 repleto de armários, sala 2 ambientes...

Z ZAP
Há 13 dias



Condomínio Campos Verdes, Casa térrea 3 Suítes

Campinas, Estado de São Paulo

Condomínio com excelente localização, casa térrea super espaçosa com 3 suítes, No
condomínio, Área de lazer com Campo Gramado, Quadra...

I ImovelWeb
Há Mais de 30 dias



Pq universitario - apartamento padrão

Americana, Estado de São Paulo

...WC, sala, cozinha. Matrícula n°114709. 1° cri americana/sp. Ação n° 50018325920184036---
1° vf americana/sp. Sem utilização de fgts. **Condomínio**...

Z ZAP
Há 2 dias



Casa - jardim campos verdes

Hortolândia, Estado de São Paulo

Ótima casa. **Condominio** Ipê Roxo em Hortolandia Casa com ótimo acabamento/ Rica em
Planejados/ Boa localização. Possui: Sala de estar/Jantar...

I ImovelWeb
Há 2 dias



Casa à venda em Jardim Campos Verdes

Hortolândia, Estado de São Paulo

Casa em **condominio** em hortolândia venda. Casa térrea em **Condominio** no Jd. **Campos**
Verdes, bem localizada. Próxima Hospital Público e Samaritano...

I ImovelWeb
Há 6 dias



Terreno condomínio fechado à venda Residencial Entre Verdes...

Campinas, Estado de São Paulo

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTONINI, em 10/10/2017 às 09:42, sob o número WAAS19705034400. Para obter o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pesquisa/1058287-92-2017.8.26.0114 e código 007146FA6.

Receba os novos anúncios por e-mail

Salvar esta busca

ImovelWeb
Há Mais de 30 dias



Casa Térrea 3 dormitórios Condomínio Cam

Campinas, Estado de São Paulo

...Residencial Gallery e à Estação da Maria Fumaça, e muito Rodovias Dom Pedro I, para as Universidades Unicamp e Cam

ImovelWeb
Há Mais de 30 dias



Lot resid entre verdes (sosas) - Loteament

Sosas, Campinas, Estado de São Paulo

O melhor lote no Residencial Entre Verdes, com vista perman condomínio e com pequeno aclave (quase plano) na segunda...

ZAP
DESTACADO



Lot resid entre verdes (sosas) - Loteamento/Condomínio

Sosas, Campinas, Estado de São Paulo

Terreno residencial a venda em Condomínio fechado EntreVerdes. Se você procura tranquilidade, praticidade e segurança 24 horas, esse é o local...

ZAP
DESTACADO

fls. 203

Seja o primeiro a receber novos anúncios para **condomínio residencial campos verdes campinas**

E-mail

Receber ofertas

Ao criar este alerta por e-mail, você concorda com nossos [Termos](#) e com nosso [Política de Privacidade](#). Você pode cancelar a inscrição a qualquer momento.

Splendor Patriani - Apts de 2 e 3 Suítes - Seu Apartamento em Campinas

[Anúncio](#) www.construtorapatriani.com.br/splendor

O Splendor terá Coworking completo, Quadra de Beach Tênis e Área Especial Pet. Conheça Empreendimentos. **Imóveis Residenciais**. Conheça nosso blog. Lançamentos Patriani. Características: Wi-Fi, Beauty Care Com Estrutura Completa, SPA Com Sauna Seca, Fitness Equipado, Pista De Caminhada.

→ Visitar website

Casas de Condomínio à venda em Residencial Vila Verde, Campinas

[Anúncio](#) www.zapimoveis.com.br/

Encontre as melhores ofertas de **Imóveis** no ZAP **Imóveis**. Confira! + de 61 milhões de buscas. O Maior Portal do Brasil. + de 2 Milhões de **Imóveis**. Compre, venda ou alugue. Modelos: Apartamentos, Casas, **Residenciais**, Comerciais.

→ Visitar website

Allegro Residencial - Lançamento em Hortolândia - longitude.com.br

[Anúncio](#) www.longitude.com.br/

Apartamentos a partir de 133 mil reais, com 2 dormitórios e lazer completo. Conheça!

→ Visitar website

Construtora Xavier Silva - Construtora em Piracicaba - xaviersilva.com.br

[Anúncio](#) www.xaviersilva.com.br/

Empresa Profissional e Experiente em Gerir e Executar Obras de Construção Civil. Mão de Obra Capacitada, Equipamentos e Serviços de Boa Qualidade. Entre em Contato.

→ Visitar website

1 2 Próximo »

Condominio residencial campos verdes campinas

trovit

Nossos buscadores



Siga-nos



Descargue o app



Blog · Seus anúncios em Trovit · Sobre nós · Trabalhe em Trovit · Ajuda · Política de Privacidade · Política de Cookies · Aviso Legal · Condições de utilização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 10 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1-Diante da divergência instaurada, à aferição do valor do imóvel penhorado, determino a realização de prova pericial. Para tanto, nomeio CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, fixando desde já seus honorários em R\$ 1.200,00, a ser rateado entre as partes (CPC, art. 95, *caput*, parte final). Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento, sob pena de preclusão.

2-Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias à indicação de assistentes técnicos e à formulação de quesitos.

3-Com o depósito, intime-se o *expert* para dar início aos trabalhos periciais. Laudo em 30 (trinta) dias.

Int.

Campinas, 10 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2019, foi disponibilizado na página 1678-1699 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. 1-Diante da divergência instaurada, à aferição do valor do imóvel penhorado, determino a realização de prova pericial. Para tanto, nomeio CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, fixando desde já seus honorários em R\$ 1.200,00, a ser rateado entre as partes (CPC, art. 95, caput, parte final). Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento, sob pena de preclusão. 2-Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias à indicação de assistentes técnicos e à formulação de quesitos. 3-Com o depósito, intime-se o expert para dar início aos trabalhos periciais. Laudo em 30 (trinta) dias. Int. Campinas, 10 de outubro de 2019."

Campinas, 14 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima

Escrevente Técnico Judiciário

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

MANDADO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

Número de Cartório: 1707/2018		Fórum		Data de Emissão		Data de Expedição	
Comarca de Campinas -X-		Fórum da Comarca de Campinas -X-		12/11/2018 -X-		10 OUT 2019	
Vara		Ofício		Processo/Ano			
1ª Vara Cível da Comarca de Campinas -X-		1º Ofício Cível da Comarca de Campinas -X-		1058287-92.2017.8.26.0114 -X-			
Ao		Agência					
Banco do Brasil S.A. -X-		5966-8 -X-					
Conta Número		Guia de Recolhimento Número		Documento de Identificação		CPF/CNPJ	
3100120943430 -X-		01 E 02 -X-		16969566-9 -X-		096.977.608-02 -X-	
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Nome do Procurador		Nº OAB		Procuração(fts. dos autos)	
Claudiney José Beraldo Criado -X-		-X-		-X-		Valor de Direito a Retirar	
						189,37 -X-	
Conta em Nome de / Partes		Saldo consultado antecipadamente conforme escritório resposta Banco do Brasil S.A. Nº		-X-		Valor Total Retirado	
Condomínio Residencial Campos Verdes x Claudiney José Beraldo Criado -X-							
Observações							
Os valores acima mais os acréscimos legais, se houver. -X-							
Levantamento Pretendido		() Imediato		() No dia da conta Judicial		Data	
						Assinatura	
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(ã) Diretor(a)		Recebi o valor do presente		Assinatura	
Nome: Renato Siqueira De Preta -X-		Nome: Dery Cristian Trakal -X-		Assinatura		Assinatura	
Matrícula: 355161 -X-				Identidade:			

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Contrôle

2ª Via

MAIOLINI ANTUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,

devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem, à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante procuradora, requerer a juntada da guia de depósito judicial dos honorários periciais da parte que cabe ao Exequente.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 17 de outubro de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERALDO CRIADO

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Var

Processo: 10582879220178260114 - ID 081020000090278859

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: HONORARIOS PERITO

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80088.118171 6 81050000060000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPOS CNPJ: 59.016.857/0001-42
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10582879220178260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850080088118	Nr. Documento 81020000090278859	Data de Vencimento 16/12/2019	Valor do Documento 600,00	(=) Valor Pago 600,00
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------	--------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
 BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80088.118171 6 81050000060000

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO Data de Vencimento
 16/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
 BANCO DO BRASIL S/A Agência/Código do Beneficiário
 2234 / 99747159-X

Data do Documento 17/10/2019	Nr. Documento 81020000090278859	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 17/10/2019	Nosso-Número 28365850080088118
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Uso do Banco 81020000090278859	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento 600,00
-----------------------------------	----------------	----------------	------------	--------	----------------------------------

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000090278859 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado
 600,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPOS CNPJ: 59.016.857/0001-42
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10582879220178260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2019 às 10:19, sob o número WCAS19705233233. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 722C57F.

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 1565/06165-0

CNPJ: 59.016.857/0001-42

Empresa: **COND RESIDENCIAL
CAMPOS VERDES**

Pagador final:

Agência / Conta: 1565/06165-0

CPF/CNPJ:

Razão Social: **COND RESIDENCIAL CAMPOS VERDES****59.016.857/0001-42** **BANCO DO BRASIL**

00190.00009 02836.585006 80088.118171 6 81050000060000

Beneficiário:	SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	16/12/2019
			Valor do documento (R\$):
			600,00
			(-) Desconto (R\$):
			0,00
			(+) Juros / mora / multa (R\$):
			0,00
Pagador:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
		51.174.001/0001-93	600,00
			Data de pagamento:
			18/10/2019
Autenticação mecânica:			Pagamento realizado em espécie:
0162861211D6F7032C46C9CEB911DB4AAD02516C			Não

Operação efetuada em 18/10/2019 às 08:24:20 via bankline, CTRL 70855.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo n.º 1058287-92.2017.8.26.0114

CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que em seu desfavor promove **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES**, vem, **em atenção ao r. despacho de fls. 204 dos autos**, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada da anexa guia, comprovante do honorários periciais.

Em relação aos quesitos, segue os mesmos em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento

Campinas, 28 de Outubro de 2.019.

André Ricardo Torquato Gomes
OAB/SP n.º 195.498

QUESITOS

01) Queira o Sr. Perito Judicial esclarecer a metragem do imóvel, o número de matrículas imobiliárias correspondentes ao imóvel avaliado, bem como apontar a área total do terreno e área de construção.

02) É possível aproveitar a construção existente no imóvel, qual o valor da construção existente no imóvel?

03) Qual o valor do imóvel sem a construção e com a construção?

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS

Réu: CLAUDINEY JOSÉ BERVALDO CRIADO

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Var

Processo: 10582879220178260114 - ID 081020000090666638

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Perícia

is

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80306.176175 2 81160000060000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CLAUDNEY JOSE BERVALDO CRIADO CPF: 096.977.608-02
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10582879220178260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850080306176 | Nr. Documento 81020000090666638 | Data de Vencimento 27/12/2019 | Valor do Documento 600,00 | (=) Valor Pago 600,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 80306.176175 2 81160000060000

Local de Pagamento **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Data de Vencimento 27/12/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A | Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 28/10/2019 | Nr. Documento 81020000090666638 | Espécie DOC ND | Aceite N | Data do Processamento 28/10/2019 | Nosso-Número 28365850080306176

Uso do Banco 81020000090666638 | Carteira 17 | Espécie R\$ | Quantidade | xValor | (-) Valor do Documento 600,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000090666638 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

600,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CLAUDNEY JOSE BERVALDO CRIADO CPF: 096.977.608-02
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10582879220178260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível

Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE RICARDO TORQUATO GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2019 às 10:29, sob o número WCAS19705506817. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 7370ED1.

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0652/18130-6

CNPJ: 53.435.400/0001-96

Empresa: ANODCOR ANODIZACAO A LTDA EPP

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: GUIA JUDICIAL

Pagador final: Agência / Conta: 0652/18130-6		CPF / CNPJ: 53.435.400/0001-96
Nome: ANODCOR ANODIZACAO A LTDA EPP		
BANCO DO BRASIL		00190.00009 02836.585006 80306.176175 2 81160000060009
Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	27/12/2019
		Valor do boleto (R\$): 600,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 600,00
		Data de pagamento: 01/11/2019
Autenticação mecânica: 5B7E074C715FCFC1F790311DA6D2D1A3C5F42C55		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 01/11/2019 as 16:30:13h via bankline, CTRL 99084.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE RICARDO TORQUATO GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/11/2019 às 10:29, sob o número WCAS19705506817. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1058287-92.2017.8.26.0114 e código 7370ED6.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2017/003171

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação do perito a ser realizada pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 05 de novembro de 2019. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 10582879220178260114

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Perito

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	Avaliação de Imóveis Urbanos	Carlos Roberto Scomparin	10582879220178260114	10/10/2019		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª

TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME

De: TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 14:20
Para: crsengenharia@yahoo.com.br
Assunto: Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114 - INTIMAÇÃO
Assinada por: tmisono@tjsp.jus.br
Prioridade: Alta

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINASE-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial Campos Verdes
Executado: Claudiney José Beraldo Criado

Prezados,

Fica V.Sa. intimado(a) acerca da sua nomeação através do Portal dos Auxiliares da Justiça, nesta data, bem como para início dos trabalhos, tendo em vista o depósito dos honorários periciais, às fls. 208/209 e 212/213.

Este e-mail não deverá ser respondido. A entrega do laudo, prestação de informações ou qualquer outra comunicação com o juízo deverá ser realizada através do peticionamento eletrônico diretamente nos autos através do Portal e-SAJ, mediante a utilização de certificado digital. Nos termos do art. 1262 das NSCGJ e do Comunicado Conjunto nº 605/2018.

Atenciosamente,

**TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, bloco C - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: tmisono@tjsp.jus.br

TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME

De: Microsoft Outlook
Para: crsengenharia@yahoo.com.br
Enviado em: terça-feira, 12 de novembro de 2019 14:20
Assunto: Retransmitidas: Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114 - INTIMAÇÃO

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

crsengenharia@yahoo.com.br (crsengenharia@yahoo.com.br)

Assunto: Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114 - INTIMAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS - SP

PROCESSO N° 1058287-92.2017.8.26.0114

ACÃO: Execução de Título Extrajudicial

CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, para apresentar laudo e solicitar a liberação dos honorários depositados nos autos, conforme MLE em anexo.

Campinas, 03 de dezembro de 2019.

Eng. Carlos Roberto Scomparin
Perito Judicial CREA 43.211/D

ANEXO I

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO	
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)	
Número do processo (padrão CNJ): 1058287-92.2017.8.26.0114	
Nome do beneficiário do levantamento: Carlos Roberto Scomparin	
CPF/CNPJ: 820.440.668-15	
Tipo de Beneficiário:	
<input type="checkbox"/> Parte	
<input type="checkbox"/> Advogado – OAB/ ___ nº _____ - Procuração nas fls. ____	
<input type="checkbox"/> Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____	
<input checked="" type="checkbox"/> Terceiro	
Tipo de levantamento:	<input type="checkbox"/> Parcial
	<input checked="" type="checkbox"/> Total
Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 208 e 212	
Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.200,00	
Tipo de levantamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];	
<input type="checkbox"/> II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];	
<input type="checkbox"/> III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];	
<input type="checkbox"/> IV – Recolher GRU;	
<input type="checkbox"/> V – Novo Depósito Judicial.	
*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:	
Nome do titular da conta:	
CPF/CNPJ do titular da conta:	
Banco:	Código do Banco:
Agência:	
Conta nº:	Tipo de Conta: <input type="checkbox"/> Corrente <input type="checkbox"/> Poupança
Observações:	

**EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS - SP**

PROCESSO N° 1058287-92.2017.8.26.0114

ACÃO: Execução de Título Extrajudicial

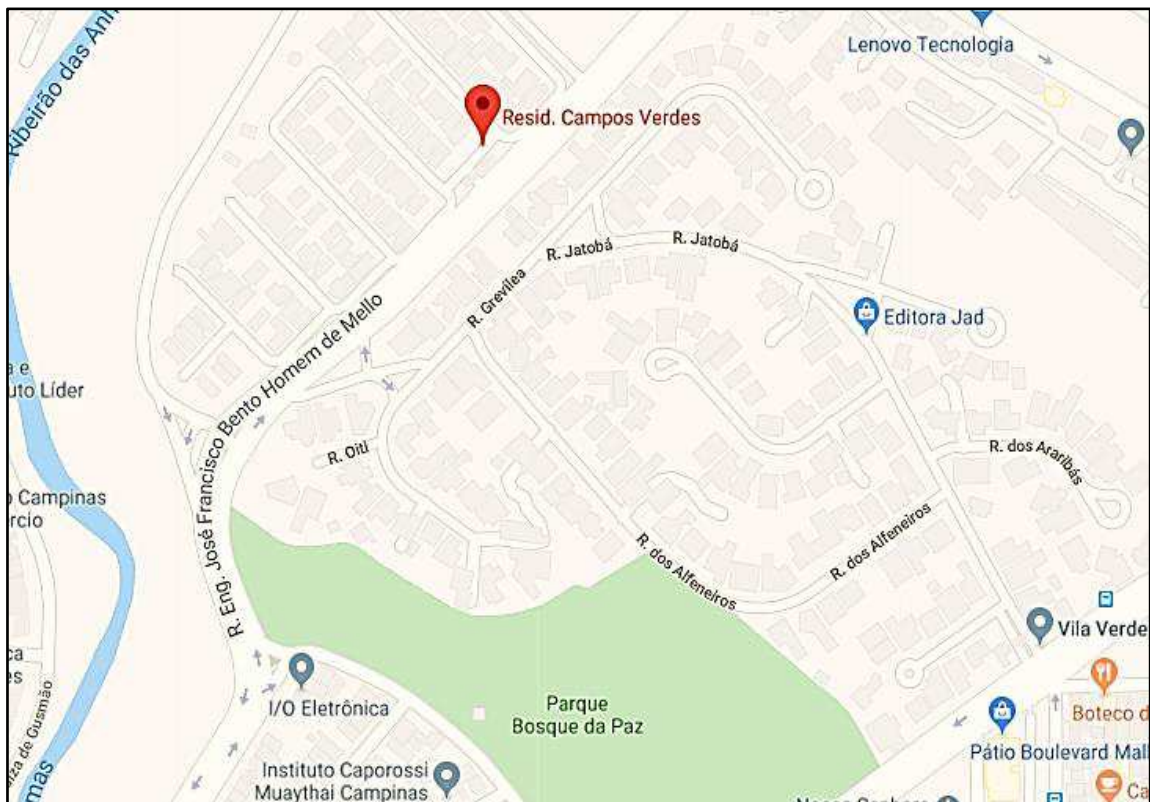
CARLOS ROBERTO SCOMPARI, brasileiro, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos de Execução de Título Extrajudicial, que tem como Requerente Condomínio Residencial Campos Verdes, vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente **LAUDO PERICIAL**, segundo os elementos apresentados nos autos e nos limites do pedido e determinação deste Juízo.

01- PRELIMINARES

Trata-se de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, que tem como Autor o Condomínio Residencial Campos Verdes e Requerido Claudiney José Beraldo Criado, sendo que às fls. 204 dos autos, deu-se a nomeação de perícia técnica avaliadora de imóvel.

02- VISTORIA

Devido ao prazo para entrega do laudo estar urgindo, a princípio utilizarei a prova emprestada das fotos contidas nos pareceres técnicos anexadas aos autos pelo requerido às fls. 184/203, sendo o imóvel situado em condomínio fechado, o qual possui todos os melhoramentos e benfeitorias públicas possíveis e nas imediações do Supermercado Carrefour Dom Pedro – Campinas/SP.



03- LAUDO TÉCNICO AVALIATÓRIO

Para nossas conclusões e elaboração do presente laudo, além de nossos conhecimentos técnicos desenvolvidos em mais de 18 anos de Perícias, principalmente nas Varas Cíveis de Campinas, nos socorremos também de fontes de informações dignas de credibilidade.

O critério utilizado é o orientado pela NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou seja, Método Evolutivo, Grau de Fundamentação II.

3.1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Casa residencial, de n ° 61, localizada no Condomínio Residencial Campos Verdes, à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n ° 525 – Campinas/SP, nas imediações do Carrefour supermercado da Rodovia Dom Pedro II, composto por vaga de autos para dois veículos, 03 dormitórios, suíte, hall de entrada, lavabo, hall de circulação interna e quintal, com área construída de 292,07 m² (IPTU anexo), em péssimas condições, praticamente apenas os pilares estão de pé, área construída que devido ao seu estado precário não será considerada.

O terreno do imóvel, conforme consta do IPTU em anexo e na escritura de matrícula n ° 62.498, do 1 ° CRIC, como gleba 17A3, código cartográfico municipal n ° 3264.41.18.0001.01061 é de 1.494,54 m².

Nota-se que o imóvel não está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis (não regularizado).

3.2- AVALIAÇÃO:

3.2.1- Do terreno: A = 1.494,54 m² (IPTU em anexo)

Para avaliação do terreno nos é recomendado por diversos julgados, o Método Comparativo (determinação de valor através da comparação com outros imóveis), desde que ocorram:

- Identidade de condições e características;
- Preço conhecido no mercado imobiliário local;
- Dos preços com ofertas reais e atuais.

Para critério utilizado e perfeitas aferições procedem à necessária homogeneização de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade, região ou município, com valores de mercado atualizados, tudo para as devidas comparações, quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização etc.

3.2.2- Análise dos elementos pesquisados.

3.2.2.a- Tratamento dado à pesquisa.

3.2.2.b- Fator de oferta.

Procedemos um desconto em torno de 10,00 % sobre o preço empregado, atendendo à natural elasticidade dos negócios imobiliários.

3.2.2.c- Fator Testada.

A correção da testada será feita através da raiz quarta da relação entre a testada efetiva do terreno e a de referência da zona.

$$T = (a/ar)^{1/4} \text{ para os limites } ar < a < 2ar.$$

No caso, testada de referência = 10,00 – adotaremos então:

$$\text{Fator testada} = 1,00$$

3.2.2.d- Fator localização.

Quando houver necessidade de pesquisas em áreas vizinhas e similares, deverá ser feita correção dos valores para comparação ao valor efetivo. Adotado = FL = 1,00.

3.2.2.e- Fórmula para Avaliação.

O terreno é constituído de uma área útil privativa de 825,00 m² e uma área comum de 669,54 m² m².

ANEXO II

Do terreno:

$$q = \frac{\text{R\$ } 940,00 + \text{R\$ } 837,00 + \text{R\$ } 937,00 + \text{R\$ } 1.325,00 + \text{R\$ } 1.019,00 + \text{R\$ } 984,00}{6}$$

$$q = \text{R\$ } 1.007,00/\text{m}^2$$

Adotando a teoria estatística das pequenas amostras (n<30) com a distribuição T de Student, para grau de confiabilidade 70,00 % consideramos como intervalo tolerável 30,00 % em torno de média, teremos então:

Limite Superior: R\$ 1.309,00/m²

Limite Inferior : R\$ 705,00/m²

Adotando um fator de não regularização do imóvel escritura K = 0,98.

Fator Fonte K₂ = 0,90

Fator Área Comum K₃ = 0,85 (aproveitamento)

Homogeneizando:

$$V = \text{R\$ } 943,40/\text{m}^2 \times (825,00 \text{ m}^2 + 669,54 \text{ m}^2 \times 0,85) \times 0,90 \times 0,98$$

$$V = \text{R\$ } 1.160.008,50$$

3.3- CONCLUSÃO

Avalio o imóvel, casa n ° 61, localizado no Condomínio Residencial Campos Verdes, à Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, n ° 525 – Campinas/SP, conforme código cartográfico n ° 3264.41.18.0001.01061, constante da matrícula n ° 62.498, do 1 ° CRIC em R\$ 1.160.008,50 (um milhão cento e sessenta mil oito reais e cinquenta centavos).

Nada a mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente Laudo Pericial, que vai com todas as suas folhas rubricadas no anverso, sendo a última datada e assinada.

Não obstante, este Perito prestará, tanto quanto seja necessário, quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao completo entendimento do Processo em Curso.

Campinas, 03 de dezembro de 2019.

Eng. Carlos Roberto Scomparin
Perito Judicial CREA 43.211/D

ANEXO I

Vista do imóvel



Vista da fachada do condomínio



ANEXO II

PESQUISAS COMPARATIVAS REALIZADAS:

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 01:



BAIRRO	: Jd. Madalena	TE268588
ENDEREÇO	: Rua Carlos Grimaldi	
ÁREA	: 1.595,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.500.000,00	R\$ 940,00/m ²
FONTE	: Rede Provectum	Tel. (19) 9 8234 6112

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 02:



BAIRRO	: Jd. Madalena	TE128012
ENDEREÇO	: Rua Carlos Grimaldi	
ÁREA	: 1.051,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 880.000,00	R\$ 837,00/m ²
FONTE	: Santiago Imóveis	Tel. 919) 3255 5575

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 03:



BAIRRO	: Jd. Madalena – Res. Jatibela	TE00075
ENDEREÇO	: Rua José Pircilli, 10	
ÁREA	: 854,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 800.000,00	R\$ 937,00/m ²
FONTE	: Duas Irmãs Serv. E Apoio Adm.	Tel. (19) 9 8126 4436

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 04:


BAIRRO	: Jd. Madalena – Vila Verde	TE184828
ENDEREÇO	: Rua dos Resedas	
ÁREA	: 400,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 530.000,00	R\$ 1.325,00/m ²
FONTE	: Provectum	Tel. (19) 3112 1511

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 05:



BAIRRO	: Jd. Madalena – Resid. Jatibela	TE137899
ENDEREÇO	: Rua José Pircilli, 10	
ÁREA	: 883,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 900.000,00	R\$ 1.019,00/m ²
FONTE	: Picolloto Imóveis	Tel. (19) 2138 3838

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 06:

BAIRRO	: Jd. Madalena	TE001160
ENDEREÇO	: Av. Carlos Grimaldi	
ÁREA	: 1.525,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.500.000,00	R\$ 984,00/m ²
FONTE	: Criar Imóveis	Tel. (19) 3751 1111

ANEXO III

2ª Via IPTU



Prefeitura Municipal de Campinas
Demonstrativo do Lançamento do IPTU/Taxas 2019 (Exercício)

22/11/2019 07:26:18

Dados do Imóvel

Código cartográfico:	3264.41.18.0001.01061
Tipo do Imóvel:	Predial 2 - Residencial
Matrícula Unidade Imobiliária:	02-042155596
Localização:	RUA ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO,525/CASA 61 GLEBA (COND. CAMPOS VERDES - PRC 3264.41
Quartelão/Quadra:	30014-***
Lote/Sub-lote:	017-A3-SUB

Dados do Terreno

Área do Terreno (m²):	1.494,54
FG / FP / FV / FA / FB:	Não / Não / Não / Não / Não
FLE / FZ / FE / FC / FL:	Não / Não / Não / Sim / Não
Valor do Terreno:	R\$ 1.626.583,93 / UFIC 461.285,2166
Valor m² do Terreno:	R\$ 1.036,52 / UFIC 293,9494
Frente (m):	449,04
Fatores de Correção:	1,0500

Dados Gerais da Edificação

Fatores de Correção:	1,0500
FV / FB:	Não / Não
FC / FL:	Sim / Não
Área Total Construída:	292,07
Valor Total da Construção:	R\$ 288.860,63 / UFIC 81.918,3909

Dados da Edificação

Área construída (m²):	292,07
Valor m² Construção:	R\$ 1.274,58 / UFIC 361,4604
Ano de Depreciação:	1995
Fator de Depreciação:	0,7390
Valor da Construção:	R\$ 288.860,63 / UFIC 81.918,3909
Tipo Padrão Construção:	RH-4-0

Dados Tributários

Exercício:	2019
Valor Venal do Imóvel:	R\$ 1.915.444,56 / UFIC 543.203,6074
Alíquota:	0,7000%
(+) Imposto:	R\$ 11.705,31 / UFIC 3.319,5256
(+) Imposto com limitador:	R\$ 4.109,59 / UFIC 1.165,4439
(+) Taxa de Lixo:	R\$ 957,29 / UFIC 271,4791
Número das Parcelas:	11
Valor das Parcelas:	R\$ 460,63 / UFIC 130,6294
Isenção de Imposto:	-
Isenção de Taxas:	-
Imunidade:	-
Data de Vencimento 1ª Parcela:	08/02/2019

(FZ) Fator Zoneamento (FLE) Fator Lote Encravado (FL) Fator Loteamento
 (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FB) Fator Bolsão
 (FG) Fator Gleba (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FA) Fator Área

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 04 de dezembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Defiro o levantamento dos valores depositados às fls. 208/212, em favor do perito, por meio da ferramenta do Mandado de Levantamento Eletrônico, devendo o mesmo, proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, de acordo com as Orientações Gerais: Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico.

No mais, ante o laudo apresentado nos autos, manifestem-se as partes pelo prazo de quinze dias.

Int.

Campinas, 04 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114 - 2017/003171**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Certidão / Ato Ordinatório

Autos nº **2017/003171**.

Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão de fls. 230, foi expedido o **mandado de levantamento eletrônico – MLE**, em favor do(a) perito, no valor de R\$ 1.200,00, conforme os parâmetros informados no formulário do MLE, às fls. 219. A efetivação desta ordem será realizada em até 03 (três) dias úteis, mediante assinatura do Magistrado. Salienta-se que a consolidação da transferência ou disponibilização para retirada (opção "comparecer ao banco") obedecerá aos prazos administrativos praticados pelo Banco do Brasil. Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2019. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2019, foi disponibilizado na página 1747-1769 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. Defiro o levantamento dos valores depositados às fls. 208/212, em favor do perito, por meio da ferramenta do Mandado de Levantamento Eletrônico, devendo o mesmo, proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, de acordo com as Orientações Gerais: Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico. No mais, ante o laudo apresentado nos autos, manifestem-se as partes pelo prazo de quinze dias. Int. Campinas, 04 de dezembro de 2019."

Campinas, 6 de dezembro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0936/2019, foi disponibilizado na página 1750-1769 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)

André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Certifico e dou fé que, em cumprimento à decisão de fls. 230, foi expedido o mandado de levantamento eletrônico - MLE, em favor do(a) perito, no valor de R\$ 1.200,00, conforme os parâmetros informados no formulário do MLE, às fls. 219. A efetivação desta ordem será realizada em até 03 (três) dias úteis, mediante assinatura do Magistrado. Salienta-se que a consolidação da transferência ou disponibilização para retirada (opção "comparecer ao banco") obedecerá aos prazos administrativos praticados pelo Banco do Brasil. Nada Mais. Campinas, 06 de dezembro de 2019"

Campinas, 10 de dezembro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.**

Processo n.º 1058287-92.2017.8.26.0114

CLAUDNEY JOSÉ BERALDO CRIADO, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que em seu desfavor promove **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES**, vem, **em atenção ao r. despacho de fls. 230 dos autos**, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** que o Sr. Perito Judicial responda os Quesitos apresentados às fls. 210/211 dos autos.

Termos em que,
Pede Deferimento

Campinas, 10 de Dezembro de 2.019.

André Ricardo Torquato Gomes
OAB/SP n.º 195.498

MAIOLINI ANTUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,
devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem,
à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante
procuradora, informar que concorda com a avaliação, embora
acredite que o valor estimado seja de difícil
comercialização, uma vez que em verdade se trata de um
terreno, vez que a construção está em ruínas.

Por fim, requer seja nomeada a empresa para
realização da hasta pública.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Campinas, 11 de dezembro de 2019.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2017/003171

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação do perito de fls. 234- a ser realizada pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 12 de dezembro de 2019. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: DANILO CAMARGO DA SILVA
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 10:39
Para: 'crsconstrutora@yahoo.com.br'
Assunto: intimação- Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114
Assinada por: danilosilva@tjsp.jus.br

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114
Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: Condomínio Residencial Campos Verdes
Executado: Claudiney José Beraldo Criado

Sr.(a) Perito(a),

Fica intimado(a) V.Sa. a reponder os quesitos técnicos (fls. 210/211)

Este e-mail não deverá ser respondido. A entrega do laudo, prestação de informações ou qualquer outra comunicação com o juízo deverá ser realizada através do peticionamento eletrônico diretamente nos autos através do Portal e-SAJ, mediante a utilização de certificado digital. Nos termos do art. 1262 das NSCGJ e do Comunicado Conjunto nº 605/2018.

Atenciosamente,



DANILO CAMARGO DA SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: danilosilva@tjsp.jus.br

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: 'crsconstrutora@yahoo.com.br'
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2020 10:39
Assunto: Retransmitidas: intimação- Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

['crsconstrutora@yahoo.com.br'](mailto:crsconstrutora@yahoo.com.br) (crsconstrutora@yahoo.com.br)

Assunto: intimação- Processo Digital nº: 1058287-92.2017.8.26.0114

EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS - SP

PROCESSO N° 1058287-92.2017.8.26.0114

ACÃO: Execução de Título Extrajudicial

CARLOS ROBERTO SCOMPARI, brasileiro,
Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente
qualificado nos autos, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, para
apresentar esclarecimentos solicitados:

01- Pelo Requerido (fls. 210/211 dos autos):

1.1- Queira o Sr. Perito Judicial esclarecer a metragem do imóvel, o número de matrículas imobiliárias correspondentes ao imóvel avaliado, bem como apontar a área total do terreno e área de construção.

R= Área do terreno considerada é de 1.494,54 m², a área construída foi considerada como 0,00 pois no local existem ruínas de construção (desprezível para avaliação) e não área edificada.

1.2- É possível aproveitar a construção existente no imóvel, qual o valor da construção existente no imóvel?

R= Idem a resposta anterior.

1.3- Qual o valor do imóvel sem a construção e com a construção?

R= O valor do imóvel sem a construção, ou com as ruínas existentes, é o indicado no item Conclusão, do meu Laudo.

Nada mais a esclarecer.

Campinas, 17 de janeiro de 2020.

Eng. Carlos Roberto Scomparin
Perito Judicial CREA 43.211/D

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista às partes no tocante aos esclarecimentos do perito (fls. 239/240). Nada mais.

Campinas, 16 de janeiro de 2020. Eu, ____, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2020, foi disponibilizado na página 2020-2027 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Vista às partes no tocante aos esclarecimentos do perito (fls. 239/240)."

Campinas, 6 de fevereiro de 2020.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202015615410

Nome original: 0010643-16.2018.5.15.0043.pdf

Data: 13/02/2020 15:12:31

Remetente:

Simone

3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Boa tarde! Encaminho ofício ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Campinas, processo 1058287-92.2017.8.26.0114, solicitando a reserva de numerários. Atenciosamente,
Simone Terceiro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO ATOrd 0010643-16.2018.5.15.0043

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/05/2018

Valor da causa: R\$ 238.079,01

Associados: 0010613-78.2018.5.15.0043

Partes:

AUTOR: SENILO FERREIRA ALVES - CPF: 037.311.936-47

ADVOGADO: ROBERTO TORTORELLI - OAB: SP45997

RÉU: ALCRI - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.400.149/0001-68

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TORQUATO GOMES - OAB: SP195498

RÉU: ANODCOR - ANODIZACAO DE ALUMINIO LTDA - EPP - CNPJ: 53.435.400/0001-96

ADVOGADO: BARTOLOMEU ANTONIO LADEIRA - OAB: SP113757



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0010643-16.2018.5.15.0043
 AUTOR: SENILO FERREIRA ALVES
 RÉU: ALCRI - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP e outros

DESPACHO

Com esteio nos princípios da celeridade e economia processual, imprima-se força de OFÍCIO ao presente despacho, a ser encaminhado ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Campinas, processo 1058287-92.2017.8.26.0114, solicitando a reserva de numerários para satisfação da presente dívida, no importe de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), atualizados até 10/01/2020.

Encaminhe-se via malote digital.

Sobreste-se o processo pelo período de 90 dias.

Em 12 de Fevereiro de 2020.

Juiz(iza) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA - 12/02/2020 12:30 - 5d0d8ed

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20021209104327500000124256526> - Pág. 1

Número do processo: ATOOrd 0010643-16.2018.5.15.0043

Número do documento: 20021209104327500000124256526

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
5d0d8ed	12/02/2020 12:30	Despacho	Despacho



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 19 de fevereiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

Fls. 245: Anote-se a penhora nos rosto dos autos.

Outrossim, aguarde-se a manifestação das partes nos termos do ordinatório de fls. 241.

Intime-se.

Campinas, 19 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2020, foi disponibilizado na página 2110/2131 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Flavia Regina Maiolini Antunes (OAB 198444/SP)
André Ricardo Torquato Gomes (OAB 195498/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2017/003171. Vistos. Fls. 245: Anote-se a penhora nos rosto dos autos. Outrossim, aguarde-se a manifestação das partes nos termos do ordinatório de fls. 241. Intime-se. Campinas, 19 de fevereiro de 2020."

Campinas, 5 de março de 2020.

Luciana Sicoli Tavares
Escrevente Técnico Judiciário

MAIOLINI ANTUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1058287-92.2017.8.26.0114

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPOS VERDES,
devidamente qualificado nos autos do processo em tela vem,
à presença de Vossa Excelência, por sua advogada e bastante
procuradora, reiterar a manifestação de fls. 135.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas, 13 de março de 2020.

Flávia R. Maiolini Antunes
OAB/SP nº 198.444

Paula Molinari D'Ellia
OAB/SP 321.162

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, embora intimado pelo D.J.E, o executado não se manifestou nos autos. Nada Mais. Campinas, 19 de junho de 2020. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 19 de junho de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1058287-92.2017.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Residencial Campos Verdes**
 Executado: **Claudiney José Beraldo Criado**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2017/003171.

Vistos.

1-À míngua de oposição da parte executada (certidão de fls. 250) e tendo em conta a concordância da parte exequente (fls. 249), homologo o laudo de avaliação de fls. 220/229, ratificado às fls. 239/240 e fixo o valor do imóvel em **R\$ 1.160.008,50**.

2-Em prosseguimento, **defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

3-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

4-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

5-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

6-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

7-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

8-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

9-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

informado previamente aos interessados.

10-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

11-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

12-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

13-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

14-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

16-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos.

17-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

18-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

19-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

20-Intime-se com urgência.

Campinas, 19 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 10582879220178260114
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.	10582879220178260114	19/06/2020		RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	Nomeado	1ª